ANNO LII. NUMERO 198 — QUINTA FEIRA 31 DE AGOSTO DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

COMMERCIAES

PARIS, 29 de agosto.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 106 francos, á vista.

LONDRES, 29 de agosto.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 88 1/2.
Fundos argentinos, de 6 %, emprestimo de 1871, a 31.
Fundos uruguayanos de 6 %, emprestimo de 1871, a 17 1/2.
Mercado de assucar calmo, e os preços sustentados.

LIVERPOOL, 29 de agosto.

Mercado de algodão no mesmo: venderam-se hoje 6,000 fardos de diversas procedencias; o FAIR de Pernambuco a 6 d. por libra.

HAVRE, 29 de agosto.

Mercado de café calmo, e os preços sustentados.

ANTUERPIA, 29 de agosto.

Mercado de café calmo, e os preços sustentados.

NOVA YORK, 29 de agosto.

Cambio sobre Londres 4—88.

Agencia de Pernambuco, aos 30 de agosto de 1876.

PELO DIRECTOR, L. SCHULER.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1876.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alferes do 2º batalhão de infantaria, Augusto Frederico Cadwell do Couto, e tendo em vista a informação do brigadeiro commandante das armas, n. 631, desta data, resolve conceder-lhe um mez de licença, com vencimentos na forma da lei, para acompanhar até a côrte sua Sra., que se acha gravemente doente.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 748, de 2 do corrente, resolve nomear 3º supplente do subdelegado da freguezia da Boa-Vista desta cidade, ao capitão Francisco Borges Leal.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Em resposta a seu officio n. 745, do 1º do corrente, em que communica ter alugado por 450$000 annuaes a casa que na freguezia de S. José tem de servir para quartel da estação da guarda urbana, declaro a V. S. que fica approvado o seu acto. — Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—Devendo seguir para a comarca de Tacaratú, afim de medir a extincta aldeia do Brejo dos Padres, sita na mesma comarca, a commissão encarregada de medição e demarcação dos extinctos aldeiamentos nesta provincia, sendo chefe da mesma o engenheiro Luiz José da Silva, sirva-se V. S. de recommendar as autoridades policiaes daquella localidade que prestem a essa commissão o auxilio indispensavel á boa execução desse serviço.—No mesmo sentido ás autoridades judiciarias da referida comarca.

— Ao conselho de compras do arsenal de guerra.—Autoriso o conselho de compras do arsenal de guerra a mandar satisfazer o incluso pedido de generos e objectos precisos para abastecimento do presidio de Fernando de Noronha, feitas no referido pedido as reducções indicadas pela contadoria, constantes da relação inclusa.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que nesta data abonei as faltas de exercicio do juiz de direito da comarca da Escada, bacharel José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, a contar de 16 a 20 de junho proximo findo.—No mesmo theor, quanto ao juiz municipal de Bezerros, bacharel Lycurgo de Albuquerque Nascimento.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o advogado Manoel de Macedo entrou em 1 do corrente mez no exercicio interino do cargo de promotor publico da comarca de Nazareth.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz de direito da comarca de Flores, bacharel Francisco Domingues Ribeiro Vianna, reassumio em 21 de julho ultimo o exercicio das funcções de seu cargo, por terem cessado os seus incommodos de saúde.

— Ao do thesouro provincial—Conforme solicita o Dr. chefe de policia, em officio de 2 do corrente, n. 749, recommendo a Vmc. que mande pagar a João Carneiro Lins Soriano Filho, guarda alistado em 7 de julho proximo findo, para encarregar-se da escripturação do livro da guarda urbana, os vencimentos a que tiver direito desde 7, data do alistamento, até o fim do citado mez.

— Ao mesmo.—Transmittindo a esse thesouro os inclusos contratos provisorios de empreitada para os reparos do empedramento do 5º lanço da ramificação do Cabo e da ponte dos Guararapes e Engenho Novo, na estrada de Muribeca, autoriso Vmc. a mandar reduzil-os a termo definitivo, de accordo com as instrucções de 31 de agosto do anno passado.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar ao artista Raphael Archanjo Rosa Lima, a quantia de.... 510$000, proveniente dos reparos que por autorisação desta presidencia, communicada a esse thesouro em officio de 13 de julho findo, foram feitos em 2 quartos da ribeira da freguezia da Boa Vista, destinados para estação da respectiva guarda civica, conforme solicitou o Dr. chefe de policia em 1 do corrente.

— Ao juiz de direito de Pão d'Alho. — Communico a Vmc., para os fins convenientes, que o tribunal da relação, por accordão de 29 de julho, considerou validos os trabalhos de qualificação de votantes, procedidos ultimamente pela junta parochial da freguezia do Divino Espirito Santo de Pão d'Alho.—Igual ao juiz substituto da mesma comarca, e deu-se sciencia destas communicações ao presidente da relação.

— Ao presidente da junta municipal do Recife.—Declaro a Vmc., para os fins convenientes, que em vista do que solicitou o administrador do consulado provincial, tenho resolvido que os dous empregados do mesmo consulado que se acham auxiliando os trabalhos dessa junta voltem ao exercicio dos cargos que occupam por serem necessarios seus serviços. Outrosim, communico a Vmc., em resposta ao seu officio de 28 de julho findo, que recommendei hoje ao inspector do thesouro provincial para mandar outro funccionario em lugar do praticante gratuito do mesmo thesouro que auxiliava os trabalhos dessa junta.—Expedio-se a ordem ao inspector do thesouro.

— Ao vigario de Salgueiro.—Accuso recebido o officio de V. Rvma., de 17 de julho ultimo, dando conta das informações exigidas por esta presidencia na circular de 11 de março deste anno. Como, porem, V. Rvma. se refere somente ao semestre findo em junho proximo passado, e as informações pedidas devem ser prestadas relativamente ao tempo decorrido de 28 de setembro de 1871 até 31 de dezembro de 1875, recommendo a V. Rvma. que neste sentido forneça os dados exigidos.

— Ao alferes Horacio da Rocha e Silva. — Em resposta ao seu officio de 25 de julho findo, recommendo a Vmc. que entregue a ambulancia de medicamentos que se acha em seu poder, ao academico Antonio Dias de Arruda Falcão, a quem me dirijo nesta data, devendo Vmc., se reapparecer a epidemia, fazer a devida participação a esta presidencia, para se providenciar convenientemente.

— Ao Sr. Antonio Dias de Arruda Falcão.—Tendo nesta data recommendado ao alferes Horacio da Rocha e Silva que entregue a Vmc. uma ambulancia de medicamentos que conduzio desta capital, assim o communico a Vmc., esperando que se dignará de soccorrer aos indigentes que forem accommettidos da epidemia que ainda grassa benignamente nessa cidade, com o que prestará Vmc. um valioso e humanitario serviço áquelles indigentes, e aproveito a opportunidade para agradecer-lhe os serviços que espontanea e generosamente prestou, acompanhando ao Dr. Antonio Luiz de Souza Seixas no tratamento dos individuos que foram atacados pela mesma epidemia.

— Ao commissario de policia de Palmares.—Dando solução á consulta constante do officio de Vmc., n. 8, de 31 de julho ultimo, declaro-lhe que, de accordo com a doutrina do art. 40 do regulamento da guarda local, deve a praça que completou seu engajamento, servir por mais tanto tempo quanto fôr preciso para indemnisar os artigos de fardamento que estiver a dever, salvo se preferir effectuar o pagamento em dinheiro.

Portarias:

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor, façam transportar á côrte, no vapor *Bahia*, por conta do ministerio da agricultura, o engenheiro Luther Wagoner, membro da commissão geologica do imperio.

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor, façam transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, o alferes do 2.º batalhão de infantaria, Augusto Frederico Caldwel do Couto e sua senhora.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar duas passagens gratuitas até Penedo, á ré do vapor que segue amanhã para os portos do sul, ao agrimensor Carlos Camillo Carlim e seu ajudante.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao commandante das armas. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. Exc. o incluso documento, afim de que se sirva de fazel-o chegar ás mãos do 1.º cadete 1.º sargento da companhia de cavallaria desta guarnição, José Elisiario da Silva Guimarães.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., do 1.º do corrente, communicando haver-se recebido definitivamente a obra de pintura da ponte da Magdalena, e passado ao respectivo contratante certificado de pagamento a que tiver direito.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao juiz municipal do termo de Gamelleira.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta a seus officios de 21 de julho findo e 2 do corrente, que em 19 daquelle mez remetteu-se á camara municipal da villa de Gamelleira 3 livros de talão, contendo 1,300 titulos impressos para votantes.—No mesmo sentido ao de Salgueiro, quanto á remessa de 600 titulos á respectiva camara municipal.

— Ao presidente da junta municipal do Recife.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 20 de julho findo, com o qual V. S. remetteu cópia da lista de qualificação de votantes, organisada por essa junta.

— Ao gerente da companhia pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio do 1.º do corrente, em que V. S. communica a sahida do vapor *Coruripe*, para os portos do sul, no dia 5 do corrente, ás 5 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1876.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que representou em officio de 4 do corrente o director da escola normal, resolve nomear o professor Vicente de Moraes Mello para exercer o cargo de secretario da mesma escola, durante o impedimento do bacharel Ayres de Albuquerque Gama.—Fizeram-se as communicações.

Officios:

— Ao cammandante das armas. — Devolvo os inclusos papeis referentes á pensão que pede D. Joaquina Roiz de Moraes, mãi do finado capitão de voluntarios da patria, bacharel Amaro Xavier de Moraes, afim de que V. Exc. convide novamente a supplicante a instruir sua petição com os documentos indicados no officio de V. Exc., de 3 do corrente, sob n. 629.

— Ao Dr. chefe de policia. — Transmittindo a V. S. os cincoenta exemplares impressos do regulamento para a extincção dos incendios nesta cidade, afim de que tenha inteira execução, recommendo-lhe que indique a esta presidencia as providencias que se devam tomar no sentido de se preencherem as lacunas que nelle se fizerem sentir, e melhorar o respectivo systema de serviço.

— Ao mesmo.—Pelo officio junto por copia do engenheiro commandante das armas, n. 632, de hontem datado, se servirá V. S de ver os motivos pelos quaes deixou de ser remettido para o presidio de Fernando de Noronha o sentenciado Joaquim Antonio Dourado, de que trata o seu officio n. 742 de 31 de julho ultimo.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—De accordo com a sua informação n. 597 de 2 do corrente, dada sobre o requerimento do avulso da companhia de aprendizes artifices desse arsenal, José Pinto Sores, autoriso V. S. a conceder-lhe licença por dous mezes para tratar-se no seio de sua familia, da bronchite que está soffrendo, segundo consta do termo de inspecção annexa á citada informação.

— Ao conselho de compras do mesmo arsenal.—Ficam approvadas as compras que em sessão de 18 de julho ultimo, e de conformidade com a proposta que devolvo e vieram annexas ao seu officio de 20 do mesmo mez, effectuou o conselho de compras de marinha, de varios objectos do material da armada em dito officio. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—Approvo os contratos que celebrou o conselho de compras de marinha, em sessão de 26 de junho proximo findo, constantes dos termos annexos ao seu officio de 15 de julho ultimo, para o fornecimento, por um anno, a findar em junho de 1877, de ambulancia aos navios da armada, prestação de serviços de barbeiro á enfermaria de marinha, e lavagem, de concertos de roupas desse estabelecimento e da companhia de aprendizes artifices.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao director do arsenal de guerra.—Autoriso V. S., como solicita em seu officio n. 126 de hontem datado, a comprar directamente duzentos pratos e cem canecos de louça para a companhia de aprendizes de artifices desse estabelecimento, e bem assim dous couros de lustre para a factura de gravatas destinadas aos mesmos aprendizes, visto não se ter á falta de concurrentes podido effectuar a acquisição de taes artigos por intermedio do conselho de compras desse arsenal.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, as inclusas contas de receita e despeza da enfermaria do presidio de Fernando de Noronha, relativas ao mez de junho ultimo, e bem assim o parecer da junta de inspecção que na fórma das ordens estabelecidas, examinou ditas contas.

— Ao mesmo.—Communicando-me o capitão do porto em officio n. 37, de hontem datado, haver contratado á requisição do chefe da divisão naval do segundo districto, o pratico Francisco Raymundo de Carvalho para dirigir a navegação até o Pará, da canhoneira *Pedro Affonso*, mediante a quantia de 400$000, que será paga ao mesmo pratico no seu regresso a este porto, e em vista do attestado do commandante da mencionada canhoneira; assim o declaro a V. S., para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal do termo de Bezerros, bacharel Lycurgo de Albuquerque Nascimento, entrou em 1º do corrente mez no gozo de quinze dias de licença, concedidos por esta presidencia.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo de Ipojuca, bacharel João Baptista de Siqueira Cavalcante, assumio em 28 de julho ultimo, o exercicio interino do cargo de juiz de direito da respectiva comarca na qualidade de primeiro substituto.

— Ao do thesouro provincial.—Devolvo a Vmc. a inclusa conta documentada, para que nos termos da sua informação do 1º do corrente, n. 435, mande pagar ao fornecedor dos presos pobres da casa de detenção, José Elias de Oliveira, a quantia de 3:022$935, em que importou o fornecimento do sustento e dietas aos referidos presos durante o mez de junho deste anno.

— Ao mesmo.—Transmittindo a Vmc. o incluso requerimento do engenheiro Emilio Hypolito Duvarle, ao qual acompanha em original um officio da repartição das obras publicas, do 1º do corrente, n. 243, relativamente a rescisão do contrato com esse engenheiro, autoriso-o a proceder a este respeito de accordo com o que está resolvido e foi communicado a esse thesouro em 15 de julho ultimo.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. entregar ao thesoureiro da repartição das obras publicas a quantia de 1:200$000, para occorrer ás despezas de conservação dos jardins do Campo das Princezas e do Conde d'Eu, conforme solicita o engenheiro chefe interino da mesma repartição no officio de 2 do corrente, em que declarou achar-se esgotada a ultima importancia pedida para semelhante fim.—Communicou-se ao chefe interino da mesma repartição.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar á companhia de Beberibe, as inclusas contas na importancia de 18$200, proveniente do fornecimento d'agua á repartição das obras publicas e secretaria desta presidencia durante os mezes de abril a junho ultimos, caso estejam regulares as mesmas contas.

— Ao engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas.—Devolvendo o incluso requerimento do tenente-coronel José Antonio Seraphico de Assis Carvalho, contratante da construcção da ponte sobre o rio Una, a que se refere sua informação tambem inclusa, de 27 de junho ultimo, por não ter sido esta completada, recommendo a Vmc. que examine pessoalmente essa obra, e depois de um estudo regular e satisfactorio sobre as occurrencias que se tem dado, emitta juizo seguro acerca da questão de que trata o mesmo requerimento, de modo que a presidencia possa decedi-la com inteira justiça; convindo que ao mesmo tempo informe se a obra está sendo executada de accordo com o orçamento e plano approvados, se a direcção e local foram mudados e por ordem de quem, e bem assim se houve conveniencia para a mudança.

— Ao engenheiro chefe interino da repartição das obras de conservação do porto. —A' vista do que expoz Vmc. em seu officio de 3 do corrente, sobre a proposta apresentada ao conselho de compras dessa directoria, por Manoel Eduviges da Silva, para o fornecimento de tubos de latão para caldeiras, á razão de 2$300 o kilo, fica Vmc. autorisado a aceitar essa proposta, fazendo a reducção de 300, réis a que se refere no citado officio.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares. — Constando de officio do brigadeiro commandante das armas, de hontem datado, precisarem de reparos o registro e os canos conductores da illuminação a gaz do quartel do 9º batalhão de infantaria, haja Vmc. de providenciar no sentido de ser effectuado ditos reparos.

— Ao juiz de direito de Caruarú.—Convém que Vmc. me declare qual é a commissão em que foi condemnado á pena de galés o sentenciado Antonio Thomaz de Gouvêa, a que se refere seu officio de 19 de julho ultimo.

— Ao de Bonito. — Queixando-se pela segunda vez a esta presidencia João Mendes da Silva, morador na posse—Alto da Pitombeira, sita nesse municipio, de que elle e outros posseiros se acham ameaçados em seus direitos de propriedade por Domingos Antonio de Oliveira e outros, recommendo a Vmc. que não consinta no proseguimento das ameaças, fazendo cessar pelos meios que forem legaes, qualquer procedimento que possa perturbar o direito dos mesmos posseiros.—*Mutatis mutandis* ao juiz municipal.

— Ao Sr. Luiz Guedes Alcoforado, 1º juiz de paz da freguezia de S. Vicente de Itambé.—Dispondo o art. 8º do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, que se proceda annualmente ao alistamento para o serviço do exercito e armada, não ha motivo para a consulta constante de seu officio de 29 de julho ultimo, pelo que lhe recommendo que, sem perda de tempo, convoque a junta dessa parochia para proceder a novo alistamento, affixando o edital de que trata o art. 13 do citado regulamento, de modo que seja guardado o intervallo de trinta dias entre a convocação e reunião da referida junta.

— Ao da parochia de S. Miguel de Ipojuca, Antonio Domingos da Costa Albuquerque. — Sciente pelo seu officio do 1º do corrente, de não se ter reunido nesse dia a junta de alistamento, por não ter comparecido o subdelegado dessa freguezia e o sacerdote convidado para substituir o parocho, que é estrangeiro, pelo que resolvera Vmc. adiar a reunião da referida junta para o dia 15 deste mez, na forma do art. 25 do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, tenho a declarar-lhe, para sua direcção, que a falta ou impedimento daquella autoridade deve ser supprida pelo seu primeiro substituto que estiver desimpedido, como preceitúa o § 1 do art. 11 do citado regulamento. Na falta do parocho e de outro qualquer sacerdote residente na parochia que o substitúa, deve Vmc. chamar o eleitor mais votado, e na falta deste, os que lhe succederem na ordem da votação, conforme decidio o aviso circular do ministerio da guerra, de 13 de maio do anno passado.

— Ao commandante do corpo de policia. — Mande Vmc. destacar por 15 dias, no districto da Bôa Viagem, 8 praças do corpo sob seu commando, as quaes deverão ficar ás ordens do respectivo subdelegado de policia. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officio:

— Ao presidente e mesarios da junta municipal de Salgueiro.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de 18 de julho proximo findo, com o qual Vv. Ss. remetteram cópias authenticas das listas geral e supplementar dos cidadãos votantes qualificados nesse municipio, de conformidade com o disposto no art. 74 das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6,097 de 12 de janeiro do corrente anno.—*Mutatis mutandis* ás juntas municipaes de Serinhãem e Bezerros, e parochial da freguezia de Gravatá, em Bezerros, quanto ao recebimento da lista geral sómente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1876.

Padre Agostinho de Lima Cavalcante.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Antonio José Salgado de Albuquerque. — Indeferido.

Capitão Camillo Augusto Ferreira da Silva. — Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Desembargador Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel Francisco Bernardo de Carvalho.—Passe portaria na forma requerida.

Francisco Pinto de Carvalho. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Innocencio Teixeira de Amorim Costa. — Prejudicado.

Dr. Manoel de Figueirôa Faria.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Maria de José Jesus. — Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 29 DE AGOSTO DE 1876.

Ordem do dia n. 957.

O brigadeiro commandante das armas, tendo presente as communicações que recebera da presidencia desta provincia datada de 26, faz publico para os devidos effeitos:

1.º Que por aviso do ministerio da guerra de 9, foi determinado que o Sr. capitão do corpo de engenheiros José Tiburcio Pereira de Magalhães, que se acha nesta guarnição, se recolha á côrte, por ser a residencia dos officiaes dos corpos especiaes do exercito;

2.º Que por aviso do referido ministerio de 18, foi approvada a licença de um mez, concedida pela mesma presidencia ao Sr. alferes do 2º batalhão de infantaria Augusto Frederico Caldwell da Costa, para acompanhar até ao Rio de Janeiro sua mulher, gravemente enferma.

3.º Que a 28, tudo do corrente mez, se apresentou vindo da côrte, no vapor *Pernambuco*, o Sr. alferes Olivio Hermano Cardoso, com o fim de reunir-se ao referido 2º batalhão á que pertence.

Assignado—*Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme.—O alferes *José Elisiario dos Santos*, ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 30 de agosto de 1876.

N. 850.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Francisco Ferreia da Silva, vindo de Caruarú, como sentenciado, á disposição do Dr. juiz das execuções; Fabio Francisco de Oliveira, conhecido por Fabricio, vindo da Varzea, como criminoso pronunciado no termo de Maranguape, da provincia da Parahyba; Severino Guedes de Medeiros, Manoel Caetano Dutado, Manoel Duarte e Clemente Pereira da Silva, vindos de Ipojuca, o primeiro pronunciado no art. 193 do codigo criminal, o segundo e terceiro pronunciados no art 205 do mesmo codigo, e o ultimo absolvido e appellado.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Raymundo dos Santos, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

A IGREJA E O ESTADO.

Permitta-nos a Augusta Princeza Regente que de nossa obscuridade lhe dirijamos a palavra.

O gravissimo estado do paiz exige o maior criterio, o mais circumspecto exame dos factos, e acurado estudo dos acontecimentos.

Comprehender bem os principios, e avaliar as suas inevitaveis consequencias, tendo bem em memoria a severidade inexoravel da logica, é o primeiro dever de quem, no alto posto, que Vossa Alteza occupa, é responsavel pelos destinos de um povo.

Não se preoccupe Vossa Alteza com vãs chimeras, que por ventura tenham suggerido em seu espirito impostores sagrados, que para seus sordidos interesses a diffamam, apregoando-a *urbi et orbi* como a protectora devotada de todos os embustes de Roma.

O Brasil detesta a superstição e o fanatismo. Nação americana, segue os impulsos da liberdade, e pretende hombrear com o que de mais civilisado e adiantado tem o mundo.

Nesse grandioso empenho, e no desejo de manter illesa a sua soberania, e de jámais perder a sua autonomia de povo livre e independente, comprehendendo que da igreja romana lhe provirão os maiores embaraços ao seu engrandecimento, trata com esforço e denodadamente de libertar-se do jugo que dalli lhe vem.

E Vossa Alteza, pondo á margem quaesquer utopias de que o seu espirito possa achar-se preoccupado, deve, vencendo todos os escrupulos injustificaveis, collocar-se no seu posto de honra, a frente do movimento civilisador, e coadjuvar a nossa terra na porfia de firmar a liberdade de consciencia sobre os destroços do infernal ultramontanismo.

O fanatico, o superesticioso é sempre prejudicial a si mesmo e repugnante a todos os que pensam, e que conhecem a verdade.

A religião não é o que de Roma nos ensinam, ou o que Pio IX exige de Vossa Alteza.

Attend nos e firme a sua consciencia no que é verdadeiro e incontestavel.

Jesus-Christo deu ao mundo o conhecimento de um principio regenerador, e do *amor de Deus e do proximo.*

O amor, esse producto da benevolencia divina sobre a creatura humana, esse vinculo sagrado que confraternisa os homens, é o mais solido fundamento da sublime religião que se denomina christianismo; religião que não exerce vinganças, que não pronuncia anathemas, que não conquista com a espada, nem fere com o raio; religião que ensina o perdão das injurias e que proclama o reinado da fraternidade e da paz.

Entretanto, sob o nome dessa mesma religião, ergueu se uma seita detestavel, cujos ministros se antepozeram a Deus, e para si exigem as homenagens da humanidade, sacrificando a seus torpes interesses a consciencia, amordaçando a emissão do pensamento, erguendo cadafalsos aos pensadores livres, e estabelecendo o odio, o antagonismo e a discordia entre os homens.

« A antiga constituição da igreja, diz um eminente escriptor hespanhol, foi substituida pelo systema de tyrannia e de vassallagem universal. O rebanho se submetteu ao despotismo dos sacerdotes, os sacerdotes se fizeram escravos dos bispos, e estes abdicaram os seus direitos nas mãos do pontificado. »

Este monstruoso systema é o que se chama *ultramontanismo.*

O christianismo está em harmonia com a natureza do homem, tende a desenvolver as faculdades e progredir sob os tres principios cardeaes em que assenta: liberdade, igualdade, fraternidade, que se traduzem em uma só palavra: tolerancia, condição essencial para estreitar os laços da grande familia humana, e que guia os povos ao seu verdadeiro destino.

O ultramontanismo, em suas unicas vistas egoisticas, tem declarado guerra ás leis da humanidade, pretende reduzir os povos ao miserando estado de immobilidade intellectual para firmar a subserviencia, a intolerancia e o privilegio, estabelecendo a divisão entre os homens e fazendo-os de continuo retrogradar.

O christianismo professa a verdade, por que está em harmonia com a perfectibilidade humana.

O ultramontanismo professa o erro, por que é a contradicção com essa lei.

O christianismo não condemna, nem recusa o exame da critica severa, porque, baseado na verdade, mais a firma sob as indagações philosophicas.

Só a convicção estabelece a fé.

O ultramontanismo, baseado no erro e na mentira, proscreve a philosophia, só quer a submissão do pensamento, a abdicação do raciocinio, porque teme que se descubra a falsidade de suas doutrinas.

Só quer a ignorancia, porque só o ignorante póde ser fanatico.

O christianismo prescinde, na sua regra invariavel, de todos os assumptos temporaes.

O ultramontanismo proclama a soberania temporal do papa, quer a preponderancia politica da igreja, e procura a subordinação dos governos ao poder ecclesiastico.

O christianismo funda a santificação do homem no cumprimento dos preceitos evangelicos, e franqueia a bemaventurança, pregando a bondade e a misericordia divina.

O ultramontanismo estabelece a justificação das almas ao capricho do clero, e a escrupulosa observancia de futilidades sem merito; prega a ira de Deus, promette applacal-a mediante remunerações pecuniarias, e ensina que as portas do céo só se abrem aos que observam hypocritamente frivolas exterioridades, e se subordinam estupidamente aos ministros do altar.

O christianismo se sustenta pela abnegação, pela caridade, e não necessita de conchavos, nem de allianças, nem de CONCORDATAS com os governos dos estados.

O ultramontanismo, que não tem recursos reaes nas doutrinas que propaga, necessita, para sustentar se, das allianças, das influencias politicas, das guerras sangrentas, das fogueiras da inquisição, dos anathemas, e para tudo isso lhe é indispensavel negociar CONCORDATAS.

« Em quanto que o christianismo é, como bem diz um padre illustrado, a synthese da sabedoria, da bondade e da misericordia de Deus, e só consagra o dogma da infallibilidade de Christo, o ultramontanismo é a antithese da religião christã, e impõe o estupido dogma da infallibilidade de um homem, e o reveste das vaidades mundanas. »

Comprehenda Vossa Alteza estas verdades contra as quaes um só argumento valioso e procedente não tem sido, nem póde ser produzido, e convença-se de que a seita maldita, que Roma quer firmar, deve ser detestada e repellida, porque traz a epidemia, a enfermidade endemica dos povos christãos.

Comprehenda Vossa Alteza que, se o fanatismo, e a superstição constituem detestaveis qualidades em um homem particular, nos reis, nos que governam, são os maiores flagellos das nações e a causa do seu aniquillamento.

Comprehenda Vossa Alteza que o Brasil necessita de quem o instrua nos verdadeiros principios civilisadores, de quem o guie á prosperidade a que tem direito, de quem o faça representar no mundo, e especialmente na America, o papel proeminente de um povo cultivado e digno de hombrear com os mais adiantados e livres.

Pretender subordina-lo á Roma, ao ultramontanismo, ao papado de exagerada ambição, ao obscurantismo, é degrada-lo, é faze-lo retroceder na senda do progresso em que se acha, é abysma-lo na mais insana escravidão.

Comprehenda Vossa Alteza que a pretenção de fazer entre nós effectivas as perfidas e hypocritas exigencias de Roma é a maior das utopias. Longe de se conseguir um tão nefando intento, apenas se estabelecerá a desordem, a anarchia, a guerra civil.

Se Vossa Alteza, porventura, está illudida com falsas promessas do Vaticano, se na sua regencia quer dar arrhas de nossa subserviencia ao pontificado, satisfazendo os impulsos de uma consciencia enferma, elos erros temores e indignos manejos de padres sem patriotismo, e que, devotados só aos interesses de Roma, compromette os mais vitaes interesses do paiz, sacrificará a nação, sacrificando-se tambem á si, ás instituições, á sua familia, á sua prole e a tudo quanto ha de mais nobre e elevado.

E' tempo ainda de mostrar ao paiz que só professa doutrinas confessaveis ante o mundo civilisado.

Nós o dejamos cordialmente.

Na presente situação, o nobre caracter de Vossa Alteza vai ser posto em prova.

Satisfaça com o seu procedimento as aspirações dos brasileiros.

Comprehenda bem que, nas actuaes criticas circumstancias do imperio, se quando Roma activa e insolente exige a nossa subserviencia, e quando, já repellida com dignidade por todos os povos americanos, se o unico governo monarchico que se conta na America se sujeita sem consciencia e sem amor da patria a quanto delle exige, e em sua perda, o austicioso chefe da igreja romana, esta unica monarchia da America se desacreditará para sempre, e promovera por seu erro a sua propria destruição.

Acredite Vossa Alteza que, se no interior do paiz, e pela ignorancia dos povos, o missionario romano póde fazer proselytos, perturbar a paz das familias, desnaturar as consciencias, incutir no espirito da multidão os mais detestaveis erros, e a cega obediencia ao papa, de preferencia ás autoridades constituidas, nas capitaes, onde a civilisação se acha mais assentada, nem um desses échos do obscurantismo tem aceitação: a illustração os repelle, e é por isso que esses instrumentos do pontificado só procuram guarida entre os analphabetos e ignorantes, entre a massa bruta da parcella do povo que não comprehende os seus direitos.

Entregaram a Vossa Alteza o governo do imperio nas peiores condições, e ante as mais arduas difficuldades E' mister que Vossa Alteza estude bem o paiz, e comprehenda toda a responsabilidade que incumbe para que não faça sossobrar o batel que as suas jovens mãos foi confiado.

Cerre os ouvidos ás perfidas insinuações dos padres que a cercam.

Elles de ha muito a desacreditam ante a opinião publica, attribuindo lhe desejos e empenhos que a fazem desmerecer ante a opinião sensata do paiz.

Lembre-se que foram elles os que propalaram que Vossa Alteza se tornara inconsolavel, que chorara lagrimas de sangue por terem dous bispos criminosos sido responsabilisados.

Lembre-se que foram elles que publicaram que a fatal amnistia concedida pelo governo aos dous criminosos convictos, e que cumpriam sentenças em julgado, foi o resultado das instantes rogativas de Vossa Alteza a seu augusto pai.

Lembre-se que desde então, endeosada sempre nas folhas clericaes, tem-se tornado o joguete das ambições do Vaticano entre nós.

Perca todos os escrupulos que, porventura, assaltem seu espirito, e, se esses padres perversos a atemorisarem com as maldições do papa e com o inferno, enchote-os de junto de si, e expilla de junto do throno esses mercadores do templo.

Dizem que hoje chegará o embaixador de Pio IX que vem em procura de uma CONCORDATA, impossivel pelas nossas leis.

Não dê a esse padre nenhuma importancia politica.

E' mais um janizaro do papado que vem perturbar a paz da familia brasileira; é mais um intrigante que aporta entre nós, e que vem sorrateiramente implantar no paiz a guerra religiosa.

Vossa Alteza tem um grande dever a cumprir nesta occasião: o de não avitar o imperio ante esse impostor.

Lembre-se que o enviado do Imperador á Roma foi, por descortezia do papa, recebido por Antonelli.

Trate o enviado de Roma, pelo menos, do mesmo modo.

Mande que os seus ministros cumpram o seu dever.

Se disso lhe resultarem, pelo odio que lhe votaram os padres, crueis censuras e injurias infames, despreze-as, como nós temos sabido desprezar as que os seus ministros nos tem mandado atirar pelos cães a seu soldo.

Vossa Alteza tem a guardar a sua e a honra do paiz.

Contamos que não desmerecerá da terra livre em que nasceu.

Desculpe-nos Vossa Alteza as verdades que acabamos de dirigir-lhe: cumprimos com isso um dever, da inteira lealdade para com a Augusta Regente do Imperio.

JOAQUIM SALDANHA MARINHO.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1876.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Instrucção publica. — Por portaria da presidencia da provincia, de 28 do corrente, concedeu-se autorisação ás professoras publicas, de instrucção primaria, Digna de Santa Rosa, da 2.ª cadeira de S. José do Recife, e Francelina Mauricia da Silva e Albuquerque, da do Rosarinho, freguezia da Graça, para permutarem reciprocamente as respectivas cadeiras.

Tentativa de arrombamento.—Na noite de 28 para 29 do corrente, pretenderam penetrar na camara municipal do Recife por meio de arrombamento da porta da respectiva secretaria.

Quem quer que foi, aproveitando-se da porta principal do edificio que, se conserva aberto até as 9 horas da noite para o serviço da bibliotheca provincial, que lhe lhe occupa o primeiro andar; foi aninhar se no patamar da escada do segundo, que corresponde á séde da municipalidade e ahi deixou-se ficar, até que, fechada a bibliotheca, e conseguintemente todo o edificio, deu começo á meritoria acção.

Não ha outra supposição a fazer, visto não haver porta alguma com vestigios de violencia, á excepção da da secretaria, onde foram praticadas oitenta e tantas brocas de púa, sem que fosse attingido o ponto procurado, o da fechadura; e uma outra lateral do pavimento inferior, que, fechando com ferrolho interior, estava aberta, accusando que por alli safara-se o tal, quem quer que foi.

Estranhando que a bibliotheca fechasse ás 9 da noite sem estar segura de que alguem se achasse acoitado nos lanços e vãos da escada do segundo andar; perguntaremos o que pensaria achar um ladrão, alli, onde o mesmo cofre, talvez só tenha papeis, pois para dinheiro não serve?

Conjecture quem quizer e como lhe aprouver.

Transferencia.—Em consequencia da copiosa chuva, que cahio hontem durante todo o dia, foi transferido, para hoje á noite, o espectaculo que devia realisar-se no circo equestre do Campo das Princezas, em beneficio da irmandade do Sr. Bom Jesus das Chagas.

Grande loteria da Bahia. — Por telegramma recebido hontem á tarde, sabe-se que sahiram premiados, com as maiores sortes, os seguintes bilhetes:

4136	100:000$000
3687	50:000$000
3310	25:000$000
4553	10:000$000
4455	10:000$000
1427	10:000$000
4557	10:000$000

Via-ferrea do Caxangá. — A gerencia dessa empreza, desejando facilitar, ás pessoas que moram na zona da estrada, a distracção na cidade do Recife durante as noites, resolveu que o trem de dez horas da noite, passe a sahir da estação da rua do Sol, vinte minutos depois de findos os espectaculos do theatro Santo Antonio, a começar isso de 2 de setembro, em todos os sabbados.

No sabbado, em que não houver espectaculo nesse theatro, o trem partirá ás 11 horas e meia da noite.

Communicações telegraphicas. — Acham-se reatadas entre a Bahia e o Rio de Janeiro, por meio do cabo submarino, pertencente a companhia Western and Brasilian Telegraph.

Aferição. — No proximo mez de setembro deve proceder a repartição competente á revisão dos pesos e medidas, dos estabelecimentos do municipio do Recife, pela ordem seguinte: a 11, na freguezia da Graça; a 15, na de Afogados; a 19, na da Varzea; a 23, na de S. Lourenço; e a 26, na do Poço da Panella.

Historia patria.— A 31 de agosto de 1661, diz o *Globo*, morreu na cidade do Recife, em Pernambuco, o mestre de campo Henrique Dias, commandante do corpo dos homens pretos.

« A historia da patria perpetua a memoria esclarecida deste bravo soldado e benemerito brasileiro.

« Desde o primeiro até o ultimo periodo da guerra hollandeza, Henrique Dias fulgurou entre

os mais leaes e valentes capitães: foi digno companheiro d'armas de Mathias de Albuquerque, de Vidal de Negreiros, de Vieira, de Camarão, de Cardozo e de tantos outros bravos.

« Nenhum dos chefes de guerrilhas, que tanto mal fizeram aos hollandezes, se mostrou mais habil, e mais intrepido do que elle.

« Na batalha de Porto Calvo, em 1637 Henrique Dias perdeu a mão esquerda levada por uma bala, e continuou a combater á frente dos seus soldados pretos, cabendo-lhe a gloria principal dessa peleja.

« Distinguio-se notavelmente nas duas batalhas dos Guararapes, e depois até o fim da guerra.

« Só embainhou a espada, quando saudou completa a victoria da patria em 1654.

« Expulsos os hollandezes, o rei D João IV esmerou-se em encher de premios e galardões os chefes dos independentes vencedores; mas com incrivel ingratidão deixou quasi esquecido Henrique Dias, o preto commandante dos homens pretos !

« O accidente da côr fez desapreciar a bravura e a heroicidade, que não tinham sido excedidas, e apenas igualadas pelos mais admiraveis capitães de Pernambuco !

« No Brasil foi nomeado mestre de campo de um regimento de pretos da Bahia, regimento que nunca se devia extinguir e que perpetuamente se chamaria Henrique Dias: esta denominação não tardou a estender-se á todos os regimentos de homens da mesma côr nas outras capitanias.

« No principio do seculo actual ainda havia corpos de Henrique Dias. »

Associação de Soccorros Medicos. — Do dia 1º de setembro, em que se installará esta associação, fica creado um serviçio regular de vaccinação em todas as quartas-feiras e sabbados, gratuito para os associados e pobres, e remuneravel para os demais.

Procedimento irregular. — Pedem-nos que recommendemos á policia a desenvoltura de maneiras de alguns moços, que residem á rua Ilha do Carvalho, cujo entretenimento consiste em pintarem a capricho as portas das casas visinhas.

Assim o quizeram, assim o tenham.

Aguas putridas. — O Sr. fiscal da Bôa-Vista ficará sabendo hoje, por este meio simples, que a casa que frontêa o collegio da Soledade, tem o pessimo costume de, á noite lançar á rua para gozo da visinhança, a agua que pelo cheiro recusa guardar.

Ha muitas para punir estes costumes dos velhos tempos.

Esquadra ingleza. — A esquadra ingleza em operações no Mediterraneo e nas paragens que interessam á luta travada no Oriente, compõe-se de 23 navios, sendo 12 couraçados :

Monarch, Swiftsure, Devastation, Hercules, Triumph, Sultan, Pallas, Invencible, Hotspur, Raleigh, Research, Rupert.

Expedição scientifica. — No mez de junho, largou de Gothemburgo, na Suecia, para Drontheim, na Noruega, o navio *Ymer*, a bordo do qual ia a expedição scientifica dirigida pelo professor Nordenskiold.

Tem esta expedição o fim principal de explorar o Jénisséi, rio da Siberia.

Fazem parte della 2 sabios, um dos quaes deve deixar o navio, logo que tenha alcançado as paragens mais septentrionaes da Noruega, entregando-se aos estudos botanicos; o outro continuará até ao Jénisséi.

O *Ymer* leva mantimento para um anno, e carvão que lhe permitte o trajecto de 5,000 milhas.

O penteado a Tito. — O cabello postiço vai desapparecer, diz o correspondente de Paris para um jornal de Madrid :

« A moda do penteado a Tito, isto é, curto, foi adoptado pelas elegantes.

« As senhoras que dão a lei cortaram o cabello e usam-no penteado como os homens.

« Isto não durará muito tempo, mas é a transição violenta, precursora da renuncia ás cuias exoticas e da restauração dos cabellos naturaes e genuinos.

« A sciencia demonstrou que as cousas artificiaes causavam dores de cabeça e apressavam a calvice.

« Nada se diga das tinturas destinadas a fazer ruivo o que a natureza creou negro ou castanho.

« Essas são sentenças sem appellação para a enxaqueca perpetua.

« E depois as mulheres notaram que o uso dos cabellos postiços dava á cabeça certo cheiro a môfo que os homens não tomam por cheiro de santidade, sem contar os desenganos da ultima hora. »

Precauções a tomar. — E' preciso ter summo cuidado com o regimen alimenticio nesta época, diz um jornal francez em revista especial.

Tudo o que é carne, caça, pesca, salgadeira, altera-se muito rapidamente, se não ha o devido cuidado e constitue de per si um perigo sério.

Os legumes e as fructas teem tambem os seus inconvenientes, muitas vezes pouco conhecidos.

Um legume celebre neste ponto, é o feijão.

Emquanto é bastante novo, para ser comido com a casca, não offerece grande perigo; mas quando envelhece, e a pelle endurece, é então necessario muito cuidado.

A pelle dura e cariacea pode produzir nos intestinos uma verdadeira irritação que por vezes chega a fazer verter sangue.

O *purée* de feijão, de onde aquella casca indigesta é excluida não offerece perigo algum.

O melão tem tambem reputação muito antiga pelos effeitos desastrosos que causa no ventre.

Em dóse moderada, se está bem maduro, nada ha a temer; mas se não está bastante maduro, se se come até muito perto da casca, e se é com excesso, dá-se uma verdadeira indigestão intestinal que é preciso combater a tempo.

As ameixas merecem ainda melhor a sua má reputação, tanto mais que não é fructa que se coma tantas vezes no estado de madureza incompleta.

As ameixas verdes são uma das causas mais frequentes das dysenterias de verão ; e muitas vezes a sua acidez produz na superficie dos intestinos escoriações que chegam a verter sangue e que se traduzem por uma dysenteria mais ou menos grave com a qual não se deve brincar.

Além disso, todas as outras fructas, quando estão verdes, podem ter os mesmos inconvenientes.

Deve prestar-se toda a attenção a isto e só comer fructas muito maduras.

Se mesmo com as fructas maduras se sentir algum incommodo, ha uma precaução que dá todas as garantias que se podem desejar : é mandar cozer as fructas.

O assucar que se lhes accrescenta, corrige-lhes o acido, e a cozedura mata os germens impalpaveis de molestias que podessem conter, quer no interior quer á superficie.

E' principalmente neste caso que tem razão o proloquio ; — *o fogo tudo purifica.* »

Entre a pêra e o queijo. — A scena passou-se entre a pêra e o queijo conta o *Constitutionel*, de Paris :

« Dous pares fallavam na mais santa alegria no jardim de um restaurant de St. Cloud, quando vieram prevenir o amphitryão chamado Camillo V..., de que o procuravam no balcão. Admirando-se de que fossem alli procural-o, não esteve para se incommodar; mas as pessoas que o haviam mandado chamar, não receiaram dar alguns passos mais, e, passado um instante estavam no jardim, em frente da mesa onde os quatro amigos almoçavam em boa companhia.

« Prendo-vos em nome da lei, disse um dos visitantes, mostrando ao mesmo tempo a insignia da sua autoridade. »

Apezar do pranto das 2 mulheres e das negativas de um dos cavalheiros, os quatro convivas foram obrigados a interromper a alegre refeição para tomarem o desagradavel caminho da prefeitura da policia.

Eis, no dizer do *Figaro*, o que motivára aquella apparição subita e sempre incommoda da policia :

Camillo V..... é empregado em casa de um empreiteiro que na vespera o havia encarregado de receber diversas quantias que se elevavam á mais de 1,200 francos. De facto, Camillo V....., tinha cobrado o dinheiro, mas houvera por melhor não tornar a apparecer em casa do patrão.

Fôra procurar um companheiro de patuscada chamado B......., e cada um com *cada uma* pelo braço, tinham ido dar cabo da herança que Camillo V..... affirmava ter recebido á ultima hora.

Dos 1,200 francos roubados, não se lhe encontraram mais que 200.

Estampilhas. — Acham-se á venda á rua do Vigario n. 4.

Leilões. — Hoje devem haver os seguintes :

Pelo agente Burlamaqui, á rua do Barão da Victoria n. 60, de pianos, moveis, louça, vidros e objectos de electro-plate.

Pelo agente Neves Filho, á rua do Vigario n. 21, das dividas da massa fallida de Viriato Centeio Lopes, no valor de 71:804$826, servindo de base a offerta de 2:955$000.

Pelo agente Martins, á rua do Imperador n. 16, de moveis, miudezas, fazendas, e das dividas da massa fallida de Julio Pires Ferreira, no valor de 7:903$808.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Gusmão, no armazem do Sr. Annes, de 700 libras de massa de tomates.

Pelo agente Pestana, á rua Imperial n. 185, da taverna ahi situada.

Pelo agente Dias, á rua do Commercio n. 48 : de uma casa terrea na rua de S. João ; de um terreno na rua da Hora ; de um dito na rua da Attracção ; e de uma casa na rua do Amparo, em Olinda.

Pelo agente Remigio, á rua do Marquez de Olinda n. 53 : de moveis, louça, vidros, livros ; e de duas casas terreas na rua do Nascente.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 29 do corrente :

Antonio João da Paz, pardo, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Recife ; tuberculo pulmonar.

Manoel, pardo, Pernambuco, 20 mezes, Recife ; convulsões.

Satyro Pereira da Fonceca, pardo, Bahia, 49 annos, solteiro, Bôa-Vista ; congestão cerebral.

Mathilde, branca, Pernambuco, 30 annos, solteira, Bôa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Luiza, escrava, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, Bôa-Vista ; interite.

Pedro, branco, Pernambuco, 9 mezes, S. José ; gastro hepatite.

Manoel José Pereira, branco, Portugal, 80 annos, solteiro, Recife ; hypertrophia do coração.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1876.

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. COMMENDADOR LOPES MACHADO.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados secretario interino Pedro Cascão, e supplentes Alves Guerra, Figueiredo e Pinto, o Sr. presidente abrio a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 21.

EXPEDIENTE.

Distribuio-se o livro diario de V. Neesen.

DESPACHOS.

Requerimentos :

De Francisco Gurgel do Amaral, para certificar-se-lhe o registro das nomeações de seus caixeiros, e se dita nomeação fôra feita de accordo com a lei. — Deferido.

De Patricio José Tavares de Vasconcellos, certidão de estar ou não registrada a nomeação de seu caixeiro Patricio José Tavares de Vasconcellos Filho.—Como requer.

De Francisco Vieira Leal Braga, no mesmo sentido quanto a José Barbosa Monteiro. — Certifique-se-lhe.

De Ernesto Candido Castello Branco Filho, pedindo o registro de sua nomeação de caixeiro.—Sim, em termos.

De Manoel Gomes Loureiro, idem da de seu caixeiro Francisco Severino dos Santos. — Seja registrada.

De Maia Irmão & C., idem João Lucio Rodrigues.—Registre-se a nomeação junta.

De João Baptista Alves da Silva, idem Joaquim José da Silva Junior.—Registre-se.

De Manoel Menezes de Albuquerque, idem Euphrasio Manoel Felippe Nery.—Sim.

De Victorino Maia & C., idem de seus caixeiros João Nepomuceno da Costa Moreira e José da Silva Ramos Filho.—Registre-se.

De Antonio de Souza Braz, idem de seu caixeiro Joaquim Grato de Olinda Tavares.—Como requer.

Do mesmo, idem idem Gabriel José Barbosa da Silva.—Attendido.

De José Cavalcante de Albuquerque Gadêlha, idem Manoel Januario Cavalcante Gadêlha. — Proceda-se ao registro pretendido.

De Guimarães & Oliveira, em liquidação, idem de seus novos caixeiros, e baixa no registro dos que se retiraram de seu estabelecimento.—Deferidos.

De Marcos Gomes da Silva, registro da nomeação de seu caixeiro João Firmino Nunes.—Seja registrada.

De Manoel Januario de Arruda, idem idem Antonio de Miranda Correia Lima. — Faça-se o registro requerido.

De Antonio Gomes de Oliveira e Silva, idem idem Tiburcio Adelino de Oliveira e Francisco Antonio dos Anjos.—Seja registrada a nomeação junta.

De Gaspar José de Mello, idem Arsenio Augusto da Silva Pinto.—Registre-se.

De Ferraz & Pereira, idem Francisco Coêlho Ramalho.—Sim.

De Francisco da Cunha & C., idem Francisco Fernandes Faria Junior. — Proceda-se ao registro pedido.

De Manoel Alves Barbosa, idem Francisco Floro Leal, Joaquim Ignacio Pessoa, Victor Cysneiro de Mello e Elpidio Alves Barbosa.—Assignada a presente petição, volte, querendo, devidamente sellada.

De Almeida Duarte & C., idem Alfredo Horacio de Mattos Guimarães.—Como pedem.

De Antonio da Fonceca Dias, idem Manoel Francisco de Athayde.—Sim.

De Francisco José da Silva Braga, pedindo para ser declarado á margem do registro da nomeação de seus caixeiros, que elles são solteiros.—Deferido.

De Antonio Joaquim Fernandes, no mesmo sentido quanto ao registro de seu caixeiro, cujo estado é solteiro, dando-se-lhe por certidão do registro.—Attendido.

De Almeida Duarte & C., para ser eliminado o registro n. 5,590.—Elimine-se.

De Eugenio Gonçalves Cascão, idem idem, n. 5,587.—Seja eliminado.

De Lages & Filho, no mesmo sentido quanto ao de seu ex-caixeiro Antonio Joaquim da Costa Guedes.—Dê-se a baixa requerida.

De Rio & Irmãos, para annotar-se á margem do registro que o seu estabelecimento fôra transferido para a casa da mesma rua n. 25.—Como pedem.

Do Dr. Jesuino Augusto dos Santos Mello, para serem matriculados como seus caixeiros os individuos constantes da nomeação que junta, e eliminar-se do registro a Joaquim Manoel de Castro Santos.—Deferido.

De Rios & Irmão, certidão do registro da nomeação do seu caixeiro Francisco Roberto Gomes Pungeta.—Passe se.

De Almeida Duarte & C., idem de quaes são os nomes de seus caixeiros, e se a respectiva nomeação fôra feita de conformidade com o regulamento de 7 de outubro de 1873.—Certifique-se.

De João Pereira da Cunha, certidão de ser ainda seu caixeiro Antonio Cardôso de Queiroz Fonceca Junior.— Passe-se a certidão pedida.

De Arruda Irmãos, idem de estar registrada a nomeação de seu caixeiro Julio Soares de Azevedo. —Certifique-se o que constar.

De José Maria Freire Gameiro, idem do theor do registro n. 4,618.—Dê se lhe.

De Mattos Lemos & C., idem de seus caixeiros Antonio Damasio de Brito e José Antonio Gonçalves Rocha.—Seja certificada.

De Philomeno Innocencio de Miranda, idem de estar matriculado no corrente exercicio o seu caixeiro Antonio Dionysio de Santa Anna.—Sim.

De Virgilio de Moraes Albuquerque Maranhão e João Sabino de L. Pinho, registro de seu distrato social. — Vista ao Exm. Sr. conselheiro desembargador fiscal.

De Maria Emilia da Encarnação (adiado da sessão proxima passada).—Proceda-se ao registro da escriptura de que trata a supplicante

De Thomaz de Aquino Fonceca & C., successores (tambem adiado de dita sessão). — O tribunal resolve que se officie á directoria da Associação Commercial Beneficente, pedindo o seu parecer.

COM PARECER FISCAL.

Petições :

De Damaso Rouquayrol e Hypolito Rouquayrol. —Adiado a pedido do Sr. deputado Cascão, a quem foram entregues ditos papeis.

De Reis o Silva & Guimaraes, distrato social.—Seja registrado, de conformidade com o decreto n. 4.394.

De Cordeiro & C., marca de fabrica de cigarros.—Registre se, nos termos do decreto n. 2.687.

De Guilhermina Febronia Guimarães Dias e Francisco Martins Gomes, distrato social.—Proceda-se ao registro, na forma da lei.

De Sinay & Leon, marca que adoptaram de seu estabelecimento.—Faça se o registro, de conformidade com a lei.

De Cramer Frey & C., idem idem.—Deferido, nos termos do decreto n 2,682.

De Antonio Tavares Ferreira e José Maria Affonso Ferreira, contrato de sociedade.—Proceda-se ao registro, de conformidade com o decreto n. 4.394.

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DEPUTADD PEDRO CASCÃO

(pelo impedimento do Sr. commendador presidente interino deputado Lopes Machado.)

DESPACHOS.

Autos de moratoria do commerciante Antonio Alberto de Souza Aguiar.—Adiado a pedido do Sr. deputado supplente Figueiredo, a quem foram entregues ditos autos.

Summario instaurado contra o corretor Silveira, e trazido pelo Sr. deputado supplente Corbeniano Fonceca. — Fica marcada a sessão do dia 31 do corrente mez para o julgamento do presente summario, sendo convidado para sua assistencia o Exm. Sr. conselheiro desembargador fiscal.

De Damaso Rouquayrol e Hypolito Rouquayrol, pedindo a entrega dos autos originaes juntos a sua anterior petição.—Como requerm.

A' uma e meia hora da tarde foi encerrada a sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Breves considerações acerca da crise porque vão passar as novas estradas de ferro garantidas pelo governo.

I

E' indeclinavel a necessidade da construcção de estradas de ferro nas zonas productivas, e cada vez essa necessidade se torna mais palpitante, á medida que a agricultura se desenvolve, e busca braços em paizes estrangeiros.

O iman que deve attrahir uma real e verdadeira corrente de immigração, é sem duvida o estabelecimento de vias ferreas de transporte barato, nas zonas mais productivas de um paiz, onde, como o Brasil se resente de falta de braços.

A immigração, que tantas centenas de contos de réis tem custado ao governo, tem sido e será em pura perda, como a dura experiencia tem por mais de uma vez demonstrado.

O meio porque até agora se tem conseguido a colonisação para o nosso paiz, tem sido improficuo, e jámais poderá dar um bom resultado, que satisfaça as despezas e os sacrificios dos cofres publicos.

O systema de se obter colonos por meio de agentes, que só teem em vista fazer jús ao quantio por colono, tem dado máo resultado ; porque são raros os colonos que correspondem ás despezas feitas com a sua acquisição. Os engajados como colonos, uns não são aptos para a agricultura, outros são réos de policia em seu paiz; outros, sem o habito do trabalho, e em clima muito differente do seu, são homens inuteis; poucos, porém, se sugeitam á nossa agricultura.

E' tempo de fazer cessar esse máo systema de se obter colonos, tão improficuo, como tem sido até o presente.

Em vez de se lançar ao mar tantas centenas de contos de réis com este systema de colonisação, sem que este sacrificio corresponda á espectativa publica, o governo deve tratar de dar o maior desenvolvimento possivel ás vias ferreas, e ás estradas de rodagens, que devem pôr em communicação os centros productivos com os portos.

O governo sente bem esta verdade, e a prova é que tem feito muitas concessões de vias ferreas á diversos particulares.

Apezar do governo ter garantido os capitaes destas estradas com os juros de 7 por cento, nenhuma companhia se póde definitivamente organisar no estrangeiro, e nem ha esperança que em Londres se possa organisar companhia alguma, salvo se o governo garantir um capital duplo do que vale a estrada.

Está hoje sob o dominio publico quão dispendiosa foi a aprendizagem do governo, nas primeiras estradas de ferro feitas pelos engenheiros inglezes, e talvez mesmo não se acredite que a construcção da estrada de S. Francisco, tenha custado cada kilometro cerca de 120 contos de réis, o que hoje se reconhece poder-se fazer por menos da metade, attentas as obras desta estrada de gloriosa memoria

Não fallarei das estradas da Bahia, Rio de Janeiro e S. Paulo, onde o custo kilometrico chegou elevar-se a 170 contos de réis. Isso fica sem commentario.

O governo pagou cara a lição e a aprendizagem ; e, apezar de ter posto ponto final na ganancia das companhias inglezas, não obstante isso, ellas com languidos olhos espreitam a primeira opportunidade, em que o governo se deslise da posição energica em que se tem collocado, para darem, o assalto ; e, convictas que mais cedo ou mais tarde essa opportunidade chegará, ellas empregam todos os meios á esse desideratum.

Quem é estranho á esses negocios, não póde avaliar á quanto póde chegar a ganancia dos londrinos quando organisam essas companhias, que devem explorar as estradas de ferro, que são garantidas com os juros de 7 por cento pelo governo.

Acho justo e mesmo louvavel que os capitalistas inglezes exijam toda a segurança para os seus capitaes, maxime para aquelles que são empregados em paizes estrangeiros; mas isso não quer dizer que o espirito de ganancia não tenha um limite circumscripto por um ganho liso e modesto.

Foi isto, porém, o que não se realisou quando as companhias inglezas construiram as primeiras estradas de ferro em nosso paiz.

A estrada de ferro do Recife á S. Francisco foi estudada por engenheiros enviados por agentes das companhias inglezas, e, depois de bem informados e de percorrerem a zona projectada, e de reconhecerem que poucas eram as obras d'arte, e a facilidade de sua execução, acharam que o capital de 845 mil libras sterlinas seria sufficiente para a total execução das obras da mesma estrada.

O governo, desejoso de ver realisada essa empreza, foi prompto em garantir essa quantia.

Pouco tempo após essa garantia, e, quando já em Londres estava organisada a mesma companhia, e em caminho se achava o pessoal de engenheiros, foi exigido pela mesma companhia que a garantia de juros fosse elevada á 120,000 libras esterlinas.

Não posso crer que os engenheiros inglezes, experientes e amestrados nessas obras, e cortando sempre ao largo, se tivessem enganado em seus calculos, tendo uma boa escola e aprendizagem em seu paiz.

O que creio, porém, é que, conscio da credulidade do governo, e da ignorancia desse ramo de trabalho, e da boa fé que tanto caracterisa os brasileiros, os nossos exploradores quizessem jogar uma cartada, cujo bom resultado previram, pois que sabiam bem manejar a ameaça de não realisar a empreza da mesma estrada de ferro, se acaso o governo não acquiescesse ao seu *justo* pedido.

Desejoso como estava o governo em possuir estradas de ferro, engolio a dourada pilula, e concedeu o augmento da garantia pedida.

Nos annaes de esbanjamentos, a nossa estrada de ferro occupa um dos primeiros lugares. Economia dos dinheiros garantidos com os juros de 7 por cento, foi totalmente banida pelos agentes e engenheiros inglezes; tudo correu n'um mar de rosas, e a não da garantia se deslisou sob os influxos de uma bonança perenne. A somma garantida foi enormemente excedida, e, como nada podesse justificar tantos esbanjamentos, apezar das contas feitas a chegar, aguardou-se para o tempo fazer esquecer tantos disperdicios, appellando-se para o credito do Brasil nas futuras emprezas. Tudo se poz em jogo para conseguir o que a companhia desejava. O reverso da medalha não tardou a mostrar o seu cunho, em cujo relevo se lia *esperança na boa fé do governo brasileiro.* A doce espectativa dessa gente, a cujo olfato ninguem lhe leva vantagem, foi plenamente satisfeita, tendo por castigo apenas o susto e a contrariedade de meia duzia de annos de espera.

Ninguem mais habil e polido do que os agentes dessas companhias, quando pretendem qualquer negocio, e nem mais machiavelico em seus contratos; porém ninguem mais orgulhoso e mesmo ameaçador com a prepotencia de seu paiz do que elles quando empolgam o queijo cahido do bicco do corvo.

(*Continúa*).

Missões em Caçapava

(*Provincia de S. Paulo*)

IV

FACTOS DIVERSOS

Por circumstancias independentes de nossa vontade deixamos de escrever ao *Apostolo* pelo correio passado, do que pedimos desculpa a seus leitores.

Sobre a ida do veneravel Frei Caetano á praça do mercado para ahi pregar ao povo que se achava reunido comprando e vendendo, com o fim de mudal-o de domingo para sabbado, nada diremos, porque um nosso collega se encarregou disso, segundo vimos no n. 66 do *Apostolo* de 14 do preterito.

Segundo nos consta (porque não assistimos) deu-se esse facto, mais ou menos, da forma com que por elle foi exposto.

No levantamento do grande cruzeiro tambem se deram esses e outros factos, por elle apontados.

Só no que não podemos concordar é na hora do levantamento ; porque, como dissemos em nosso numero passado, foi quasi ao pôr do sol, e não de manhã como diz o collega.

O caso é que o mercado acha-se definitivamente mudado do domingo, em que indevidamente era, para o sabbado.

Ha pouco tempo quiz a camara municipal mudal-o de um largo para outro, e não pôde porque o povo se oppoz a isso.

Agora (cousa muito mais difficil) um ancião coberto de burel, sem apparencia exterior de prestigio, muda o com a maior facilidade de um dia santificado, em que o povo não perdia serviço, para outro em que o perde !... Mas é que esse ancião não é um homem qualquer, sua palavra é irresistivel, seu mandato é divino porque é elle successor dos apostolos, aos quaes disse o Divino Mestre—*ide e ensinai a todas as gentes.*

O mesmo nos consta que elle já fez em Taubaté, onde se acha missionando.

Que poder tem a religião ?

Fez elle tambem, em duas segundas-feiras, duas procissões ao cemiterio, onde em altar portatil ahi erecto, disse missa *pro-defunctis*, fazendo sempre no fim piedosas praticas sobre as penas do purgatorio, excitando seu numeroso auditorio á devoção pelas almas afim de allivial-as quanto antes dos tormentos temporaes, que padecem.

Além do extraordinario concurso de povo, que subio a muitos milhares, não se deu circumstancia notavel nas ladainhas de maio, que correram regularmente e segundo o costume.

Quando o nosso incomparavel Frei Caetano deu as providencias para a vinda do grande madeiro. de que devia construir-se o grande cruzeiro de que fallamos, logo encarregou tambem a diversos fazendeiros o córte em seus matos e a puxada das madeiras precisas para a construcção de um enorme barracão ao lado esquerdo do local da nova matriz, cujos materiaes em tres ou quatro dias estiveram no lugar, e em poucos mais principiado e concluido o barracão, que se acha prompto e acabado ! ! ...

Tem elle de servir para guarda de madeiras, ferramentas, quaesquer materiaes, mantimentos e commodo de operarios, que trabalharem na obra.

Ja está em exercicio.

Parece incrivel que em tão pouco tempo se possa fazer tanta cousa ; porém, se se attender a que os operarios de Frei Caetano se contavam não aos centos, mas aos milhares, nada disso admirará.

Tal é a ascendencia que elle soube exercer sobre o povo, ou, para melhor dizer, a uncção divina de sua irresistivel palavra !

O que se deu com o barracão deu se igualmente na abertura dos alicerces para a nova matriz.

Riscados estes pelo benemerito engenheiro, disse Frei Caetano do pulpito—« eu quero gente para abrir os alicerces da nova matris, para carregar pedras e areia ! »—E no dia seguinte centenas de trabalhadores com enxadas e pás abriam os alicerces, e milhares de homens e mulheres de todas as jerarchias carregavam pedras e areia na propria cabeça para o templo do Senhor ! ! ..

Que espectaculo magestoso ! ! !

Quando se retirou o nosso grande homem, de saudosas recordações para todos os caçapavanos, ahi deixou abertos, na profundidade de 12 palmos e de 7 a 8 de largura, os alicerces de uma matriz de 100 palmos de largura sobre 200 de fundo, para mais de 300 carros de pedra, e pouco menos de areia para a grande obra ! ! !

Achando-se já publicado no n. 66 do *Apostolo* de 11 de junho o auto do lançamento da primeira pedra para a edificação da nova matriz, não temos necessidade de tocar mais nessa materia a seus leitores. Apenas acrescentaremos, que no acto da assignatura desse auto, renderam as esportulas dos padrinhos, zeladoras e povo cerca de dous contos de réis em dinheiro, cordões e trancelins de ouro, brincos e joias de diversas qualidades offertadas pelas senhoras para a obra da matriz.

Em seguida a esse acto e depois da benção da pedra subio o grande Frei Caetano ao pulpito, ahi collocado, pregou um eloquente sermão *ad hoc*, animando o povo com o exemplo do templo de Salomão, cujos materiaes se estavam preparando e reunindo ha 40 annos antes de se dar começo a essa obra magestosa ; dizendo que, á semelhança do povo de então, os caçapavanos tivessem coragem e não desanimassem, porque Deos havia de ajudal-os e haviam de vêr concluida a grande obra, á qual com tanto enthusiasmo davam principio.

Finalisou o sermão por enthusiasticos vivas levantados por Frei Caetano, e estrepitosamente correspondidos por um auditorio de quatro a cinco mil pessoas.

A' Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana !

Ao grande e immortal Pontifice Pio IX !

Ao Sr. D. Pedro II, á augusta princeza regente e a toda a familia imperial !

Ao governo e autoridades constituidas !

Ao povo caçapavano !

Aqui o Illm. Sr. Dr. Manoel Pereira de Souza Arouca, pedida e obtida licença do nosso grande missionario, proferio um eloquente discurso, em que com muita habilidade descreveu as excellencias e o poder irresistivel da religião catholica, alli tão dignamente representada pelo respeitavel ancião, pelo incomparavel missionario Frei Caetano, ultimando tambem por vivas ;

Ao grande missionario Frei Caetano !

A' religião catholica !

A' nação brasileira !

A's autoridades constituidas !

Ao povo caçapavano !

Estes vivas foram tambem freneticamente correspondidos por esses milhares de pessoas que o escutavam.

Assim se finalisou esse acto tão solemne, como grandioso.

Não se esqueceu tambem o nosso infatigavel Frei Caetano de fazer arborisar o grande adro da nova matriz, que mede cento e oitenta e sete metros de comprimento sobre sessenta e seis de largura.

Isso, assim como tudo mais, não dependeu senão d'elle mandar e ser promptamente obedecido.

Quanto a meios para a construcção da nossa grande obra, consta-nos que existem em cofre uns nove contos, mais ou menos, e em obrigações a diversos prazos uns quatorze ; total vinte e tres contos, que, não sendo por ora nada para o que precisamos, confiamos em Deos será em breve augmentado pelas assignaturas da maior parte dos parochianos, que ainda não subscreveram e por algumas loterias, que temos direito a obter.

A obra é monumental, e precisa-se para sua execução de muito dinheiro.

Cumpre notar aqui a generosidade do distincto e benemerito commendador João Lopes Moreira, que subscreveu com tres contos de réis annuaes em quanto durar a obra.

Que Deos lhe augmente seus bens e lhe dê toda a felicidade possivel na terra, assim como que seu bello exemplo possa ser imitado por outros, que estiverem em suas circumstancias, são esses os nossos desejos.

A obra da nova matriz, graças a Deos, não tem parado. Estão-se socando os alicerces para sobre a terra pilada e firme se principiarem os trabalhos de pedra.

Aproveitamos a occasião para lembrar a todos nossos conterraneos, que não devemos esfriar do fervor que mostramos na presença do grande Frei Caetano.

Não queremos dizer com isto, que larguemos completamente de nossos afazeres para só cuidarmos da nova matriz. Não. O que queremos dizer é que não nos esqueçamos de que a obra precisa de operarios e dinheiro. Quem não póde entrar com dinheiro, ou subscrever, venha prestar os serviços que puder, em quanto elles são admissiveis. Quem póde entrar com dinheiro, ou subscrever, que entre ou subscreva ; e quem não puder entrar com mais, que entre com menos. Eis o que desejamos.

A obra é de todos, é nossa casa, porque é a casa de Deos, todos para ella devemos concorrer segundo as nossas forças.

O que é necessario é que isso se faça logo, para que a administração saiba de que meios deve contar para a execução da magestosa obra.

Tres pessoas ficaram encarregadas da administração pelo nosso Frei Caetano, e são os seguintes senhores :

João Rodrigues de Oliveira e Silva, como director geral e absoluto da obra ; Moysés Correia de Siqueira, como thesoureiro ; e Luiz Lemes do Prado, como secretario.

Como este artigo já vai um pouco extenso, paremos aqui por hoje, deixando para o seguinte algumas circumstancias importantes, a benção papal, e a despedida de Frei Caetano.

Um catholico.

Questão Espindola e Refinador

Forçado pelo venerando accordão do tribunal da relação a entregar-me os bens pertencentes á extincta firma social, Manoel Espindola de Mendonça & C., de que está indebita e caprichosamente de posse, o Sr. Manoel Espindola de Mendonça, vendo assim estilhaçados os seus planos tenebrosos de prejudicar meu constituinte, o Sr. Antonio José Ferreira Refinador, acode-se a outros, não menos demonstrativos de semelhante proposito. Depois de intimado o venerando accordão e de lhe ser indeferida a petição de deposito desses bens, deposito que, sem duvida o Sr. Espindola destinava a seu genro Marcelino, ou a algum outro de seus auxiliares, o Sr. Espindola requer á capitania do porto baixa a diversas embarcações, allegando acharem-se as mesmas embarcações inutilisadas. De sorte que, em quanto o pleito indeciso, a propriedade da firma social estava em serviço activo, decidido, porém, o pleito e contra o Sr. Espindola, dá baixa por incapaz !

Deixo aos homens honestos, com especialidade áquelles que teem sciencia de nossa questão, o aquilatar o proceder de meu adversario, e para este fim, além do expedido o que diz a respeito a certidão da repartição fiscal. « Certifico que revendo os livros de arrolamento das embarcações que se empregam no trafico do porto, nelles encontrei arroladas as seguintes embarcações pertencentes a Manoel Espindola de Mendonça, com as datas que passo a mencionar—alvarenga—Alabama, arrolada em 22 de junho de 1863,—alvarenga—Victoria, em 5 de outubro de 1864,—alvarenga—Juventude, em 24 de abril de 1865—e alvarenga—Mindello, em 17 de agosto de 1867 ; em cada um destes arrolamentos se acham lançadas as seguintes verbas :

Achando-se inutilisadas as alvarengas constantes destes arrotamentos, mandou o Illm. Sr. capitão do porto, por despacho desta data, que se desse baixa nas referidas alvarengas, bem como se certificasse no requerimento do proprietario a já referida baixa.

Capitania do porto de Pernambuco, 11 de agosto de 1876.—Certifico mais, que tendo requerido Manoel Espindola de Mendonça, que se desse baixa nas suas (!) alvarengas—Alabama, Victoria, Juventude e Mindello, acima mencionadas, allegando acharem-se inutilisadas e em estado de não poderem navegar, mandou o Illm. Sr. capitão do porto que o capataz da estação da Lingoeta, informasse depois de examinar e verificar, e este em 11 do corrente mez informou por officio que, verificando, como lhe foi ordenado, que as embarcações mencionadas no requerimento de Manoel Espindola de Mendonça, que são as que me refiro, achavam-se fundeadas na *corôa* (!!) do rio Capibaribe no confrontamento entre o edificio da companhia ferro carril de Pernambuco e o armazem alfandegado ou deposito de gaz, pertencente ao barão do Livramento, *e que julgava as ditas embarcações em estado de não poderem continuar no serviço a que são destinadas, parecendo acharem-se ellas já a algum tempo abandonadas e fóra do mesmo serviço.* Em vista da informação, mandou o Illm. Sr. capitão do porto, por despacho no requerimento de Manoel Espindola de Mendonça, que nesta repartição representa como unico proprietario das alvarengas de que se trata, que fossem dadas as baixas nos arrolamentos, e que se certificasse o que por mim foi cumprido.

Subscrevo, dato e assigno. Capitania do porto de Pernambuco, 23 de agosto de 1876.—O secretario, *Decio d'Aquino Fonceca.*

As embarcações comprehendidas nesta certidão e outros bens pertencem á sociedade, em liquidação Manoel Espindola de Mendonça & C., como ultimamente foi reconhecido pelo venerando tribunal da relação. Com os respectivos rendimentos construio novas embarcações, o Sr. Espindola, e agora pretende entregar-me.................. o que se vê.

Não importa ! Jacte-se muito embora o Sr. Espindola, de seus recursos pecuniarios, de influencias, do poderio de auxiliares e conselheiros, sem aliás se advertir de que, a despeito de tudo isso, tem sido esmagado e acaba de sel-o definitivamente pelas taboas da lei, que, em meu caracter de procurador do Sr. Antonio José Ferreira Refinador, e liquidante da extincta firma, hei de em breve chamal-o tambem a contas por perdas e damnos á propriedade da extincta firma.

Alforrie e occulte os escravos, inutilise as embarcações, faça o que entender até que a acção criminal o persiga. Então não diga que seu genro o collocou nos ferros d'el-rei.

E a resistencia á busca, ordenada pelo meritissimo juiz supplente do commercio ?....

Recife, 30 de agosto de 1876.

J. M. Andrade.

Nossa Senhora da Penha

Celebrar-se-ha a festa da dita senhora na sua igreja com modesta solemnidade no domingo 3 de setembro proximo vindouro, entrando a missa solemne ás 10 1/2 horas da manhã, com panegirico e exposição do Santissimo Sacramento.

A's 7 horas da manhã haverá communhão geral para o bem da igreja e em modo particular desta nossa diocese de Pernambuco.

A' tarde, pelas 5 horas, sermão e Te-Deum em acção de graças.

A' noite, illuminação e musica na nova igreja ainda em obra.

Recife, 30 de agosto de 1876.

Fr. Venancio, prefeito.

N. 415.=Febre e sezões. Curas admiraveis.

O Dr. Egbert Simms, antigamente um dos membros do collegio medico de Philadelphia, e presentemente um dos medicos o mais popular em Minnesota, escreve a um amigo em Nova-York, que as pilulas assucaradas de Bristol estão produzindo maravilhas naquella região, em casos de febres e sezões, e febres biliosas e intermittentes. O extracto seguinte de suas observações, foi publicado com a devida permissão do tal amigo, á quem foi dirigida :

« Como Vmc. sabe, eu sou mui pouco amigo de remedios annunciados, e principalmente pilulas ; a maior parte dellas para nada prestam, e muitas são perigosas. Porém as pilulas assucaradas de Bristol formam uma honrosa excepção. Não se podia desejar melhores pilulas para o uso de familias. Não ha, segundo não me engano, em toda a pharmacopeia cousa que com ellas se possa comparar ; nem isto ainda é tudo ; as qualidades antibiliosas das pilulas as tornam um remedio positivamente inestimavel ,para a cura das febres biliosas e intermittentes e sezões, tão communs nesta latitude. Eu as achei de uma efficacia excellente no curativo de febres, calefrios e sezões. Ellas são tanto tonicas como aperientes, e podem ser administradas com grande vantagem, naquelles casos em que os purgativos drasticos poderiam ser altamente perigosos. »

Ellas se acham mettidas dentro de vidrinhos, e por isso conservam-se perfeitas em todos os climas. Em todos os casos aggravados ou provenientes d'um estado impuro do sangue, a salsaparrilha de Bristol deve de ser tomada conjuntamente com as pilulas.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 30 de agosto de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Desconto de letras — a 10 0/0 ao anno.

Candido Acolforado, Presidente.

João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 29........	513:563$723
Idem do dia 30	26:109$482
	539:673$205

Descarregam hoje 31 de agosto de 1876.

Brigue allemão — *Henriette* — farinha despachada para o 5º ponto.

Importação.

Barca franceza *Esther*, entrada da Ilha do Sal em 27 do corrente e consignada a Parente Vianna & C., manifestou :

Absintho 20 caixas.

Champanhe 4 cestos. Cognac 22 caixas. Calçado 1 caixa. Cobertores de algodão 1 fardo. Chinellos de lona 2 caixas. Camisas e roupa feita 1 caixa. Chapéos de sol 2 caixas. Cerveja 1 caixa. Ladrilhos 30,000. Licores 1 caixa. Legumes 1 caixa.

Sal 154 moios. Scherry 5 pipas e 8 barris.

Vinho do Porto 48 pipas e 21 barris. Dito Bordeaux 9 barris. Dito Malaga 5 e 6 ditos meios Dito Madeira 11 barris aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 29 DE AGOSTO DE 1876.

Para os portos do exterior.

— No patacho inglez *Racer*, carregaram : para Liverpool, W. H. Wiatt & C. 72 saccas com 5,291 kilos de algodão.

— Na polaca hespanhola *Felicia*, carregaram : para Barcellona, Baltar, Oliveira & C. 83 saccas com 6,060 kilos de algodão.

Para os portos do interior.

— No vapor nacional *Dantas*, carregou : para Bahia, L. J. Silva Guimarães 50 barricas com 5,767 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram : para Parnahiba, L. G. da Silva & Pinto 12 barricas com 360 kilos de assucar branco. Para o Ceará, Pinto Alves & C. 30 ditas com 1,819 ditos de dito refinado e 4 ditas com 299 ditos de dito branco.

— Na barcaça *S. Maria*, carregaram : para a Bahia da Traição, B. Gomes & C. 2 volumes com 132 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 29........	15:835$454
Idem do dia 30...........	316$643
	16:151$097

VOLUMES ENTRADOS.

No dia 1 a 28................	21,237
No dia 29................	
Do vapor inglez *Douro*	14
	21,251

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 29...........	22,233
No dia 30...........	
Primeira porta........	51
Segunda porta........	51
Terceiro porta........	211
Quarta porta........	
Trapiche Conceição.......	
Dito da alfandega.......	
	22,546

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 29...........	34
No dia 30...............	
	34

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 29	4
No dia 30............	
	4

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 29.........	32:489$495
Idem do dia 30...........	2:196$740
	34:686$235

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 29.......	91:394$767
Idem do dia 30..	2:485$319
	93:880$006

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 29......	8:923$822
Idem do dia 30...........	141$319
	9:065$141

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE

INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

COMPANHIA
DE
SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS
FIDELIDADE

Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios modicos.

TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á véla.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

SEGUROS
Maritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 24.

MOVIMENTO DO PORTO.

Dia 30

Não houve entradas nem sahidas.

EDITAES.

A camara municipal do Recife, tendo de levar á praça publica para serem arrematados pelo tempo de um anno, a contar do 1º de outubro do corren-

te anno a 30 de setembro de 1877, todos os compartimentos do mercado publico de S. José, assim como o imposto sobre coqueiros, o que deverá ter lugar durante o proximo mez de setembro, convida as pessoas que os quizerem arrematar a comparecerem no paço da mesma camara nos d s sessões, munidas de fiadores idoneos.

Paço da camara municipal do Recife, 23 de agosto de 1876.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente.

Leoncio Quintino de Castro Leão, secretario interino.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de 4$000, sobre estabelecimentos commerciaes, relativo ao exercicio de 1874 a 1875, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia desses debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, será procedida a cobrança executivamente.

Recife, 26 de agosto de 1876.

Miguel J. d'Almeida Pernambuco Filho.

Relação dos devedores do imposto de 4$000 por casa de estabelecimento commercial com applicação á companhia de bombeiros, do exercicio de 1874 a 1875.

Rua Imperial n. 233 F.—Antonio José Zacarias de Carvalho Faria	4$690
Imperatriz n. 26.—Araujo Cesar e Filhos	4$690
Dita n. 13 A.—Arruda & C.	4$690
Dita n. 21.—Antonio José Pereira	4$690
Dita n. 49.—Affonso Guimarães & C.	4$690
Dita n. 53.—Antonio Leonidas Durville Silva	4$690
Dita n. 63.—Augusto Pires dos Santos	4$690
Dita n. 67.—Antonio Joaquim de Santa Anna	4$690
Rua d'Aurora n. 151.—Angelo Dias de Castro	4$690
Dita da União n. 56.—Antonio José Braga	4$690
Conde da Bôa-Vista n. 11—Antonio Thomaz da Silva	4$690
Rua do Rosario n. 47.—Antonio Bão	4$690
Travessa do Principe n. 9.—Antonio José de Souza Carvalho	4$690
Visconde de Goyanna n. 97.—Antonio Gonçalves da Cunha	4$690
Dita n. 99.—Idem	4$690
Luiz do Rego n. 40.—Antonio Raposo de Arbenal Junior	4$690
Imperador n. 22.—Antonio Carlos Pernambuco de Burgos P. Leão	4$690
Dita n. 38.—Antonio Pinto da Silva	4$690
Dita n. 44.—Antonio Jose de Abreu Ribeiro	4$690
Dita n. 48.—Antonio de Souza Braz	4$690
Dita n. 37.—Antonio José Pereira da Cunha	4$690
Dita n. 57.—Antonio de Souza Rego	4$690
Dita n. 63.—Adolpho Marques dos Santos	4$690
Dita n. 83.—Azevedo & Maia	4$690
Caes 22 de Novembro n. 12.—Antonio Pinto da Silva	4$690
Dito n. 40.—Antonio Gomes Pires & C.	4$690
Primeiro de Março n. 6 A.—Antonio José Rodrigues de Souza	4$690
Dita n. 14.—Mme Albuquerque	4$690
Dita n. 16.—Andrade & Mello	4$690
Dita n. 17.—Antunes Guimarães & C.	4$690
Duque de Caxias n. 73.—Antonio de Moura Rolim	4$690
Praça da Independencia ns. 34 e 36.—Antonio Gonçalves de Barros	4$690
Dita ns. 1, 3 e 5.—Idem	4$690
Barão da Victoria n. 6.—Antonio dos Santos Oliveira	4$690
Cabugá n. 2 C.—Antonio Domingues Lima	4$690
Barão da Victoria n. 26.—Araujo Carvalho & C.	4$690
Dita n. 36—Arminio & Moreira	4$690
Dita n. 52.—Alheiros & Araujo	4$690
Dita n. 11.—Antonio José de Azevedo	4$690
Dita n. 41.—Arruda & Irmão	4$690
Dita n. 47.—Antonio Martins & C.	4$690
Travessa das Cruzes n. 16.—Antonio Alves Lebre & C.	4$690
Largo do Rosario n. 19 A.—Antonio Maia de Brito	4$690
Largo do Paraizo n. 20.—Abel da Rocha Pereira	4$690
Estreita do Rosario n. 36.—Antonio Francisco da Cruz	4$690
Rua de João do Rego n. 22.—Adolpho Thiago Torres	4$690
Dita de Santo Amaro n. 1.—Antonio Ignacio Heitor	4$690
Paulino Camara n. 44.—Azevedo & Silva	4$690
Mathias de Albuquerque n. 32.—Antonio Bernardo Quinteiro	4$690
Livramento n. 29.—Antonio da Cruz Ribeiro	4$690
Dita n. 35—Idem	4$690
Inhaúma n. 49.—Antonio Bento de Campos	4$690
Pedro Affonso n. 2.—Antonio José de Meira e Silva	4$690
Dita n. 34.—Antonio Francisco R. de Oliveira	4$690
Dita n. 38.—Antonio Soares Fernandes de Oliveira	4$690
Dita n. 34.—Antonio José Bittencourt	4$690
Marcilio Dias n. 40.—Antonio José Leite Bastos	4$690
Dita n. 7.—Antonio Joaquim de Andrade	4$690
Dita n. 17.—Antonio José Marques Guimarães	4$690
Dita n. 33.—Antonio Manoel da Silva & C.	4$690
Marquez do Herval n. 37.—Antonio Duarte Pereira	4$690

(Continúa).

— DE ORDEM do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara, tem de ir novamente em praça no dia 2 de setembro proximo futuro, pelas 10 horas e 3/4 da manhã, na sala das audiencias, a casa terrea da travessa do Carmo n. 11, pertencente a Francisco José dos Santos Junior e sua mulher, a qual foi avaliada em 1:000$, e vai á praça por execução dos administradores da massa fallida de Candido Alberto Sodré da Motta.

— A camara municipal do Recife faz constar a todos os donos de estabelecimentos deste municipio, que usarem de pesos e medidas, nas freguezias abaixo declaradas, que no proximo mez de setembro do corrente anno deverá o aferidor proceder a revisão, dirigindo-se ás mesmas freguezias nos dias tambem abaixo designados:

Dia 11—Freguezia da Graça
« 15 » de Afogados.
« 19 » da Varzea.
« 23 » de S. Lourenço.
« 26 » do Poço da Panella.

Paço da camara municipal do Recife, 29 de agosto de 1876.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, Presidente.

Leoncio Quintino de Castro Leão, Secretario interino.

DECLARAÇÕES.

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE PERNAMBUCO

Esta secretaria faz publico, que na fórma do decreto n. 4.394, foram registrados os contratos e distratos das seguintes sociedades:

Contratos.

De Antonio Fernandes Pereira, Francisco Ferreira e um commanditario, sob a firma de Pereira, Ferreira & C., com o capital de 35:000$, sendo 15:000$ em commandita, para o commercio nesta cidade de generos seccos e molhados, por espaço de tres annos.

De José Francisco de Mello e Silva, Bellarmino Alves Varella e um commanditario, sob a razão social de Silva, Varella & C., cujo capital é de 5:141$, sendo 5:000$ o fundo em commandita, o prazo de duração tres annos, e o fim social o negocio de generos de estiva, fazendas, miudezas, ferragens e calçados, na villa de Gameleira desta provincia.

De Antonio José Moreira Gomes e Antonio Joaquim Martins Ribeiro, associados sob a firma de Moreira & Ribeiro, para o commercio de generos seccos e molhados nesta cidade, pelo tempo de tres annos, com o capital de 4:529$262.

De João Botelho Neves e Francisco Correia de Rezende, para o negocio de compra e venda de generos de estiva, carne secca e commissões de assucar, sob a firma de Correia & C. Successores, com tres annos de prazo, e com o capital de..... 22:000$.

De Antonio Carlos do Couto Silva e um commanditario, sob a firma de Antonio Couto, para commercio de fazendas, miudezas, calçados e objectos de capelista, na cidade de Penedo, das Alagoas, com o capital de 33:000$, 20 dos quaes formam o fundo em commandita, e a duração da sociedade será de tres annos.

De José Ferreira Baltar, Antonio da Cunha Ferreira Baltar, Manoel Bernardes de Oliveira e dous commanditarios, sob a firma de Baltar, Oliveira & C., cujo fim social é o commercio de todo e qualquer negocio licito, quer de conta propria quer de commissão, e especialmente a compra e venda de xarque, assucar, algodão e couros, pelo tempo de tres annos, com o capital de 400:000$000, sendo 217:600$ em commandita.

Distratos.

De Justo José Gomes Teixeira & C., retirando-se o ex-socio João da Cunha Vasconcellos pago do seu capital e lucros, na importancia de 3:492$798 em letras aceitas pelo outro socio e em dinheiro.

De Faria & Gomes, firma que foi composta de Antonio Ferreira Gomes, José de Faria Machado e Francisco José Pereira Lima, ficando sob a responsabilidade do primeiro todo o activo e passivo social, e os outros dous ex-socios retirando-se pagos e satisfeitos dos seus capitaes e lucros.

De José Cine & C., de cuja firma fizeram parte Antonio José de Azevedo e José Cine, ficando o activo e passivo social a cargo do socio Cine, e retirando-se o socio Azevedo pago do seu capital e lucros, parte em dinheiro e parte em titulos.

Do banco commercial desta provincial, cuja dissolução foi assentada na conformidade do art. 2 dos estatutos, e por accordo unanime dos accionistas, nomeada uma commissão liquidadora, composta de Antonio José Leal Reis, Manoel da Silva Santos, Bernardino Gomes de Carvalho e Antonio Baptista Nogueira.

De Severino & Irmão, firma que foi composta de Severino Saraiva de Andrade e Simão da Cunha Saraiva, retirando-se o herdeiro do socio finado Simão pago do seu capital e lucros, e ficando o socio Severino encarregado do activo e passivo social.

De Pedro Routier & C., de cuja firma fizeram parte Pedro Alexandre Routier e Antonio Francisco dos Santos Falcão, ficando este com o activo e passivo social, e aquelle retira-se pago de seu capital e lucros.

De Gomes & Costa, cujos socios foram Francisco de Paula Gomes e Antonio Alves da Costa, ficando este com o estabelecimento, e retirando-se o outro socio pago do seu capital e lucros.

De Manoel Ribeiro de Moraes e Manoel Ribeiro Gomes, que gyrou sob a firma Moraes & Gomes, retirando-se o socio Moraes pago do seu capital e lucros, e o outro com o estabelecimento e obrigado pelo activo e passivo.

De Manoel Joaquim Dias & C., firma composta do primeiro e de Francisco Martins Gomes, o primeiro hoje representado por sua mulher que retira-se com 2:900$, bem como o outro socio pela liquidação que se operou no estabelecimento.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 28 de agosto de 1876.

O official-maior interino,
João Telesphoro da Silva Fragoso.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia (sello) e direcção.

Ayres Augusto Pereira Dias, André Manoel de Arruda, Adriano de Almeida Jordão, Anna Maria, Antonio Pereira da Motta, Antonio de Carvalho Siqueira, Antonio José Gomes Netto, Antonio Coelho de Almeida, bacharel Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, Clemente José da Silva Nunes, Clemente Joaquim da Costa, Francisco José Maria Pestana, Francisco Petti, Jacintho de Mattos, Joaquina Candida Conceição Silva, Joaquim Francisco da Silva, Joanna Nunes Loureiro, José Antonio da Ros , José Antonio da Rosa Filho, José Francisco Correia Monteiro, José Martins da Cunha Nery, Luiz Domingues da Silva Araujo, Luiz Gonçalves Salgado, Luiz José Barreiras, Marceal Ogueta Calle Mayor, Miguel Joaquim de Alcantara Tavares, Maria Joaquina de Assumpção, Manoel Dias da Silva, Rosa dos Santos Oliveira, Theobaldo Pinto Villela.

Correio de Pernambuco, 30 de agosto de 1876. = O 2º official, encarregado da expedição,

A. H. de Araujo Pernambuco.

— Pela administração dos correios desta provincia se declara ao Sr. Domingos Blanco Canedo, morador á rua larga do Rosario n. 29; em resposta ao seu annuncio publicado no *Diario* de hoje, que o § 6.º do art. 14 das instrucções do 1.º de dezembro de 1866, para execução do regulamento approvado pelo decreto n. 3,443 de 12 de abril de 1865, dispõe que as cartas e jornaes, de ou para as republicas do Rio da Prata, devem pagar o mesmo porte territorial brasileiro, que vem a ser, as cartas 100 rs e os jornaes 20 rs; e quando a conducção se effectuar, por intermedio dos paquetes brasileiros ou vapores afretados pelo governo imperial, as cartas, 300 rs. por 15 grammas, amostras, livros, jornaes e outros impressos 40 rs. por 40 grammas; e por intermedio dos paquetes francezes, pagam as cartas 220 rs. e os impressos 50 rs., em virtude da convenção postal celebrada entre o Brasil e a França em 30 de março de 1874.

Recife, 30 de agosto de 1876.

Club 33

Assembléa geral.

Por deliberação desta presidencia, convido a todos os senhores socios, para se reunirem no domingo 3 de setembro, pelas 11 horas da manhã, na rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar, afim de constituirem a assembléa geral, tratar-se de assumptos urgentes tendentes ao Club.

Secretaria da presidencia do Club 33, em 30 de agosto de 1876.

O secretario,
Tenente Gallo de Campina.

Estrada de Ferro do Recife a Caxangá.

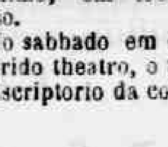

Para facilitar a volta das pessoas moradoras na extensão da linha que vierem ás distracções na cidade, o trem de 10 horas da noite será mudado para sahir da estação da rua do Sol 20 minutos depois de findo o espectaculo no theatro Santo Antonio, a principiar do dia 2 de setembro proximo, em todos os sabbados até segundo aviso.

No sabbado em que não houver espectaculo no referido theatro, o trem sahirá ás 11 horas e meia.

Escriptorio da companhia, 29 de agosto de 1876.

R. C. Batterbee,
Gerente.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA NACIONAL

Escrivão Cintra.

Em audiencia publica do Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, do 1º de setembro do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der, a casa terrea n. 33, a rua de S. Francisco desta cidade, em máo estado, com porta e janella, tendo 4 metros e 20 centimetros de largura, 15 metros e 10 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, quintal e cacimba meeira, avaliada em 600§000, para pagamento do que deve a fazenda provincial Ursula Maria das Virgens.

Recife, 23 de agosto de 1876. — O solicitador da fazenda—João Firmino Correia de Araujo.

1.º Visconde de Loures

A junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, reconhecida á memoria de seu fallecido benemerito, o 1.º Visconde de Loures, manda rezar uma missa de requiem pelo eterno descanço da sua alma, na quinta-feira, 31 do corrente, ás 8 horas da manhã, no oratorio do mesmo hospital.

Pelo presente são convidados os parentes e amigos do finado para assistirem a este acto de religião e caridade.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 28 de agosto de 1876.

Alfredo Barbedo,
Secretario.

AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS-REUTER

N. 9=RUA DO COMMERCIO=N. 9

Tarifa para os telegrammas d'alem mar:

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Astria-Hungria	11$650	4$650
Allemanha	11$400	4$550
Belgica	11$200	4$450
Dinamarca	11$250	4$500
Estados-Unidos	14$700	5$850
França	11$250	4$500
Grecia	11$650	4$650
Hespanha	11$800	4$700
Hollanda	11$250	4$500
Inglaterra	8$700	4$350
Italia	11$400	4$550
India	16$000	6$400
Noruega	11$250	4$500
Portugal	10$400	4$150
Russia	11$800	4$700
Suissa	11$400	4$550
Suecia	11$400	4$550
Turquia	12$000	4$800

Tarifa para os telegranmmas sul-americanos:

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Pará (*)	4$000	1$600
Bahia	6$000	1$600
Rio de Janeiro	5$500	2$200
Santos	7$500	3$200
Montevidéo	7$500	3$200
Buenos-Ayres	8$500	3$500
Valparaizo	15$000	6$000
Lima	30$000	12$000

Os telegrammas sul-americanos, abrangendo grupos de cifras, pagam mais CINCOENTA POR CENTO.

A agencia continúa a receber assignaturas para o serviço commercial á 25$000 por mez.

O director da agencia de Pernambuco,
TH. GOMES.

(*) Durante a interrupção das communicações telegraphicas entre Pernambuco e o Pará, a Agencia Havas Reuter expedirá os telegrammas destinados ao Pará por via de Londres e Nova-York, a preço razoavel.

Consulado provincial

Para conhecimento dos interessados, faz-se publico que, começando hoje o exercicio financeiro de 1876 a 1877, começa simultaneamento a obrigação de pagamento nesta repartição, da importancia dos impostos seguintes: 1:000$000 por joalheiro, que mascatear na provincia; 150$000 por mascate de qualquer especie que vender na cidade; 6$000 por vehiculo de 2 rodas, 12$000 sendo de 4 rodas, e 20$000 por todo e qualquer, isto é, carroça ou carro que não tiver molas; inclusive os vehiculos, de qualquer que seja a sua natureza ou applicação, bem como os que são empregados no serviço agricola ou de localidades de fóra da cidade, uma vez que transitem pelas ruas desta.

Opportunamente proceder-se-ha contra os que forem remissos no cumprimento desse dever, usando se do meio legal da apprehensão.

Consulado provincial, 1º de julho de 1876.

O administrador,
Eduardo Augusto de Oliveira.

Por este juizo de orphãos, tem de ser arrendado em hasta publica, por tres annos, no dia 31 do corrente á 1 hora da tarde, um sitio no Rio Dôce, com casa de pedra e cal, plantado de coqueiro, sob a base de cem mil réis annues, e condições constantes do escripto em mão do porteiro interino dos auditorios, no qual sitio, são interessados os orphãos filhos do finado Joaquim José de Sant'Anna e a mãi dos mesmos. Olinda, 17 de agosto 1876.

Banco Commercial de Pernambuco em liquidação.

O liquidante deste banco paga a primeira distribuição de 60% do capital realisado (36$000 por acção), á rua do Vigario Tenorio n. 1, 1.º andar; devendo os Srs. procuradores apresentar procurações especiaes, tanto para este, como para as futuras distribuições.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE GUERRA

De ordem do Exm. Sr. general presidente faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

383 metros e 40 centimetros de panno azul para ponche.
166 metros e 30 centimetros de panno azul para capotes.
97 metros de baêta verde para forro dos mesmos.
66 metros de lona da Russia para mangueiras.
4 bandas de lã para inferiores.
300 gravatas de sola de lustre.
1 lampada de metal para capella.
1 bombardino para armar em dó e si b.
2 trombones á piston.
1 par de pratos com 13 pollegadas.
1 torrador de ferro para café.

Os concurrentes deverão apresentar nesta secretaria as suas propostas por artigos, em carta fechada, observadas as disposições dos artigos 64 e 65 do regulamento, e declarando o prazo da entrega, no dia 5 de setembro vindouro, as 10 horas da manhã.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco, 29 de agosto de 1876.

O secretarie,
Francisco Camboim.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira 31 do corrente, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

I Pareceres de commissões e o mais que occorrer.

II Continuação da leitura do trabalho do Sr. Augusto Costa.

Secretaria do Instituto, 28 de agosto de 1876.

SALVADOR HENRIQUE D'ALBUQUERQUE,
Secretario perpetuo.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 3 de agosto, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um anno, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32	252§000
Rua da Ponte Velha.	
Casa terrea n.	184§000
Rua da Alegria.	
Idem n. 7	400§000
Rua da Moeda.	
Sobrado n. 41	320§000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373§000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2 fechado	481§000
Idem de 2 andares n. 1, fechado	360§000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 19	241§000
Travessa de S. José	
Casa terrea n. 5.	231§000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244§000
Largo da Campina	
Idem n. 10 (fechada)	96§000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	190§000
Idem n. 101	242§000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181§000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301§000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183§000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS	
Largo do Paraizo	
2.ª loja da travessa idem	130§000
3.ª dita idem	98§000
Rua das Larangeiras	
Casa terrea n. 17	363§000
Rua do Rosario da Boa-vista	
Idem n. 58	234§000
Rua do S. Gonçalo	
Idem n. 22	241§000
Rua do Vigario Thenorio	
Segundo andar n. 22	216§000
Terceiro andar idem	216§000
Loja do dito	360§000
Rua da Madre Deus	
Idem n. 8	240§000
Rua da Lapa	
Idem n. 2	240§000
Idem n. 11	203§000
Rua do Amorim	
Idem n. 23	550§000
Rua o Burgos	
Idem n. 19	141§000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202§000
Rua da Senzala-velha	
Casa terrea n. 16	509§000
Idem n. 18	244§000
Sobrado n. 361	832§000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado n. 14	653§000
1º andar do sobrado n. 29 fechado	300§000
Loja dito dito	360§000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	480§000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 99	212§000
Casa n. 98	241§000
Idem n. 96	241§000
Idem n. 94	251§000
Casa terrea n. 108	209§000
Idem n. 101	243§000
Idem n. 89	325§0000
Idem n. 2	81§000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 6 de junho de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Maceió, Penedo e Aracajú.

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 5 de setembro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR.

PORTOS DO SUL

O paquete a vapor

CEARA'

Commandante Alcoforado.

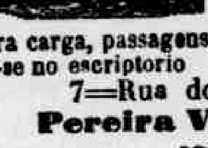

Espera-se dos portos do norte, até 4 de setembro seguindo para os do sul, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se no escriptorio

7=Rua do Vigario=7

Pereira Vianna & C.

agentes

Lamport & Holt Line

Espera-se dos portos do sul, até o dia 6 de setembro o vapor inglez

PASCAL

de 1,876 toneladas, seguindo depois da demora od costume para o Pará e New-York.

Para passagens, fretes, etc, trata-se com os *Consignatarios*

Saunders Brothers & C.

11 ---Largo do Corpo Santo----- 11

COMPANHIA PERNAMBUCANA, DE

Navegação costeira por vapor

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy.

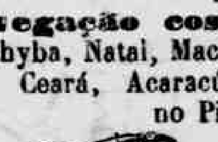

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 1º de setembro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 31 do corrente, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada.

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

O vapor

DANTAS

Commandante Peres.

Segue para os portos acima no dia 1º de setembro ás quatro horas da tarde.

Recebe carga, passagens, encommendas e dinheiros a frete: a tratar com o agente

5—Rua do Vigario—5

Domingos Alves Matheus.

Para Lisboa

O brigue portuguez *Triumpho* segue com toda a brevidade. Tem mais de meia carga a bordo, á para o resto, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

LEILÕES.

Terceiro

LEILÃO

DAS

dividas na importancia de 71:804$826, pertencentes á massa fallida de Viriato Centeio Lopes.

Servindo de base a offerta de 2:955$000

HOJE

A's 11 horas.

A' rua do Vigario n. 21.

O agente Neves Filho, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto especial do commercio, levará a leilão pela terceira vez as dividas acima.

Agencia Popular

LEILÃO

DE

Pianos, mobilias, aparadores, camas francezas, marquezões, cadeiras, consolos, berços, mesa elastica, cabides, quartinheiras, cofre, objectos de electro-plate, louça, copos, calices e outros artigos

Hoje

A's 11 horas da manhã, pelo

agente Burlamaqui

A' rua do Barão da Victoria n. 60

LEILÃO

DE

fazendas, miudezas e diversos moveis

HOJE

No armazem da rua do Imperador n. 16

pelo agente Martins.

A'S 11 HORAS.

LEILAÕ

DE

DIVIDAS DA MASSA FALLIDA DE JULIO PIRES FERREIRA

HOJE

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto supplente, das dividas activas da massa fallida acima, na importancia de 7:903$808.

A'S 11 HORAS DA MANHA.

Agente Gusmão.

Leilão

DE

700 libras de massa de tomate

Sexta-feira 1 de setembro

A's 11 horas da manhã

O agente Gusmão fará leilão de cerca de 700 libras de massa de tomate, no armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

Ultimo leilão

DA

armação, mercadorias e mais utensilios existentes na loja n. 3, sita á rua Primeiro de Março

Pertencentes á massa fallida de Justino Merões Ferreira & C.

Sexta-feira 1 de setembro

ás 11 horas

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a armação, mercadorias e mais utensilios existentes no estabelecimento da rua Primeiro de Março n. 3, pertencentes á massa fallida de Justino Merões Ferreira & C.

O inventario acha-se em poder do agente, e póde desde já ser examinado pelos Srs. pretendentes.

Agente Pestana

LEILÃO

DA

ARMAÇÃO, GENEROS E MAIS UTENSILIOS EXISTENTES NA TAVERNA SITA A RUA IMPERIAL N. 185

Sexta-feira 1º de setembro

A's 11 horas.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 185.

Em um ou mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

Na mesma occasião vender-se-ha uma armação de louro, que se acha na mesma taverna acima.

Novo leilão

DE

uma casa terrea na rua de S. João n. 1, freguezia de S. José, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, com cacimba e edificada á moderna, em solo proprio, medindo 3 metros e 10 centimetros de frente, e 9 metros e 30 centimetros de fundo.

Um terreno na rua da Hora, na freguezia da Graça, com 6 metros e 60 centimetros de frente sobre 42 metros e 30 centimetros de fundo, em solo proprio.

SEXTA-FEIRA 1 DE SETEMBRO

A'S 11 HORAS

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

Servindo de base a offerta de 775$000

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara civel, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a casa terrea e terreno acima mencionados.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinalos, e para qualquer esclarecimento de que precisarem o agente dará.

LEILÃO

DE

um terreno proprio todo murado, com 8 casinhas de pedra e cal, sito á rua d'Attracção (Campo Verde) freguezia da Boa-Vista.

SEXTA-FEIRA 1 DE SETEMBRO

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, um terreno proprio, todo murado, sito á rua d'Attracção, com 110 1/2 palmos de frente e 150 de fundo, com portão e cacimba proprios, tendo o mesmo terreno 8 casinhas de pedra e cal, sendo 6 destas com 1 porta e janella, tendo cada uma 16 palmos de frente e 19 de fundo, 1 dita de 1 só porta, com 10 palmos de largura, uma cocheira com 10 palmos de frente e 19 tambem de fundo, todas essas casinhas se acham em perfeito estado de conservação: cujo terreno e casinhas são pertencentes aos bens deixados por fallecimento de Valerio José Joaquim de Mello.

Agente Remigio

Leilão

DE

2 casas terreas ns. 6 e 8, de uma porta e uma janella cada uma, quintal murado e edificadas em solo proprio, sita á rua do Nascente, rende cada uma 8$ por mez.

SEXTA-FEIRA 1 DE SETEMBRO

A's 11 horas em ponto.

Em seu escriptorio, á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar.

O agente Remigio, competentemente autorisado levará a leilão as casas acima declaradas, por conta e risco de quem pertencer.

LEILÃO

DE

uma optima casa assobradada, de boa construcção, edificada em solo proprio, com 55 palmos de frente e 80 de fundo, com portão de ferro ao lado, espaço ajardinado, grandes salas e bons quartos, cosinha fora, gaz e agua canalisados, tem um grande parreiral com latada de ferro, uma boa e optima calçada de pedra da Lisboa que circula a mesma propriedade; no pavimento terreo tem bastante commodos, grande quintal com arvores fructiferas, como sejam: figueiras, limeiras, pinheiras, fructa-pão, limoeiros, abacates, um grande bananeiral no fundo, e no mesmo fundo um portão de madeira: esta casa é situada em a cidade de Olinda, no largo do Amparo n. 97, e torna-se recommendavel por ter sido edificada ha pouco tempo.

SEXTA-FEIRA 1º DD SETEMBRO

A's 11 horas da manhã

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados a referida propriedade. Os Srs. pretendentes podem desde já examinal-a, pois a chave se acha na taverna confronte á mesma, e para qualquer esclarecimento de que precisarem, o agente dará.

AGENTE REMIGIO

Leilão

DE

uma importante secretaria de amarello, com uma estante envidraçada, 1 jardineira de jacarandá, com tampo de pedra, 1 lavatorio de mogno com pedra, camas, marquezões, sofás, consolos, 1 thear, 1 machina para limpar facas, 1 jogo para gamão, 1 flauta de ebano, 1 berço, diversos quadros, esteiras e tapetes para forro de sala, diversos livros importantes, entre elles um grande diccionario ou thesouro de lingua portugueza, com 5 de diccionario volumes, pelo Dr. Fr. Domingues Vieira, e outros muitos artigos que estarão patentes ao acto do leilão.

Sexta-feira 1º de setembro

A'S 11 HORAS EM PONTO

Em seu escriptorio, á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar.

O agente Remigio, levará a leilão os artigos acima declarados, por conta e risco de quem pertencer.

Ultimo

leilão

DE

uma casa na Barra da Jangada, avaliada em 200$, servindo de base a offerta de 50$000.

Uma dita no povoado da Lagôa de Gatos, avaliada em 250$, servindo de base a offerta de 50$

Uma cessão de alforria de uma escrava no valor de 800$, servindo de base a offerta de 205$000, bens pertencentes á massa fallida de Adriano Monteiro de Souza & C.

Sabbado 2 de setembro

ás 11 horas da manhã.

O agente Pinto, levará novamente e pela ultima vez a leilão, servindo de base as offertas já obtidas, os bens acima descriptos, pertencentes á referida massa, devendo n'aquella occasião effectuar dita venda com quem melhor vantagem offerecer.

Em seu escriptorio, a rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

= Nesta typographia ha cartas urgentes para serem entregues aos Srs:

Ismael A. Cavalcante de Mello.
Bernardino de M. e Albuquerque.
Manoel de Christo Pacheco.
Antonio Ignacio de Torres Bandeira.
Affonso A. do Rego Vilella.
Joaquim da Costa Ribeiro.
Padre Manoel B. Barbosa (Goyanna).
Joaquim Vieira de Araujo Corrêa (idem).
Manoel Valcacer Corrêa d' Andrade (idem).
Vicente Ferreira B. dos Santos (Goyaninha)
José Maria Ferreira Braga (Barreiros)
Manoel Pereira Quaresma (Alagoa dos Gatos).
José Ignacio dos Santos Quaresma (Ingazeira).
Dr. Antonio Lopes da Silva Barros (Ouricury).
Camara Municipal (idem).
Manoel Francisco Botelho (Tacaratú).
Dr. Antonio de Souza Gouvea (Salgueiro).
José Rufino de Araujo (idem).
Camara Municipal de Petrolina.
Dr. Frederico P. Carneiro da Cunha. (Araruna).
Dr. Francisco de Montezuma (Icó).
Joaquim Severiano Nogueira.
Bernardino de Senna Dias.
João Lucio da Costa Monteiro.
Ignacio Gomes Porto.
José Rodopiano dos Santos.
José Coelho da Silva Araujo.
Manoel Livino de Amorim Lima.
João dos Santos Porto.
Dr. Antonio T. de Serpa Brandão.
Antonio Teixeira Lopes.
Vigario Bacalhão.
Capitão Henrique Eduardo da Costa Gama.
Adriano da Silva Faria.
Camara Municipal do Cabo.
Severino José dos Santos Aguiar (Cabo).
Joaquim Lucio Monteiro da Franca.
José Cavalcante de Albuquerque Uchoa (Nazareth).
Camara Municipal de Garanhuns.
Vicente Ferreira da Cruz (Bom Conselho).
Camara Municipal de Villa-Bella.
Tenente-coronel Alexandre Megno Peixoto de Alencar (Boa-Vista).

— E' COM OS SENHORES Felix Valois de Oliveira, Luiz Accioli Lopes e José Ferreira da Silva Lima, que muito se precisa fallar: á loja de joias no arco da Conceição n. 2.

— O Revm.º Sr. padre Abrantes, tem uma carta nesta typographia.

— PRECISA-SE de um homem portuguez que entenda de enxertar larangeiras, plantar capim e horta, e que dê fiador á sua conducta, para estar em um sitio: na rua do Marquez de Olinda n. 64, se dirá quem precisa.

— OS ABAIXOS assignados declaram que desde o dia 29 de agosto deixou o socio Hemeterio Vidal de Negreiros de fazer parte da casa commercial de joalheiria, á rua do Imperador n. 30, que gyrava sob a firma Negreiros & Irmão, ficando o socio José Vital de Negreiros, encarregado do activo e passivo da mesma casa e sua liquidação.
Recife, 29 de agosto de 1876.
José Vital de Negreiros.
Hemeterio Vidal de Negreiros.

— O Sr. Antonio Francisco das Chagas, dono de uma olaria, tem uma carta nesta typographia.

— O Sr. José Maria da Lapa, que mora em Olinda, queira vir a esta typographia a negocio de seu interesse.

— NO HOTEL do Universo precisa-se fallar com os Srs.:
Guilherme Borão Von Roen.
Antonio Affonso Moreira.
Antonio Pinheiro Lobo.
Diogo José da Costa, aos seus cunhados:
José Antonio dos Santos, a negocio que diz respeito aos mesmos, e isto com urgencia.

— HONTEM recebi de Montevidéo duas cartas, uma de maior peso e outra de menor, pagando a de menor peso 300 rs. e a de maior 100; providencias para taes abusos Rua larga do Rosario n. 29.
30 de agosto de 1876.
Domingos Blanco Canedo.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar, forra ou escrava: a tratar na rua Direita n. 10.

— DESAPPARECEU da rua da Aurora, pela ponte de Santa Isabel até o caes Vinte Nove de Novembro, uma cachorrinha de raça ingleza, de pello amarellado, já alveijando do pescoço por não ser nova, e que acode pelo nome de Rosa: quem souber ou tiver apanhado-a e quizer entregar, leve-a ao segundo andar da casa n. 30 do referido caes, que será recompensado.

Quem tiver para vender as collecções de leis provinciaes de Pernambuco, de 1843, 1849. 1855, 1864, e 1866, dirija-se ao escriptorio deste *Diario*.

— PRECISA SE de uma mulher de idade para ama e que seja bem comportada: na rua da Conquista n. 33.

— O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Hovie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

RRECISA-SE fallar ao Sr. Cesario José de Mello Filho, a negocio de interesse: no Coração de Ouro.

— FUGIO no dia 29 de julho proximo findo, do poder do abaixo assignado, o escravo preto, de nome Cornelio, pedreiro, bem conhecido nesta cidade e em Goyanna, onde tem mãi e irmãos, e por isso é muito provavel que por lá tenha ido; levou calça e camisa de riscado azul e chapéo preto afunilado, de baêta, é de altura regular, tem a falla descançada, rosto comprido, pequenas marcas de bexigas, e representa ser maior de 30 annos; cujo escravo foi negociado com o capitão Manoel Gonçalves Nunes Machado, senhor de engenho em Goyanna. Recommenda-se a apprehensão de dito escravo, sendo entregue ao mesmo abaixo assignado, no Recife, rua Nova n. 50, 1º andar, que gratificará generosamente, ou na cidade de Goyanna, botica do Sr. Leocadio José de Figueiredo. Recife, 1º de agosto de 1876.
Antonio José Rodrigues de Souza.

— Saunders Brothers & C. avisam ao publico, que são os unicos importadores da verdadeira polvora marca diamante S, com a estampa Leão e a firma dos fabricantes J. T. & S. Sharp, desde muitos annos conhecida neste mercado, o qualquer outra polvora com a mesma marca que não tenha aquella estampa é falsificada.

— PRECISA-SE de uma ama escrava para cozinhar e comprar: na rua da Concordia n. 43.

— As acções entre amigos dos quadros mechanicos, correrão com a primeira loteria de outubro; previne-se que estão em vigor as acções carimbadas com um sinete no talão.

— AS DILIGENCIAS que partiam de Afogados á cidade da Victoria, deixam de funccionar de hoje em diante por não haver passageiros para manter-se aquelle serviço. — Pelo gerente G. Adolpho Schmidt, o administrador,
José Joaquim Mendes.

— ALUGA-SE por 28$ mensaes a casa terrea sita á rua do Fogo n. 50, tem 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintal, e está em bom estado: a tratar na thesouraria das loterias.

— ALUGA SE a casa da rua do Tambiá n. 15: a tratar na rua da Gloria n. 172.

— ALUGA-SE a casa n. 77 a rua de S. João entra no Espinheiro, onde morou o Mangericão, a de n. 17 em Apipucos, e brevemente a de n. 34 á rua da Ventura, na Capunga: a tratar ao 2º andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— ALUGA-SE o sitio da Ponte de Uchôa, e a casa do povoado do Monteiro, do Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, caiadas e pintadas ultimamente: quem os quizer alugar, achará com quem tratar á rua Primeiro de Março n. 2, primeiro andar, das 9 da manhã ás 4 da tarde.

ALUGA-SE a casa n. 45, á rua de S. João, com apparelhos de gaz e limpeza: a tratar em Fóra de Portas, rua de S. Jorge casa n. 153, 2.º andar.

— ALUGA-SE por 25$000 por mez o segundo andar da casa da rua das Larangeiras n. 13: para ver, a chave está no primeiro andar, e para tratar, na rua do Marquez de Olinda n. 1.

— ALUGA SE por 16$ mensaes a loja do oitão do sobrado da rua da Roda n. 46: a tratar na thesouraria das loterias.

— ALUGA SE a casa e sitio n. 13, na Passagem da Magdalena: a tratar com J. I. M. Rego.

— ALUGA SE duas casas na Torre, rua Real, na estrada da nova linha dos bonds que brevemente se tem de abrir: a tratar na rua do Imperador n. 24.

— ALUGA SE a meia agua da travessa do Forte n. 20: a tratar na rua de S. Francisco n. 26.

— ALUGA SE as casas ns. 35 e 37 da rua do General Seára, e 28 da rua do Coronel Lamenha: a tratar na mesma rua n. 38.

— ALUGA SE a chacara de N. S. da Soledade n. 73: a tratar na mesma casa.

— Aluga-se uma escrava perita para todo o serviço: na rua da Gloria n. 146.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para casa de familia, que saiba cozinhar: a tratar na rua do Vigario n. 33, primeiro andar, ou na Capunga, rua das Crioulas n. 59, sitio.

AMAS de leite, de cozinha, de engommados e de creança: na rua de S. Francisco n. 18.

AMA Para engommar e cuidar no asseio da casa, precisa-se de uma ama que dê fiador á sua conducta, agradando paga-se bem: no largo do Corpo Santo n. 19, 3º andar.

Ama Precisa-se de uma ama que cozinhe bem, para casa de homem solteiro, paga-se bom ordenado: a tratar na praça da Independencia ns. 24 a 30.

Casa de campo

Aluga-se uma das mais bellas e alegre casa entre as duas estações do Caldeireiro e Monteiro, moradia digna para familia de bom tratamento: a fallar na rua Nova n. 16.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro com muita pratica de taverna: no largo do Mercado n. 12.

Os devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C. são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

— OS ABAIXO assignados scientificam ao corpo do commercio que teem nesta data dissolvido a sociedade que tinham na loja de calçados sob a razão social de Moraes & Pinto; retirando-se o socio Manoel José Carneiro Pinto, pago e satisfeito de seu capital e lucros até a presente data, ficando somente ao socio João Baptista de Moraes a obrigação do passivo da referida firma.
Recife, 31 de julho de 1876.
Moraes & Pinto.

— Aluga-se o terceiro andar e sotão do sobrado n. 79, á rua do Imperador, muito fresco e com excellente vista, tanto para a rua do Imperador como para o caes 22 de Novembro, contendo o 3.º andar, 2 salas e 6 quartos, sendo as salas e 2 quartos da frente forrados a papel, e o sotão com grande salão, contendo 5 quartos e apparelho Drainage, tanto no terceiro andar como no sotão, estando tudo bem pintado e asseiado: a tratar na thesouraria das loterias.

DIGESTOES ARTIFICIAES
VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
COM
PEPSINA E COM DIASTASE
Agentes naturaes e indispensaveis da
DIGESTÃO
15 annos de successo
contra as
DIGESTOES DIFFICEIS
OU IMCOMPLETAS
MALES DO ESTOMAGO
DYSPEPSIAS, GASTRALGIAS
PERDA DE APPETITE, E DAS FORÇAS,
MAGREZA, CONSUPÇÃO
CONVALESCENÇAS LENTAS
VOMITOS, ETC.
Paris, 6, Avenue Victoria, 6, Paris
Acha-se em todas as principaes Pharmacias.

ELIXIR E SACCAROLEO
CHANTREL
PHARMco DE 1a CLASSE
Preparados de Phosphato acido de cal
Approvados pelo Dr FREMINEAU, doutor em sciencias é laureado pela Faculdade de Medicina de Paris.

Estas preparações são recommendadas especialmente no tratamento de todas as affecções dos orgãos respiratorios, taes como: a Tosse, Catarrho, Bronchites agudas ou chronicas, Laryngites e principalmente nas diversas especies de Tisica.
A acção d'estas preparações sendo favoravel as funcções do estomago, auxilia e nunca contraria os effeitos de toda a medicamentação racional.
Deposito em Pernambuco, A CAORS, 22, *rua do Bom Jesus*

PURGANTE
LAXANTE — **FRUCTA JULIEN** — **VEGETAL**
E'o mais saboroso laxante, o mais inoffensivo purgativo conhecido. Emprega-se contra; a prisão de ventre, as hemorrhoides, as molestias da pelle, as dores do estomago, a bilis, as doenças do figado, a dysenteria, as más digestões, as doenças da infancia, as convulsões, a enxaqueca, as congestões cerebraes, a paralisia e apoplexia.
DEPOSITO em PARIS, 8, rua Vivienne
Venda a retalho, em todas as Pharmacias.
REFRIGERANTE

ESTE OLEO É O MAIS APPRECIADO PELOS
MEDICOS FRANCESES
OLEO DE ROCQUE
OLEO DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHÁO
EXPERIENCIAS EM TODOS OS HOSPITAES DE PARIS
Superioridade reconhecida.
Sem cheiro, nem máo gosto.
MEDALHA DE PRATA
Deposito geral em Paris,
DUCHAMP, Phco, 26, rue des Missions.
Em Pernambuco,
FERREIRA MAIA e Ca,
PHARMACEUTICOS, 57, rua Duque de Caxias.

VICHY
ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 22, BOULEVART MONTMARTRE.
PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os Saes extrahidos das Fontes. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra azias e as digestões difficeis.
SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
Para evitar as imitações exigir em todos os productos a marca do CONTRASTE DO ESTADO FRANCEZ.
Os productos de acima achão-se em *Pernambuco*, HARISMENDY e LABILLE, 9, rua do Commercio.

PARA CURAR os *Dartros e outras Doenças da pelle, as Affecções das partes,* os medicos recommendão especialmente os Tratamentos, de efficacia certa do Dr CHABLE de PARIS.

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Deposito em *Pernambuco*,
FERREIRA MAIA e Ca.

Desconfiar das falsificações de *Alemania* sob os nomes L. Legros e C° e outros.
Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa.

BEAUTÉ ET JEUNESSE
CRÊME-ORIZA
DE
NINON DE LENCLOS
LEGRAND, PARFUMEUR
Fournisseur de plusieurs Cours
207, RUE ST HONORÉ. PARIS
Esta preparação incomparavel é unctuosa e funde-se com facilidade. Ella dá frescura e viço á pelle, impede as rugas de formarse no rostro, e faz desapparecer as já formadas, conservando assim a belleza até a idade mais avançada.
DANS TOUTES LES PARFUMERIES DU...

CARVÃO DE BELLOC
APPROVADO PELA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA
em 27 dezembro de 1849

E' sobretudo ás suas propriedades eminentemente absorventes, que o **Carvão de Belloc** deve a sua grande efficacia. Recommenda-se-o especialemente contra as affecções seguintes;

GASTRALGIAS
DYSPEPSIA
PYROSIS
AZIA
DIGESTÕES DIFFICEIS
DÕRES DE ESTOMAGO
CONSTIPAÇÃO
COLICAS
DIARRHEA
DYSSENTERIA
CHOLERINA

MODO DE EMPREGO. — O **Carvão de Belloc** (Charbon de Belloc) toma-se antes ou depois de cada comida, sob forma de Pó ou de Pastilhas. Geralmente o bem estar sente-se logo depois das primeiras doses. Uma informação entensa acompanha cada vidro de pó e cada caixa de pastilhas.

Déposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob.

ELIXIR DIGESTIVO DE PEPSINA
de GRIMAULT e Ca
Pharmaceuticos, em Paris

A **Pepsina** possue a propriedade de supprir no estomago o succo gastrico, quando lhe falta e deveria operar a digestão dos alimentos. Empregada sob a fórma de Elixir, este medicamento cura ou prevem:

As digestões difficeis,	**As gastralgias,**
As nauseas e eructações,	**As inchações do estomago,**
As gastritos,	**As enxaquecas,**
As caimbras do estomago,	**As doenças de figado.**

Faz cessar os vomitos das senhoras pejadas, fortifica as pessoas idosas e os convalescentes, facilitando as suas digestões e nutrições.
Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas

SEDA CHIMICA
de **HÉBERT**
Parecer favoravel da Academia de Medicina de Paris do dia 31 de Outubro de 1865.

Tem sobre o papel chimico a vantagem incomparavel de não arrugar nem despregar-se, ser muito macia, e tirar-se sem rotura. Emprega se como derivativo, e é um remedio calmante nas Irritações do Peito, Catarrhos, Dôres rheumaticas, na Gota e no Lumbago.
E' muito efficaz nas cortaduras, feridas, chagas, e contra as callosidades e callos.
Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

XAROPE E MASSA
DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO
de **LAGASSE,** Pharmacutico em Bordeos
As pessoas, padecendo do peito, as que são acommettidas de *Tosse, Constipações, Soluços, Catarrhos, Bronchites, Rouquidões, Extincção de voz,* e *Asthma,* podem ficar certas de encontrar um prompto allivio, e conseguir uma cura completa com o uso dos principios balsamicos do pinho marinho, concentrados no **Xarope** e na **Massa de seiva de pinheiro maritimo** de **Lagasse.**
Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

VINHO E XAROPE DE DUSART
COM
LACTO-PHOSFATO DE CAL
Os medicos dos grandes hospitaes preconizam estes dois medicamentos, como reconstituintes por excellencia, para provocar o appetite e obter uma rapida assimilação.
O seo emprego fornece ás senhoras *pejadas* o elemento generador do feto; ás *amas* un correctivo dos defeitos do seo leito, e as *crianças de mama* os palidas uma panacea admiravel. Convém aos rachiticos, as jovens que se desinvolvem, ás senhoras delicadas e fracas, aos *phtisicos* nos quaes apressa a cicatrisação da ulceras do pulmão; aos *convalescentes*, as pessoas idosas ou cansadas pelo trabalho e enfermidades prolongadas, ajudando-as a recuperar as forças esgotadas.
Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.
L. T. PIVER
EXPOSITION UNIVle 1867
PARIS
10, boulevard de Strasbourg, 10.
Estabelecimento em LONDRES e em BRUXELLAS

LEITE D'IRIS
para a frescura, brilho e belleza do rosto.
Perfumaria especial com leite d'Iris.
VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.
PERFUMARIA FASHIONABLE
AO
OPOPANAX
Essencia .... de OPOPANAX.
Agua de toucador ...... de OPOPANAX.
Sabão superfino .... de OPOPANAX.
Pomada finissima ...... de OPOPANAX.
Oleo superfino .... de OPOPANAX.
Cosmetico finissimo .... de OPOPANAX.
Pos de arroz .... de OPOPANAX.
Bolsinha de cheiro ..... de OPOPANAX.
E TUTTI QUANTI.
AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do *Brazil*.

PILULAS DE HÉMATOSINE
DE TABOURIN
Cavalheiro de Legião de Honra, Membro correspondente da Sociedade de Pharmacia de Paris,
e LEMAIRE, Chimico.
Ferruginoso, Physiologico, Assimilavel
A **HEMATOSINE** cura com certeza, completa e promptamente todas as doenças occasionadas pela pobresa do sangue.
Chlorose, Anemia, Escrofula, Lymphatismo das crianças, Leucorrhéa (flores brancas), *Amenorrhéa, Magreza excessiva, Fraquesa geral, Prostação, Convalescenças longas e difficeis.*
Os mais delicados estomagos supportão perfeitamente a **HEMATOSINE** que não subsiste e passa sem causar fadiga, repugnancia, nem accidentes de qualquer sorte.
Deposito em Pernambuco, A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

FERRO DO Dr GIRARD
A Academia de Medicina de Paris
verificou n'um de seos relatorios que o **Ferro** do **Dr Girard** é o unico efficaz contra a prisão de ventre, e cura rapidamente: as affecções seguintes:

Chlorose,	**Irregularidades da menstruação**
Anemia,	**Hysteria,**
Pobreza do sangue,	**Falta de forças,**

Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.
Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

XAROPE DE RABANO IODADO
de GRIMAULT e Cia, Pharmaceuticos em Paris
Desde ha vinte annos, este medicamento dá os resultados mais notaveis nas enfermidades dos meninos, e suppre de modo mui ventajoso o oleo de figado de bacalhau e o xarope antiscorbutico.
E' um remedio soberano contra as inchações e inflammações das glandulas do pescoço, o ozagre, e todas as irrupções da pelle, na cabeça e na cara; provoca o appetite, fortifica os tecidos, combate a pallidez, e a molleza das carnes, e desenvolve nos meninos o seu vigor e vivacidade naturaes. E' um excellente medicamento contra as *crostas de leite*, e tambem é valioso meio depurativo.
Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

ENFERMIDADES DO PEITO
curadas com o
XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE CAL
DE
Grimault e Cia, Pharmaceuticos em Paris
Este Xarope é o mais antigo e conhecido, e tambem o que produz os mais rapidos e satisfactorios resultados. Enganam o publico os que não o vendem n'um *frasco oval* com a firma GRIMAULT e Cia, não sendo o **Xarope côr de rosa.**
Abranda a *tosse*, faz com que desappareçam os *suores nocturnos*, cura as *bronchites, catarrhos*, a *consumpção*, e corta a *febre lenta*, que destroe as forças do doente.
Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

INJECÇAO
AO
MATICO
de
GRIMAULT e Ca, Pharmaceuticos
8, RUE VIVIENNE, PARIS.
Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos (*blenorrhagia*) mais rebeldes.
Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

PHOSPHATO DE FERRO
de **LERAS,** Pharmaceutico, doutor em sciencias
O ferro é parte integrante do sangue; quando desapparece, o corpo padece, e deteriora-se; a cara torna-se pallida; vem a inappetencia, e o sangue perde a côr vermelha que lhe é propria.
O **Phosphato de Ferro de Leras**, alem do ferro, contem o principio regenerador dos ossos; é um liquido claro, limpido, sem cheiro nem sabor. Produz effeitos maravilhosos, sempre que ha insufficiencia do sangue; cura a *pallidez*, as *caimbras* e contracções espasmodicas do estomago, facilita o desenvolvimento das jovens, e regula as funcções da menstruação.
Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

ASTHMA
Alliviado e curado por meio das
CIGARROS INDIOS
DE GRIMAULT E Ca, PHARMACEUTICOS EM PARIS
Este novo medicamento é de uma excellente applicação para combater as affecções das vias respiratorias. Basta aspirar a fumaça dos **Cigarros indios** para fazer desapparecerem completamente os mais violentos ataques de *Asthma, Tosse nervosa, Rouquidão, Extincção da voz, Nevralgia facial, Insomnia*, e tambem combater a *Tisica laryngea.*
Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

OLEO DE FIGADO
DE
BACALHAO PANCREATICO
DE
DEFRESNE
TODOS OS QUE PADECEM DE MOLESTIAS DO PEITO
Devem ler o seguinte:
Esta nova preparação de **Oleo de Figado de Bacalháo**, não sómente possue todas as virtudes e propriedades de tão precioso remedio, mas tambem toma-se sem repugnancia alguma pelos enfermos mais delicados, e graças á feliz addição da **Pancreatina**, é de uma segura assimilação.
Este medicamento já recebeo a approvação dos Medicos da Faculdade de Paris, depois de um sem numero de experiencias practicadas nos hospitaes da Côrte. Hoje em dia, todos os medicos receitam o **Oleo de Figado Pancreatico de Defresne**, como unico remedio para curar radicalmente o RACHITISMO, A TISICA PULMONAR, e mais affecções que empedem os effeitos da nutrição e assimilação.
Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

CAPSULAS
COM
MATICO
de
GRIMAULT e Ca, Pharmaceuticos
8, RUE VIVIENNE, PARIS.
Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.
Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

VINHO E XAROPE
Tonico-Regenerador
DE
QUINA E FERRO
de GRIMAULT e Ca, Pharmaceuticos em Paris
São os tonicos mais poderosos que possue a materia medical, e tambem os regeneradores das forças esgotadas, e do sangue, quando insufficiente. Empregam-se com exito contra a *pallidez, anemia*, e *irregularidade da menstruação, falta de appetite*, e *violentas dôres de estomago*, de que tantas vezes padecem as senhoras.
Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

ATTENÇÃO
Completo sortimento de fazendas
Na loja dos arcos de Francisco Gurgel do Amaral á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

O proprietario deste antigo e acreditado estabelecimento tem resolvido fazer uma grande reducção nos preços de suas fazendas, á vista da crise que atravesssamos, contentando-se portanto com um pequeno lucro, garantindo porém, que em outro qualquer estabelecimento nesta praça não se encontrará melhor sortimento tanto de fazendas de gosto como de lei e que com certeza ninguem venderá mais barato.

O mesmo pede a protecção dos seus freguezes, amigos e em geral a todos aquelles que precisarem para suas compras de fazendas, pdee que não o façam sem que primeiro venham ao seu estabelecimento, pois garante que ninguem sahirá descontente.

Abaixo vão mencionados alguns dos objectos que fazem parte do sortimento, além dos quaes tem-se muitos outros que não são annunciados para não tornar o presente annuncio muito extenso.

Riquissimos vestidos de blond, para noivas.
Cortinados bordados, para cama e janellas.
Gorgorão de seda, branco, para vestidos de noivas.
Ditos de seda de côres lindissimas.

Em cretones para vestidos ha um variadissimo sortimento de preço, de 360 a 500 rs. o covado.

Em chitas, tanto escuras como claras, tambem ha um grande sortimento, a 240, 280, 320 até 500 rs. o covado.

Completo sortimento de baptistas, padrões miudinhos, muito lindos, a 280 e 320 rs. o covado.

Extraordinario sortimento de organdys de cores, padrões muito lindos, a 700 e 800 rs. o metro.

Completo sortimento de madapolões francezes, com 22 metros ou 20 varas, a 5$, 5$500, 6$, 6$500, 7$, 7$500 e 8$000 a peça.

Bramante de linho para lençoes, com 9 e 10 palmos de largura, a 2$200, 2$500 e 2$800 a vara.

Atoalhado de algodão adamascado, bastante largo, a 1$800 a vara. Dito trançado, a 500 rs. a vara. Dito de linho pardo, adamascado, a 1$ e 2$ o metro.

Algodãozinho de muito boa qualidade, com 20 jardas, a 4$, 4$500, 5$ 5$500 e 6$ a peça.

Meias cruas, muito superior, para homem, a 6$.
Ditas muito finas, tanto para homem como para senhora.
Alcatifa, esteiras da India, para forro de salas, capachos, bolças e malas.

Finalmente o sortimento é completo, conforme acima se disse ep edese ainda que ninguem faça suas compras sem que primeiramente venho a este estabelecimento, pois além de tudo, enconcontrarão agrado e sinceridade.

ELIXIR
e
LINIMENTO
Anti-Rheumatico
do
Dr CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do dor Constantin composto de substancias tonicas fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparações que se tem achado até hoje para curar das dores Rheumaticas, Gottosas, etc.

Este novo medicamento offerece a therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem desta terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa. Seu emprego e muito simples e facil e seu effeito seguro Um Frasco de Elixir e um outro de Linimento sio geralmente suficientes para curar as dores Rheumaticas mais aguadas e mais inveteradas.

A cada frasco accompanha a maneira de usar.

Unico Deposito: Botica Franceza
A. CAORS
22, rua do Bom Jesus, 22
Antiga Rua da Cruz
PERNAMBUCO

LIQUIDAÇAÕ.

Na rua Prim iro de Março n. 17, (antiga do Crespo) onde tem duas bandeiras encarnadas com o distico Liquidação.

Grande sortimento de riquissimos fichús, quer com manguitos, quer sem elles, por metade de seus valores.

SAIAS BRANCAS, camisas bordadas para senhoras e para meninos, de metade dos dreços que valem.

SOMBRINHAS (ou chapéos de sol) de setim liso e enfeitados, por modicos preços.

GRANDE E VARIADO sortimento de anquinhas de diversos gostos, para 1$, 1$500, 2$ e 3$000,

RIQUISSIMAS GRAVATAS de retroz de todas as côres para senhoras, fazenda de 2$, por 1$000.

SORTIMENTO de diversas gravatas com laço preto e de côres para senhoras, pelo preço que se convencionar.

VARIADO sortimento de gravatas brancas bordadas e de côres para homens.

SAIAS de lã economicas de côres para senhoras, de 1$500 e 2$000.

CRETONES, baptistas e mariposas, e variadissimo sortimento de chitas para 220, 240, 280 e finas para 320 réis. Diversas qualidades de madapolões e algodões.

E outras muitas fazendas por barato preço, sómente para apurar dinheiro.

Espera-se, pois, a concurrencia dos amantes do barato, para virem certificar-se da verdade de tudo quanto fica annunciado.

VICHY

Administração: PARIZ, 22, boulevart Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CELESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE
o NOME DA FONTE NA CAPSULA

As Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em *Pernambuco*, HARISMENDY e LABILLE, 9, rua do Commercio.

Pilulas Vegetaes assucaradas de Bristol

A medicina antibiliosa, mais efficaz e pderosa que se conhece, grantindo-se serem puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podophilina constituem os seus principios activos: são um antidoto infalcv contra a enxaqueca, gastrite, cardia gial, no gestão, cisnelyia congestão do figado. dôr asoistas, constipaçao do ventre e contra toda a affecão do figado, estomago e rins,

GRAGEAS DE CUBEBINA COM COPAIBA DE LABELONYE

PHARMACEUTICO DE PRIMEIRA CLASSE EM PARIZ
99, rue d'Aboukir.

Nos casos de BLENORRHAGIAS URETROSAS e GONORRHEAS, e mesmo LEUCORRHEAS, 150 centesitos da Cubebina de LABELONYE, tomando-se em 10 ou 12 dias, sufficientes são para uma cura radical (extracto de relatorio feito no *Gazeta dos Hospitaes* em 14 de outubro de 1857 pelo Dr DESRUELLES, medico dos venereos no Val-de-Grâce em Paris), dissolvem-se facilmente no estomago sem enjoo nem fadiga, e são muito faceis de tomar.

Deposito geral em Paris: LABELONYE e Cª, 99, rue d'Aboukir.

Em *Pernambuco*, A. REGORD.

GRANULOS ANTIMONIAES
DO
Dr PAPILLAUD

Nova medicação contra as Doenças do coração, Asthma, Catharro, Coqueluche, Phthisica, etc.

GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS contra *Anemia, Chlorose, Amenorrhea, Nevralgia, Nervosa* e *Molestias escrophulosas*.

GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS com bismutho, contra as *Doenças das vias digestivas*.

Pharmacia MOUSNIER em Saujon (França)

Depositos em *Pernambuco*: P. MAURER e Cª, pharmaceuticos; — A. REGORD.

OLEO
DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO
COM QUINA
E CASCA DE LARANJA AMARA
do Doutor DUCOUX, 209, *rue Saint-Denis*, PARIS.

Esse medicamento é facil de tomar, sem resaibo, e de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permettem substituir com vantagem toda a serie de medicamentos, como: *pilulas ferruginosas, vinho de quina, oleo de figado de bacalhau, xarope de casca de laranja amara*, empregados para combater a *anemia*, a *chlorose*, as *affecções do peito*, a *bronchite*, os *catarrhos*, a *tisica*, a *diathese estrumosa, escrophulosa*, etc., etc.

Per motivo do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos prescrevem n'o por preferencia a qualquer outro medicamento similar.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

Maurer & C,— FranciscoManoel da Silva & C
Cauors & C

PALACIO DE INDUSTRIA

45 RUA DO BARAÕ DA VICTORIA 45

RECEBEU UM GRANDE E NOVO SORTIMENTO DE ROUPAS FEITAS EM PARIS, ENTRE AS QUAES:

Sobrecasacos de panno preto a	25$000
Costumes de flanella azul para homens, palitots, calças e coletes tudo por	30$000
Calças de brim branco a 7$ e	8$000
Coletes de fustão branco, croise	5$000
Palitots de bramante de linho branco, dito	5$000
Palitots de alpaca e alpação, dito	9$000
Capa, perneiras e capucho de borracha tudo por	21$000
Grande escolho de roupa para meninos dito	8$000
Grande sortimento de roupa para moços de 9 a 18 annos	
Bonitos collarinhos para meninos, dito	$600
Excellentes camisas, peitos e punhos de linho, duzia	52$000

E tudo o mais roupa fina que este estabelecimento costuma ter.

N. B. —Todos os preços estão marcados em cifras conhecidas e fixo, por serem rezumidos o mais possivel; ninguem fica illudido, o que se quer é vender tissimo e muito.

LOJA DE JOIAS
DE
JULIO FUERSTENBERG
Rua do Imperador n. 32.

Acaba de abrir se este novo estabelecimento, que pela sua importancia e forma porque está montado é hoje o primeiro no seu genero que possue esta cidade.

Recebendo directamente as suas encommendas, venderá, por esta razão, mais barato que nenhum outro, assim como terá sempre as joias que houverem de mais gosto em Paris, pois tem alli encarregada de suas compras pessoa entendida e conhecedora do mercado.

GARANTE a qualidade das pedras preciosas, OURO e PRATA que vende, o que é de muito valor para as pessoas pouco entendidas, que ficam assim seguras de que não são enganadas.

Encarrega-se de mandar vir qualquer encommenda que se desejar.

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA

Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficácia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica* e todas irritações do peito. — Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.

Ter cautela com as imitações fraudulosas.

CARNE—QUINA
VINHO E XAROPE AROUD COM QUINA

CARNE e QUINA, tal é a composição d'esses poderosos reparadores das forças que excitão a admiração e obtem a preferencia de todas as autoridades medicas para [illegible] *anemia*, [illegible] *convalescença*, [illegible] *fastio*, *dyspepsia* [illegible] das *Febres intermittentes, endemicas*, das *epidemias*, do *typho* [illegible] em summa de todas [illegible] e de todas [illegible]... Eis as provas:

"Este Vinho é o tonico analeptico mais [illegible], mais prompto e mais certo de toda a therapeutica e de todos os Vinhos de Quina. — *Doutor Leroy*."

"Para restituir o apetite, reparar as forças dos *febricosos*, das *crianças debeis*, das *mulheres delicadas*, dos *velhos enfraquecidos* e para curar a *thysica*, [illegible], a *chlorosis* e a *anemia profunda*, nada se pode achar de mais heroico do que o Vinho Aroud com Quina. Declaro-o altamente: E'o fortificante e o antiperiodico por excellencia. — *Doutor Fortulus*."

Seria *prestar serviço á humanidade* vulgarisando o Vinho e o Xarope Aroud com quina *nas colonias*, nos *paizes quentes*, onde lavrão as febres e especialmente *a febre paludoa*, para os maritimos e as pessoas que trafição n'estas regiões onde a chloro-anemia é permanente. *Puro* ou *com agua*, é uma bebida *hygienica e fortificante* que dá a força e a vitalidade necessaria para resistir-se a *insalubridade dos climas*, para impedir as *dysenterias*, as *febres paludosas* e *outros accidentes* de que *são frequentemente victimas os Europeus*, etc. — *Doutor Vrez*.

Pharmacia AROUD, em Lyon (França)

Desconfiar das falsificações de *Allemanha* sob os nomes L. Legros e Cª e outros.

Ter muito cuidado que o producto leva a verdadeira firma incluisa.

L. LEGRAND
FORNECEDOR DE VARIAS CORTES EXTRANGEIRAS
PARIS, 207, *rue Saint-Honoré*, 207, PARIS

SABÃO-ORIZA
Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.

O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (diz o Dr. O. REVEIL): [illegible] para conservar á cutis a sua flexibilidade e brandura.

CRÊME-ORIZA *para branquear, abrandar e refrescar a cutis.* | ORIZA-LACTEO *contra as sardas e as rugas*

AGUA TONICA QUININA LEGRAND E POMMADA COM BALSAMO DE CORTIM

Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr CHOMET para [illegible] a cabeça, regenerar os cabellos e deter a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.

Em casa dos principaes cabelleireiros e perfumistas de França e do *Brazil*.

AO COLAR DE OURO
3 A—Rua do Cabugá—3 A

Tendo grande quantidade de joias, tem resolvido vender mais barato possivel, e então offerece ao respeitavel publico desta cidade e fóra della uma infinidade de joias do ultimo gosto, como sejam, anneis de phantasia a 2$, 3$, 4$ e 5$, de lindos gostos, ditos com letras de 4$ a 10$, caçoletas de oniquis de 6$ a 8$. ditas com letras de 8$, 12$, 15$, 20$, 25$ e 30$, brincos modernos de 7$, 10$, 15$, 20$, 25$, 30$, 35$ e 40$, voltas com laço, obra de filagrana, do ultimo gosto, cadeias e relogios para senhora, de todos os preços e qualidades, ditos para homem, anneis com brilhantes de todos os tamanhos, e preços que admira, rosetas e brincos com brilhantes, adereço com laço, obra de alta phantasia, com rubim e esmeralda, e outras muitas joias que seria enfadonho mencionar: quem se quizer ornar de joias baratas e do ultimo gosto, venha ao Collar de Ouro loja de Agostinho & Irmão.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
A. CAORS
DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATICOS
Da casa
CATELAN IRMÃOS
DE
PARIS
22—RUA DO BOM JESUS—22
PERNAMBUCO

Globulos puros de Catelan
Globulos dinamisados e Tinturas
Tubos e frascos vazios de todos os tamanhos.

Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas, chá e chocolate homeopathico.

PEPSINE BOUDAULT

PARIS 1867 — 1868 — 1872 — 1873 VIENA
Mª DE HONOR — Mª de PRATA — Mª de ORO — Mª de MERITO

A UNICA admittida nos HOSPITAES de PARIS
e A UNICA aconselhada pelo Dr CORVISART

com successo infalible sobre as Formas de ELIXIR, VINHO y PO (Frascos de una onça)

Para: Gastritis, Gastralgias, Digestoes tardias e pevineis, Falta d'appetite, Enxaquecas, Pituitas, Dysenterias, Vomitos, etc.

No PERNAMBUCO: A. CAORS, 22, rua da Cruz.

PARIS: En casa de HOTTOT-BOUDAULT, succr, 24, rue des Lombards.

Na falsificações
XAROPE DELABARRE DE DENTIÇÃO
Exigir a assignatura de Dr Delabarre

Com o auxilio d'este dentefricio *bem conhecido* empregado em simples fricções sobre as gengivas das crianças, durante a dentição, a sahida dos dentes effectua-se sem crises, nem dores.

NOTA EXPLICATIVA MANDADA FRANQUEADA. — PARIS, Deposito central, 4, rue Montmartre.

Depositos em *Pernambuco*: A. MAURER; — F. MANOEL da SILVA e Cª; — S. ELIAS de MOURA.

CARNE-FERRO-QUINA
VINHO E XAROPE FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA!! Os medicos provarão que não ha medicamento mais poderoso para curar: *Chlorosis* ou *cores pallidas, perdas brancas, demora* ou *suppressão do menstruo, pobreza*, ou *alteração do sangue, rachitismo, affecções escrofulosas* e *escorbuticas*, porque os ferruginosos Aroud são os unicos que apresentão reunidos; a carne, o alimento mais reparador, o Ferro, alimento vital do sangue, a Quina, o mais precioso dos tonicos; em summa todos os elementos constitutivos do sangue, dos ossos, dos tecidos, e das carnes combinados com o que harmonisa e duplica as forças, com o que restitue a vida, et a saude. E' tex tualmente [illegible] affirmam as nossas celebridades medicas:

"Declaro que o Vinho ferruginoso Aroud é assimilado e cura as molestias para as quaes não são tolerados os mais afamados ferruginosos, e quando a menor esperança parece perdida e que os outros remedios são inefficazes. — *Doutor Minder*, professor de clinica e [illegible] da Escola de Medicina.

"Considero seu Vinho ferruginoso como uma das mais preciosas descobertas da medicina para curar a *chlorosis* e a *anemia*. — *Doutor Hourcelle*, da Academia.

Seus preparados ferruginosos são os mais logicos. A therapeutica deve-lhe agradecimentos. São eles os especificos da *chlorosis*, dos *desalentos*, de *todas as affecções escrofulosas* e *rachiticas*, et de *todas as molestias* causadas por um *vicio* ou *pobreza de sangue*. — *DoutorCausse*, professor de clinica obstetrical.

Pharmacia AROUD, em Lyon) França

PARA DESMACARAR AS
IMITACÕES DO FERRO QUEVENNE
ACCRESCENTAMOS DO NOSSO ANTIGO INVOLUCRO

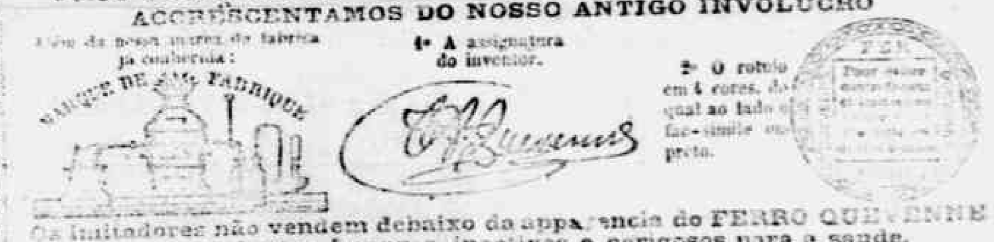

[illegible] da nossa marca de fabrica ja conhecida:
4º A assignatura do inventor.
2º O rotulo em 4 cores, do qual ao lado o fac-simile em preto.

Os imitadores não vendem debaixo da apparencia do FERRO QUEVENNE senão productos impuros, inactivos e perigosos para a saude.

[illegible] a Pobreza do sangue [illegible] Perdas brancas, o verdadeiro FERRO QUEVENNE, *muito approvado pela Academia de Medicina*, « leva a palma sobre todas as outras preparações ferruginosas. » BOUCHARDAT, professor da Faculdade de Paris, Ann. de 1862.

Deposito geral em casa de EMILE GENEVOIX [illegible] des Beaux-Arts, Paris, e nas principaes Pharmacias.

PREÇO: Cada frasco de ferro com a medida 3 francos
— 200 confeitos ..... 5 francos.
— 100 » ..... 3 —

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE
Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga ao IODURETO DE POTASSIO

Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO

Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções *do estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao PROTO-IODURETO DE FERRO

O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra *as côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação*, a *anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao BROMURETO DE POTASSIO

Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO NO PERNAMBUCO:
Bartholomeo & Cia. — F. M. da Silva & Cia. — Maurer & Cia.
J. Elias da Moura & Cia. — Caors.

XAROPE DELABARRE DE DENTIÇÃO

DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS PELO XAROPE DELABARRE

SEM CONVULSÕES!!!
SEM CRISES!!!
SEM DORES!!!

TRINTA ANNOS de SUCCESSOS CONTINUADOS
INFALLIBILIDADE GARANTIDA

PARA PREVENIR AS FALSIFICAÇÕES EXIGIR A ASSIGNATURA EM FRENTE DO Doutor DELABARRE.

Delabarre
Dr m p

PARIS, Deposito central, 4, rue Montmartre, PARIS.

SIROP DELABARRE DIT DE DENTITION

Depositos em *Pernambuco*: A. MAURER; — F. MANOEL da SILVA e Cª; — S. ELIAS de MOURA.

FERRO HEMATICO
L. J. MICHEL

O unico ferruginoso tendo a composição do ferro do sangue (*Academia das sciencias de PARIS*, 1873-1874): portanto nenhum reconstituinte de um effeito mais prompto e maisse guro. *Não tem sabor não ennegrece os dentes e facilita o ventre.* — Está sob forma de pós soluveis; esta forma convêm ás crianças e aos adultos e não tem nenhum dos inconvenientes da pilula e do confeito, que são difficeis de engolir e atravessam muitas vezes as vias digestivas sem serem digeridos.

HE O UNICO FERRUGINOSO RACIONAL.

Deposito geral em *Paris*, JOLLY e Cª, 64, faubourg Poissonnière.

No *Pernambuco*: FRANCISCO MANOEL DA SILVA; — JOSE ELIAS MOURA e Cª.

NOVA LOJA

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ
N. 16-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-N. 16

16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas, quinquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento de crianças.

Botinas novas para homens.
Ditas ditas para senhoras.
Ditas ditas para meninos.
Abotinadas para meninos e meninas.
Sapatos de charlot.
Sapatos de casemira.
Chiquitos para crianças.
Luvas frescas de Jouvin.
Espartilhos.
Leques modernos.
Albuns e quadros para retratos.
Bolsinhas para senhoras e meninas.
Tesouras finas para costura.
Carteiras para dinheiro.
Lapiseiras de plaqué finas.
Caixinhas magicas para anneis.
Oculos para vistas cansadas.
Bengalas para homens e meninos.
Chicotes diversos.
Espelhos, navalhas, e pinceis.
Escovas para fatos, chapéos e dentes.
Cotos economicos para velas.
Oleados para mesas.
Cabides de phantasia.
Porta relogios.
Espanadores de palha e de penna
Globos de papel para illuminações.
Realejos de veios.
Canivetes finos e bonitos
Botões de punhos.
Gravatas e pentes.
Tinteiros de louça.
Transparentes para portas e janellas.
Machinas para fazer café.
Tentos para marcar jogo.
Lanternas magicas.
Cordas para violões.
Accordions os mais ricos que tem vindo.
Cadeiras de faia (de dobrar).
Cadeiras de faia para crianças á mesa
Malas para viagens.
Berços de vimes, de embalar. crianças
Cavallos com machinismo, de mexer mulher.
Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 6--Rua do Barão da Victoria--N. 16
(Outr'ora Nova)

REVOLUÇÃO

Disse Victor Hugo, que dos choques as revoluções nasciam as grandes idéas: disto persuadido o photographo ...enna da Costa, tem decidido fazer grande revolução photographica, da qual resultará beneficio para o publico. E' neste proposito que tem resolvido tirar os mais finos retratos a 3$000 e 4$0... a duzia !!!

.... E gema quem gemer, e quebre quem quebrar.... é isto que elle quer, para gozar tambem do beneficio da —Revolução.

Approveitem, que então os preços serão outros.

Rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto todas as machinas e accessorios necessarias para o fabrico do assucar.

Mandam vir por encommenda qualquer obra ou machinismo por novo systema com garantia.

PREÇOS MODICOS.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CABELLEIRARIA IMPERIAL
ODILON DUARTE & IRMÃO

Rua da Imperatriz n. 32. 1.° e 2.° andar.

Os proprietarios deste estabelecimento offerecem ao publico desta ilustre capital e das provincias limitrophes, uma tabella resumida dos preços correntes dos trabalhos de sua casa.

Crescentes de 15$, 18$, 20$00, 25$, 30$ e 35$000.
Tranças commum, metro de comprimento 15$, 20$, e 25$000.
Buclos ou cachos, por 6$, 8$, 10$ e 12$000.
Tupets ou diademas 3$, 5$, 8$ e 12$000.
Transformação de coques 3$000.
Penteiado de um par de cachos 500 rs.

Salão reservado para penteiar senhoras.

Magdalenas 25$, 30$, 35$ e 40$000.
Gomos rouleaux, duzia 9$, e 12$000.
Grampros frizados 3$, e 5$000 a duzia.
Coque da ultima moda 10$, 20$, 25$ e 30$000.
Feitio de um crescente 2$ e 3$000.
Penteiado de um topet 500 réis.
Tinge-se cabellos de todas as côres.
Penteiado de um coque 1$000.
Salão reservado para tingir ou pintar cabellos e barbas.

Neste estabelecimento preparam-se cabelleiras, chinós, tanto para homens para senhoras, prepara se toda e qualquer qualidade de tecidos, como braceletes, cadeias, tranças para anneis e trancelins. Desenhos, quadros tumulares ou flores e todo qualquer trabalho imaginavel em cabello.

Vende-se cabellos em porção e a retalho, e todos os artefactos pertencentes á rate de cabelleireiro, e a verdadeira agua Bergér Naevawe.

ATTENÇÃO
CABELLEIREIRO FRANCEZ
LUIZ CHAUTIN

A' rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Mr. Chautin avisa ao respeitavel publico desta capital, que d'aqui por diante vai o seu estabelecimento tomar melhores porperções, visto como tem de receber pelo primeiro vapor vindo da Europa, um lindo e variado sortimento de coks, tranças e cachos, que venderá por preços os mais razoaveis possiveis.

O mesmo, attendendo á gravidade da crise monetaria, resolve fazer um abatimento nos preços de seus trabalhos, como se verá da tabella seguinte:

Penteados de coks de qualquer gosto	800
Idem de um par de cachos	400
Concertos de cokes antigas, para ultima moda	2$500
Concerto de trança e penteado	1$000
Penteados de senhoras, para baile ou soirée	2$000
Idem para noiva	5$000
Idem no estabelecimento	1$000
Salão para cabello e barba.	

Rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Mudança de estabelecimento para a mesma rua

Rua do Marquez de Olinda n. 60.

E. A DELOUCHE, relojoeiro, participa a seus amigos e freguezes a mudança do seu estabelecimento, e que acharão um grande e novo sortimento de relogios de ouro para homens e senhoras.

De prata, suisso e inglez de todas as qualidades.

Relogios americanos e francezes para cima de mesa e parede.

Cadeias de ouro, prata, plaqué e douradas.

Caçoletas de ouro e plaqué.

Oculos e luneias de todas as qualidades.

Todos os objectos são garantidos e a preços muito baratos.

Escravo fugido

Ausentou-se de casa de sua senhora o mulatinho de nome Alcéo, com os signaes seguintes: côr laranja, pallido, olhos grandes e castanhos, cabellos crespos, com uma cicatriz de um talho no beiço inferior, pés pequenos e largos, mãos curtas e grossas, de pequena estatura, não mostra ter 17 annos de idade, quer passar por livre e gosta de mudar o nome: quem o apprehender, leve-o á rua do Hospicio n. 81, que será gratificado.

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustavo Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caers, rua da Cruz, Barbosa, rua da Cadeia, Barthelomeu, rua larga do Rosario, Maurer, rua Nova.

Machinas de costuras.

Concerta-se toda e qualquer machina de costuras, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: rua do Rangel n. 10, 1.° andar.

Ella não causa nausea, nem repugna aos consumidores, por isso que é desenfectada, nao tem nenhum cheiro a carne, como commumente se apresenta á venda em outras partes, ao passo que na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24, se encontra ella acondicionada em copos de diversos tamanhos. Olhem lá e vejam bem, que não é outra cousa senão geléa de mocotó desenfectada, de um sabor sempre agradavel, muito recommendada ás pessoas debilitadas e convalecentes.

CONFEITARIA DO CAMPOS

Feitor para engenho

Precisa se de um feitor para um engenho distante desta praça cerca de oito legoas: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, 1° andar.

Associação de Soccorros Medicos.
Gabinete central

Rua Primeiro de Março n. 14

Consultas todos os dias, de conformidade com o horario seguinte:

PELA MANHÃ

Dr Ferreira	das 7 ás 9 horas.
« Maia	das 9 ás 11 »
« Santos Mello	das 11 ás 2 da tarde.

DURANTE A TARDE

Dr. Ferreira	das 4 ás 6 horas
« Santos Mello	das 6 ás 8 »
« Maia	das 8 ás 0 »

Nos intervallos das horas de consultas serão visitados os doentes em seus domicilos, respeitando-se a ordem dos chamados.

No mesmo gabinete recebem-se chamados a estranhos á associação em quanto o permittir o numero dos associados. Consultas gratis aos pobres.

Nova agencia de moveis

Neste novo estabelecimento, á rua do Barão da Victoria n. 56, compram-se pianos e moveis novos e usados.

Ama de leite

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite: na rua do Cabugá n. 3, loja.

Muita attenção

Precisa se de uma mulher de bons costumes, para temperar a comida de um doente: a tratar na rua do Vigario n. 10.

SITIO

Para tratar d'um pequeno sitio perto da praça, precisa se d'um homem cuidadoso e entendido de flores: caes do Apollo, armazem n. 69.

Maravilha

Grande fortuna e abu n ncia

A que se procederá, proximam en Sera para vender-se.

Attenção.

Fugio na quinta feira, 17 do corrente, a escrava Colecta, cabra, de idade de 23 annos, bastante robusta e bem parecida, cabellos crespos, falta de dentes na frente, uma marca de queimadura, grande, do pescoço aos peitos, uma outra em uma perna, é muito conhecida em Olinda, onde sempre está quando desapparece de casa; levou vestido saia de chita rôxa, desbotada, e um casaco branco, chale de quadros miudos, pretos e brancos: quem a pegar, leve-a a rua do Cabuga n. 9, segundo andar, entrada pela rua das Trincheiras, que será recompensado o seu trabalho.

Acções entre amigos

As acções entre amigos de uma casa com frente de azulejo, e cinco meias aguas na freguezia dos Afogados, que corre com a loteria 630 do Rio de Janeiro, fica transferida para a loteria 640; sendo esta a primeira e ultima transferencia. Recife, 26 de agosto de 1876.

É BOM

Aproveitar
Em quanto ha
Vinhos,
Chá,
Manteiga,
Assucar crystalisado,
Como não ha
No merca do

E bem assim:

Doces, geléas,
Conservas,
Legumes,
Caças,
Presuntos,
Chouriças,
Licores,
Peixes,
Queijos,
Acipipes,
E o mais que
se faz preciso
em uma

Despensa-regalo

Encontrar-se-ha
no acreditado

Armazem do Campos
á rua do Imperador n. 28.

E quem duvidar

Recorra ao décano
do jornalismo
pernambucano

O Diario de Pernambuco

n. 165, de 22 de julho, (sabbado) e achará estampado em sua conceituada *Revista Diaria*, segunda pagina, terceira columna, o seguinte:

Armazem do Campos —O proprietario deste acreditado estabelecimento de viveres, localisado á rua do Imperador n. 28, acaba de receber de sua encommenda, algumas caixas com chá preto e verde, denominados —Tekonghoa— que em portuguez quer dizer —For do centro—, preparado pelo privilegiado fabricante Chon-tsi, fornecedor da casa real do Celeste Imperio, e pela primeira vez importado pela Inglaterra; assim como recebeu igualmente uma porção de vinho fino do Alto Douro (engarrafado), encommenda particular, e que se recommenda com especialidade aos doentes; manteiga ingleza, superior, em latas de meia, uma e duas libras, e assucar crystalisado d'uma alvura transcendente. Recommendamos aos apreciadores, uma visita áquelle estabelecimento.

PARA AS FAMILIAS

Agora e sempre

O CAMPOS da confeitaria, no intuito de fazer com que todos, principalmente as Exmas. familias. variem de sobre-mesa, acaba de resolver o seguinte:

Encontrar-se-ha sonhos de Malvina ou filhós feitos por um systema mais correcto e augmentado.

Além disso

NA CONFEITARIA do Campos encontrar-se-ha sempre o seguinte:

Bolos e doces para sobre-mesa.
Acepipes variados para variar os pratos de uma boa mesa.
Por exemplo:
Presuntos em fatias para um prato.
Empadas de camarões para outro prato
Empadas de carne para outro prato.
Puding para mais um prato.
E outras cousinhas mais

Ficando dest'arte uma mesa bem provida com uma bagatella.

Só quem proporciona essas commodidades são os proprietarios da

Confeitaria do Campos

24—Rua do Imperador—24

ALUGA-SE
as seguintes propriedades

Um excellente sitio com uma grande casa de vivenda muito bem edificada e commoda para familia, com as vantagens seguintes: gaz, banheiro, cocheira e gallinheiro, entre as duas linhas do Arraial e Caxangá, sito na travessa da Cruz das Almas.

Um sitio com casa nova e muito commoda, banheiro, cocheira, estribaria e gallinheiro: na Cruz das Almas.

Um sitio no Pôço da Panella, na rua do Rio.

Um sobrado no Pôço da Panella, na rua do Rio.

Uma casa reedificada no becco da Poeira, perto do banho, no Pôço da Panella.

A tratar no sitio do fallecido commendador Tasso.

PERDA.

Na reunião do Cassino, de abbado 26, cahio do braço de uma senhora uma pulseira de brilhantes que deve ter sido levantada por alguma das pessoas que naquella reunião se achava, por isso pede se ao distincto cavalheiro a quem coube o achado, o especial obsequio de a mandar ou levar á rua do Hospicio n. 31, que, sobretudo se gratificará ao portador e se protesta a maior gratidão.

Villa de Palmares

Luduvina Augusta Xavier Maia, professora particular provisionada pela instrucção publica nas materias do 1° grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familia, que desde o dia 10 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei se propõe a ensinar com perfeição costura chá, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missanga, flores de papel, panno, canotilho e massa. Recebe meninas pensionistas a 25$ e 30$, comprehendendo musica, e meias pensionistas a 15$. A mesma professora promette muito esmerar se pelo bom desempenho de seu magisterio.

Botica Franceza de Flavio Ferreira Catão & C.

Acha-se registrada no meritissimo tribunal do commercio, e abrio-se á rua da Cruz n. 26.

Este estabelecimento está sortido de drogas francezas e outros generos medicinaes, e habilitado a aviar com promptidão e pericia qualquer receita, e fará o serviço e encommendas a qualquer hora do dia e da noite. Espera a protecção do publico.

Attenção.

Precisa-se de um servente de pharmacia: na rua larga do Rosario n. 34.

300$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional BAHIA, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca; assim como consta que no acto de embarque aqui, um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$ a mandado de uma amasia de nome Romana, é provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, as autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

CASA DA FORTUNA.
AOS 3:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 2374 com 3:000$000, um quarto n. 2355 com 300$000, e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (197ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 28.ª parte das loterias, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (198ª), que se extrahirá na terça-feira, 12 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 3:000$000

Bilhetes garantidos

Rua de Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 40, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 3:000$000 em um quarto de n. 2,374, um quarto de n. 1,313 com a sorte de 100$, e a sorte de 300$ em um quarto de n. 2,355, além de outras sortes menores de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (197ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 28ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia 12 de setembro.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite

Casa mobiliada.

Uma familia que se retira para fóra da cidade aluga um segundo andar, com sotão, mobiliado, pelo tempo que se convencionar, á pessoa que lhe dê garantias: trata-se na rua de Santo Amaro n. 6, segundo andar.

Jardim das plantas.

Rua do Mondego n. 80,
(Visconde de Goyvanna.)

Encontra-se á venda, sapotizeiros e sapoteiras (em vasos) de 1 a 11 palmos e com flores, por preços commodos.

Laranjeiras selectas e de umbigo, enxertadas, 3$000.

Abacate.
Açany.
Ameixas da terra.
Ditas do Canadá.
Angico.
Açafrão.
Ariticum a pé.
Bacury (Pará).
Canella.
Courana.
Bacupay.
Carolina do principe.
Cidra.
Condeça.
Coração da India.
Dendezeiro.
Figueira.
Flamboyand.
Fructa-pão.
Flor de algodão.
Goiaba branca.
Grmechame.
ambo
utnaicaba.
Jaracaliá.
Jasmim laranja.
Jasmim do Cabo.
Laranja da China.
Dita do céo.
Dita cravo.
Dita de doce (do P
Dita branca.
Dita tangerina.
Lima da Persia.
Dita de umbigo.
Limão azedo.
Dito francez.
Dito doce exertado.
Oiti-coró.
Palmeira imperial.
Parreiras.
Pinheiras.
Romeiras.
Rosedá.
Sabão vegetal.
Ubaia.
E outras.

Gabinete MEDICO-CIRURGICO
DO DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

AVISO.

Acha-se estabelecida uma linha de carros, nos dias uteis, que partem do Caxangá a Páo d'Alho, e vice-versa, sendo a Estação do Caxangá no hotel de D. Maria, e a de Pao-d'Alho, a cocheira do Sr. Prospero, pateo da Feira.

O horario das partidas é o seguinte:

Da estação do Caxangá a Páo d'Alho 3 1/2 horas da tarde.

De Páo d'Alho a Caxangá ás 3 1/2 horas da tarde.

Preço das passagens, cada uma 4$000.

Começo do transito, 1.° de setembro.

RIFA

A de um faqueiro de prata, que devia correr com a primeira loteria do mez de setembro, fica transferida, por circumstancias extraordinarias, para correr com a segunda do mez de outubro proximo.

Amas de leite

A escassez das amas sadias e boas, o seu preço elevado, tem tornado a introducção da farinha lactea de Nestlé, um verdadeiro beneficio para o Brasil. Hoje uma mãi póde ter a satisfação de criar seu filho com o leite que tiver, pouco ou muito, sem risco de enfraquecer nem de soffrer na sua saúde, dando como complemento o excellente alimento de Nestlé, tão gabado pelas summidades medicas da Europa.

O jury da exposição especial de Paris acaba de premiar no dia 17 de novembro de 1875 o. Sr. H Nestlé, autor da

Farinha lactea

com o grande diploma de honra e medalha de ouro! recompensa a mais elevada que tem sido concedida em França.

A farinha lactea já tinha sido premiada com duas medalhas em França.

O parecer tão elogioso da junta central de hygiene publica do Rio de Janeiro, e de tantas notabilidades medicas da Europa, acaba depois de ser confirmada da maneira a mais notavel.

Unico deposito em Pernambuco, a rua do Imperador n. 49, casa de Victor Préalle. Preço 1$500 a lata.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual fora quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

O Dr. Casanova póde ser procurado no seu consultorio homeopathico a qualquer hora do dia ou da noite, no largo da matriz de Santo Antonio n. 2, 2° andar.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL
PELAS
CAPSULAS DE ALCATRÃO DE GUYOT
Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he « muito recommendado para os convalescentes e « para as pessoas fracas: constitue um excellente « preservativo contra uma grande quantidade de « doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »

(*Annuaire de thérapeutique* du professeur Bouchardat.)

« O alcatrão, diz M. A. Casenave, foi mais par« ticulamente empregado contra as phlegmasias « chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. « Resulta dos factos observados até hoje, que o « alcatrão tem uma acção evidentemente estimu« lante, que, dado em doses moderadas, excita os « orgãos digestivos, e accelera a circulação. »

(*Dictionnaire de médecine* du docteur Fabre.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a « dose das urinas, excitando o apetite, accelerando « a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os « catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »

(*Traité de pharmacie* du professeur Soubeiran.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as affecções das mucosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamento pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT *impressa em tres cores.*

Ao lado o fac-simile em preto da firma.

Guyot

Preço do frasco: 2 fr. 50

EM PARIS, CASA DE L. FRERE, 19, RUE JACOB

CODEINE & TOLU
SIROP & PATE ZED
Dr. Zed
22 & 15. R. Drouot PARIS

A CODEINA e o TOLU reunidos sob forma de Xarope ou da Pasta do Dr ZED procuram um calmante rapido nas IRRITAÇÕES DE PEITO, BRONCHITES, CATHARROS, PHTHISA, etc.

No *Pernambuco*, FERREIRA DA SILVA e nas principaes pharmacias.

Attenção.

Na rua Nova n. 40, segundo andar, preparam-se ricos bouquets de cravos naturaes para noivas, com fitas bordadas a ouro, ricamente enfeitados, por preço commodo, de 80 cravos por 20$, de 60 cravos por 16$, 12$ e 10$, ao gosto de seu dono. Na mesma casa tem lindos bouquets de cera e panno, ricas grinaldas para offerta, faz-se letreiros a ouro, flores de cera e panno, de toda qualidade. Na mesma casa tem bonitas bandeijas de armação, faz-se bolinhos finos para noivas e bailes, grande sortimento de bouquets de cera para enfeite de bolos, tudo por preço commodo, sendo feitas as encommendas quatro dias antes.

MOFINA

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada.)

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Aos que são devedore

Os abaixo assignados participam a todos os seus devedores, que achando-se de posse de seu estabelecimento á rua Primeiro de Março n. 17, lhes pedem para virem pagar seus debitos, isto até o dia 15 do mez de setembro proximo futuro. Recife, 19 de agosto de 1876.

Antunes Guimarães & C.

COMPRAS.

— COMPRA-SE uma casa terrea no bairro da Boa-Vista que esteja bem conservada: a tratar a rua do Bom Jesus n. 46, 1.º andar.

VENDAS.

Vende-se

Tres mil isoladeres para o fio electrico: a tratar no primeiro andar n. 53 da rua do Marquez de Olinda.

ATTENÇÃO

Aos compradores de fumo em folha, tanto do interior como do exterior da provincia.

Isaac Esnaty, com armazem na rua Direita n. 31, vende fumos das melhores qualidades, tanto da Bahia como do Rio Grande do Sul, por baratissimos preços, visto a resolução de vender muito barato para vender depressa. Previne-se aos compradores, tanto daqui como do Rio Grande do Norte, Parahyba, Maceió, que ainda se poderá fazer reducção de 3$ a 4$ por arroba dos preços do retalho, pois que tendo o dono do armazem um grande deposito nos trapiches, de fumos escolhidos, Bahia e Rio Grande, póde fazer esse abatbastante vantajoso aos compradores para o exterior. No mesmo armazem se vende piassaba em molhos e cordas.

— SAUNDERS BROTHERS & C. tem para vender em seu escriptorio, na praça do Corpo Santo n. 11.

Tintas em massa, branca de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior, em caixas de uma duzia.
Dito Sherry, idem idem.
Cognac, idem idem.
Cerveja branca e preta da muito conhecida marca Z, em caixas.

Pechincha em espartilhos a 3$500.

Na nova loja do Pavão, á rua do Duque de Caxias n. 55, vende-se espartilhos para senhora dos mais modernos que tem vindo ao mercado, azenda que sempre se vendeu por 6$ e 7$, e liquida-se pelo baratissimo preço de 3$500; aproveitem.

Babadinhos e tiras bordadas.

Na nova loja do Pavão, á rua do Duque de Caxias n. 55, vende-se um grande sortimento de tiras bordadas e entremeios, tanto tapados como transparentes, e que se liquida por preços baratos que admiram.

Afinal chegou

Vende-se manteiga ingleza flor a 900 rs. a libra: no progresso do Pateo do Carmo n. 9.

E' barato!

Papel amisade, caixa 500 rs.
Cordão para vestido, peça a 20 rs.
Leques de madeira, a 1$000.
Sapatos de trança, a 1$500.
Sapatos de castor, com salto, 2$000.
Fita de linho, peça a 60 rs.
Gaiolas de arame, a 4$500.
Papel de côres, folha grande, a 20 rs.
Adereços pretos, para luto, a 1$000.
Pentes finos de marfim, a 400 rs.
Pentes de marfim para alisar, a 2$000.
Collarinhos para homem, a 320 rs.
Botões para punhos, a 200 rs.
Finos lenços brancos, duzia a 2$400.
Bolas de anil, a 20 rs.
Chapéos a Mme. Angou, a 5$.
Venham em quanto ha na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Para repartições publicas.

Optima tinta preta para escrever.
Finas Pennas de Perry.
Bom papel almaço fiume.
Vende-se na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Aos pais de familia.

Aquelles milagrosos anneis para nervosos e os bem conhecidos colares electricos, verdadeiro antidoto para convulsões das crianças: recebeu-os a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Leiam e acreditem.

Além de muitos artigos de moda e phantasia, expostos á venda, á Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acabam de chegar os seguintes:
Bonitos sapatos bordados á lã em talagarça.
Coques modernos e de bom gosto.
Bons pentes de tartaruga para alisar.
Alvas e finas escovas de madreperola, para dentes.
Fitas de sarja e setim, etc. etc.
Rendas, bicos, enfeites, botões, e *tuti quanti* a moda tem creado, na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Ao sexo amavel.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos de inteira novidade:
Modernos fixús e punhos de puro linho.
Elegantes leques pretos, com desenhos de côres vivas e modernos
Lindas meias listradas.
Finas ligas para pernas.
Novas bolsas de velludo pra trazer-se ao lado
Coques á imitação de cabello, gosto novo.
Lindissimos port mounet de marfim e madreperola.
Delicados chapéos para meninas.
Meias de listra para meninos: tudo vende-se por barato preço na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

MANUEL & C.

Unicos expositores na exposição provincial de 1875.

MUDANÇA DE DOMICILIO

Participam ao respetavel publico, que no seu novo estabelecimento em vista da crise (e tambem porque não pagaram luvas na nova casa) resolveram vender os seus chapéos de sol pelo diminuto preço de 1$500, 2$, 3$, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 12$, 15$, 18$ e 20$.

Por atacado 10 por cento de desconto

Na mesma casa recebeu-se pelo ultimo paquete um explendido sortimento de armas de fogo, as quaes vendem-se e tambem consertam-se por diminuto preço.

Já chegou o vinho da colheita de 1875, vende-se em barris e garrafas, este liquido é producto de nossa propriedade de Bourgonha. Garantimos a sua puresa.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Não é admiração!!

Todos annunciam *barato*, barato, para entoar! tempo perdido, quando só se encontra a realidade no n. 20

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO.

Tendo em vista acabarmos com grande porção de fazendas, seja qual fôr o preço, passamos a mencional-as, como sejam:
Lindas saias brancas, francezas, com pregas, para senhoras, a 2$ cada uma.
Completo sortimento de chitas escuras e claras para 200, 240 e 260 rs. o covado.
Cretones allemães verdadeiros, lindos gostos e fixos, a 400 rs. o covado.
Maripôsas brancas e de côres, de lindos desenhos, para 360 e 400 rs. o covado.
Baptistas, grande sortimento, padrões o que ha de melhor a 280 rs. o covado.
Cortes de linho pardo, todos bordados, com tiras francezas da mesma côr, a 12$ cada um.
Ditos de cambraias brancas e de côres, todos enfeitados, a 8$ cada um.
Linho pardo para vestido de todas as côres, boa fazenda, a 360 rs. o covado.
Ganga amarella para vestidos e enfeites, a 360 rs. o covado.
Dita encarnada, lisa, propria para lenços, a 360 rs. o covado.
Popelinas de linho, um grande sortimento, para 280, 440 e 500 rs.
Ditas de quadros e listras de seda a 640, 700 e 800 rs. o covado.
Ditas de seda pura, fingindo gorgorão, de quadros, a 120 o covado.
Fustão branco e amarello para vestidos, enfeites e roupa de meninos, a 640 rs. o covado, só no n. 20; é pechincha.
Corte de casinetas escuras, muito boa fazenda a 2$ um corte.
Cortes de casimira escura, ingleza, a 3$500.
Cambraia Victoria transparente, fina, a 3$500 a peça.
Camisas de cretone para homem, a 2$400 uma.
Ditas brancas, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles, a 2$, 2$500 e 3$ uma.
Collarinhos e punhos para senhoras, de cores e brancos, a 2$ e 2$500 um par.
Guardanapos de linho para mesa, a 3$500 a duzia.
Setim macáo de todas as cores, a 1$600 o covado.
Toalhas de algodão acolchoadas, para rosto, a 3$500 e 4$ a duzia.
Cobertores de ganga de todas as qualidades e tamanhos, a 3$, 3$500 e 4$.
Lençóes de bramante, a 2$ cada um.
Cobertores escuros, lã pura, a 2$ cada um.
Ditos photographados, com duas vistas, de lindos desenhos, a 3$ e 4$ cada um.
Chales de casimira de côr, modernos, a 6$ cada um.
Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia, em caixinha.
Grosdenaple preto de 640, 1$, 1$600, 2$500 e 3$ o covado.
Alpacas de côres, lindos gostos, grande variedade nas côres, a 360 rs. o covado.
Gravatinhas de côres para senhoras, lindos gostos, a 1$500 cada uma.
Brim trançado e liso, pardo, a 320, 360, 400 e 500 rs. o covado.
Dito branco, exposição, para 1$500 a vara.
Cortinados para camas, lindos desenhos, a 6$ cada um.
Bramante de algodão com quatro larguras, a 1$500 a vara.
Madapolão inglez a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.
Dito francez muito bom, com vinte varas, a 5$, 5$500 e 6$ a peça.
Algodão branco a 3$, 3$500, 4$ e 4$500 a peça.
De tudo se dá amostras, mediante qualquer penhor: á rua Primeiro de Março n. 20, antiga casa do Guilherme

Loja das tres portas

Não se enganem.

VENDE-SE

a armação, e aluga-se a loja no large da matriz de Santo Antonio n. 4: a tratar na casa junto, no primeiro andar.

— Vende-se a casa terrea da rua de Vidal de Negreiros n. 134, em frente a estação: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 50.

Chá verde e preto

Amaral, Nabuco & C. vendem chá verde a 3$600, e preto a 3$ a libra (ou 459 grammas): no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Superior fumo de Garanhuns

Desfiado

Em latas de 1/2 kilo, por 1$: vende se á rua do Cabugá n. 14, fabrica Apollo.

O quanto é bom saber-se

NA

Rua do Crespo n. 20

Lindos punhos e collarinhos de linho, brancos, para senhora a 2$500 um par.
Ditos azues com friza de côr a 2$ um par.
Lindos córtes de linho pardo, todos enfeitados e bordados a 13$ um.
Ricos chales de casemira, avelludados, lindissimos gostos a 6$500 um.
Grande sortimento de linhos pardos, gostos novos, todos claros a 300 rs. o covado.
Camisas de linho para homem, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles, em pé e deitado a 35$; é pechincha.
Cambraia branca, grande sortimento, transparente e tapada a 3$ e 3$800.
Mantinhas de escomilha, pretas, para homem e senhora a 1$, e um grande sortimento de muitas outras fazendas como sejam: popelinas de todas as qualidades, lãs, madapolões, brins, algodão, brim de Angola, e finalmente um completo sortimento de fazendas de gosto, que tem sempre em vista grangear ainda maior numero de freguezes, em vista disto, pedimos para que não comprem em outra parte, sem que primeiro venham ao n. 20 da rua do Crespo, na certeza de que farão suas compras por menos 30 ou 40 0/0 do que em outra qualquer parte, porque temos em vista apenas o que acabamos de dizer! Isto só no n. 20!!, á rua Primeiro de Março, antiga loja do Guilherme.

Fazendas muito baratas

Para senhora

Camisas de madapolão de 15$, 24$ e 36$000 a duzia.
Saias brancas de madapolão de 30$ e 40$000 a duzia.
Meias brancas a 5$, 6$ e 7$ a duzia.
Fronhas enfeitadas a 1$, 2$ e 3$ cada uma,
Espartilhos a 3$ e 4$ cada um.
Chapéos de palhinha a 3$, 4$ e 5$ cada um.
Ditos de velludo a 4$, 5$ e 6$ cada um.
Ditos de crinas, finos, a 10$ cada um.
Ditos de sol de seda a 4$, 5$ e 6$ cada um.
Laços e gravatas de diversas qualidades e preços; e tambem para homem, assim como:
Chapéos de seda, copa alta, a 5$.
Ditos de sol de seda a 5$ e 6$.
Meias de algodão a 3$ e 4$ a duzia, e outros artigos de Paris; no escriptorio de S. Barroca & Companhia, rua do Marquez de Olinda n. 4, primeiro andar.

— VENDE-SE um terreno com 100 palmos de frente, e com alicerce para uma casa, tendo já a cozinha feita, e com diversos materiaes, na estrada nova de Beberibe: a tratar na rua do Socego n. 31, taverna.

AGUA MINERAL

DE

Giesshubl e de Selters

Recommenda-se ás pessoas que teem de embarcar a bordo de vapores, onde muitas vezes se sente a falta de boa agua.

A agua de Giesshubl é um optimo refresco para senhoras e crianças, e para as pessoas convalescentes de febres.

Vende-se nas principaes boticas. Deposito geral na rua do Bom Jesus n. 10, armazem.

Cal de Lisboa

Na praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, vende-se sal de Lisboa, chegado no ultimo vapor.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos

A SABER:

Cortes de lã a 2$500.
Vende-se cortes de lã para vestidos, com 15 covados, a 2$500.

Cortes de cassa a 2$500.
Vende-se cortes de cassa de cores, para vestidos de senhora, a 2$500.

Cortes de chita a 2$400.
Vende-se cortes de chita fina, franceza, a 2$400 e 3$000.

Cambraia Victoria a 3$500.
Vende-se peças de cambraia Victoria, a 3$500, 4$, e 5$ a peça.

Lãzinhas a 120 rs.
Vende-se lãzinhas, para vestidos de senhora, a 120 e 160 rs. o covado.

Lã verde a 320 rs.
Vende-se lã lisa, verde, muito fina, a 320 rs. o covado.

Cambraias de cores a 280 rs.
Vende-se cambraias francezas, finas, a 280 e 320 rs. o covado.

Chitas francezas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas, finas, escuras e claras, a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Baptistas a 500 rs.
Vende-se baptistas para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados bordados, a 6$ o par.

Granadina a 500 rs.
Vende-se granadina preta com listras brancas, para vestidos, a 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Ganga a 320 rs.
Vende-se ganga de linho, para vestidos, a 320 rs. o covado.

Chitas percales a 360 rs.
Vende-se chitas percales, muito fina, a 360 rs. o covado.

Riscado chinez fino, a 400 rs.
Vende-se riscado chinez, fino, para vestido de senhora, a 400 rs. o covado.

Colchas de fustão a 3$500.
Vende-se colchas de fustão, a 3$500 cada uma.

Madapolão a 4$500.
Vende-se peças de madapolão fino, a 4$500, 5$, 5$500, e 6$ a peça.

Algodãozinho a 3$500.
Vende-se peças de algodãozinho, a 3$500, 4$, 4$500 e 5$.

Entremeios bordados a 1$600.
Vende-se peças de entremeios bordados a 1$600.
Vende-se tiras bordadas a 2$000.

Tapetes a 4$.
Vende-se tapetes para salas, a 4$000, 5$000 e 6$000. Para liquidar.

Cortes de casemiras a 4$500.
Vende-se cortes de casemira de cores para calça, a 4$500, 5$000 e 6$.

Cortes de casemira preta a 4$
Vende-se cortes de calça de casemira preta, a 4$, 5$, 6$ e 7$.

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola, para calça a 1$000.
Cortes de brim pardo, para calça, a 1$600.
Cortes de brim branco a 1$120.

MIUDEZAS

NA

LOJA DE SOARES, LEITE IRMÃOS

Rua do Barão da Victoria n. 28.

PECHINCHA.

Gravatinhas para senhoras			
Coques modernos.			
Abotoaduras para punhos (grande variedade)		a	080
Aabotoaduras para colletes (» »)		a	080
Pares de brincos, imitação de tartaruga		a	168
Ditos ditos de diversos		a	120
Libra de lã para [illegible]		a	4$600
Libra de grampos [illegible] (10 massos)		a	400
Duzia de pares de meias para homem		a	2$400
Caixa de papel amisade	a 400	e	500
Caixa de envelopes forrados de porcellana		a	500
Dita de ditos grandes (pechincha)		a	400
Duzia de botões de seda para vestidos		a	120
Sabonetes de alcatrão (tira manchas do rosto)		a	640
Masso de tranças de caracol de cores		a	300
Dito de ditas [illegible]		a	200
Masso de dita [illegible] (peças grandes)		a	500
Pares de sapatos do Porto para senhoras		a	1$600
Coques pequenos enfeitados		a	1$000
Groza de botões de louça, brancos		a	120
Caixa de penna com toque		a	160
Masso de cordão imperial		a	160
Caixa de obreias		a	040

Molduras para quadros, machinas para costuras, perfumarias, estampas, chaminés para candieiros e muitos outros artigos que seria longo mencionar.

A NOVA LOJA DO PAVÃO

N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55.

DE

Pereira da Silva & C.

Neste novo estabelecimento, sito á rua do Duque de Caxias, outr'ora rua do Queimado, encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas de todas as qualidades, assim como de roupas para homens, que se vendem por preço baratissimo, só com o fim de mais afreguezar a nova loja do Pavão, e de todas as fazendas se dão amostras com penhor, ou manda-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias pelos empregados da mesma loja

A saber:

Peças de madapolão inglez, a 3$500 e 4$000.
Ditas de dito largas, de muito boa qualidade, a 4$500 e 5$.
Ditas de ditos francezes, fazenda finissima, a 4$500 e 5$.
Ditas de ditos enfestados, sendo fazenda muito encorpada, a 3$500.
Ditas de ditos com 12 jardas, a 3$000.

ALGODÃOZINHO.

Algodãozinho americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1$000 a vara.
Dito dito, trançado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4$ e 4$500.

CAMBRAIAS.

Cambraia Victoria, a 3$200, 3$500 e 4$000 a peça.
Dita dita, muito fina, a 5$ e 6$ a peça.
Dita transparente, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.
Dita suissa, finissima, fazenda que val 12$000, em liquidação 7$000.
Dita branca, bordada, com 8 1/2 varas, a 4$ e 5$000 o corte.
Dita dita, aberta, com lavores miudinhos, a 4$, 5$ e 6$000.
Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara, ou 300 rs. o covado.
Dita de diversos padrões, a 200 rs. o covado.

PARA VESTIDOS.

Bareges transparentes, com bonitas cores, a 100 rs. o covado.
Lãzinhas de quadrinhos e listras, fazenda muito bonita, a 200 e 240 rs. o covado.
Popelinas de linho com quadrinhos e listras, a 320 e 400 rs. o covado.
Ditas de linho e seda, fazenda muito moderna, a 560 rs. o covado.
Ditas muito finas, com listras assetinadas, a 1$600 o covado.
Ditas brancas, para vestidos de noiva, a 1$600 e 1$800 rs. o covado.
Mariposas brancas e de cores, com quadros e abertas, a 640 rs. o covado.
Setim branco e de côres, fazenda muito encorpada, a 1$600 o covado.
Grosdenaple preto, a 800, 1$000 e 1$200 o covado.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras escuras, muito encorpadas, propria para o inverno, a 4$.
Ditos de ditas claras e escuras, fazenda muito fina, a 4$500, 5$, 6$ e 7$.
Casemiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$ o covado.
Ditas de cordão, padrões escuros, proprias para roupas de inverno, sendo de duas larguras, a 2$500 o covado.
Panno preto fino, de 2$500 até 6$ o covado.
Dito azul muito fino, proprio para farda a 5$ o covado.
Casemira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$ o covado.

VENDE-SE

no armazem do caes 22 de Novembro n. 28, agriões inglezes, os quaes os francezes chamam creçom e os inglezes otecrece, os quaes são muito bons para se comer feito salada, e crú serve para se comer com carne e queijo, são approvados para o peito e figado: quem quizer experimentar póde mandar no dito armazem que os encontrará.

VENDE-SE.

Ladrilhos de pedra vindo de Hamburgo, de diversos tamanhos: a tratar com Keller & C., rua da Cruz.

Grande novidade

N. 59

Lindissimos córtes de vestidos Polinges com lindos enfeites, proprios de baile, pelo diminuto preço de 7$000; é fazenda de 12$000.
Idem de alsasiana com cinto e bolsa, para 9$000
Idem de ratina a felment de 6$000 a 8$000; é pechincha.
Peças de Hamburgo fino com 20 varas a 5$500; aproveitem, para lenções.

Só o 59

59 Rua Duque de Caxias 59

Antiga do Queimado.

Vende-se

Bolacha a capricho, por 3$000 a arroba, e em libras a 100 rs.: na rua da Sanzalla Nova n. 30.

Sal de Cabo Verde

Tem para vender Baltar Oliveira & C.: a tratar na rua do Vigario n. 1, primeiro andar, ou a bordo da barca brasileira *Conceição*.

No Arraial

Vende-se um grande e excellente sitio, com bastantes fructeiras, casa grande e commodo, agua dentro de casa, boa cacimba, banheiro, etc.: a tratar na rua Nova n. 21, loja.

Attenção.

Vende-se na cidade de Olinda quatro terrenos bem situado se por modico preço, e algumas acções da estrada de ferro de Olinda e Beberibe, a tratar na rua do Barão da Victoria, relojoeiro suissa n. 67.

Patrimonio

Vende-se uma rica propriedade de terras, denominada Marinho, situada uma legoa distante da cidade de Campina Grande, onde tem de tocar a estrada de ferro da Parahyba, medindo 800 braças de frente e 1,200 de fundo, com casa de vivenda e dita para bolandeira, terreno muito proprio para canna, café e fumo, prestando-se tambem á criação, visto ser muito fresco: a tratar nesta cidade a rua Duque de Caxias n. 59.

Vende-se

muito barato um piano de jacarandá e em muito bom estado, sendo fabricado por Henrique Herz, autor muito conceituado: a tratar na rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita n. 32.

A PROSPERIDADE

A' rua da Imperatriz n. 60.

Bandeira azul e branca

Continúa vendendo pelos seguintes preços as fazendas abaixo mencionadas, a saber:
Chitas a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Madapolão avariado, a 3$ e 4$ a peça.
Dito limpo de todos os preços.
Brim branco, a 800 rs. a vara.
Dito branco de linho fino, a 1$500 a vara.
Dito pardo fino, a 500 rs. o covado.
Cortes de brim de côr a 1$.
Casaquinhos de seda, ricamente enfeitados, a 10$000.
Oleo Orisa, a 640 rs. o frasco.
Luvas de fio de Escocia, brancas, a 320 rs. o par.
Ditas de dito de dita, de côr, a 500 rs. o par.
Panno fino preto, a 2$500 o covado.
Camisas brancas, francezas, a 1$800.
Ditas de cretones, francezas, a 2$ e 2$500.
Meias cruas para homem, a 2$500, 4$ e 5$ duzia.
Toucas de filó para crianças, a 320 rs.
E outros muitos artigos, que tudo se vende por diminutissimos preços.

A' rua da Imperatriz n. 60

Loja da bandeira branca e azul.

Grande pechincha

EM

Roupas para homens

Só na nova loja

DO

PAVÃO

55 — Rua Duque de Caxias — 55

Coletes de diversas fazendas, para acabar, 320 rs.
Ditos de brim de Angola a 800 rs.
Ditos de brim branco de linho a 1$.
Ditos de casemira, pretos e de côres, sendo todos de feitio moderno a 2$500.
Calças de brim pardo, fazenda muito fina, de 1$400 até 2$500 e 3$.
Ditas de brim de Angola verdadeiro a 2$500 e 3$000.
Ditas de brim de linho branco, de todas as qualidades, de 4$ até 6$.
Ditas de casemiras de côres, muito finas, de 5$ até 10$.
Ditas de casemira preta, de 6$ até 10$.
Ditas de gorgorão e princeza preta, de 3$500 até 4$500.
Paletots de alpaca preta franceza, de 1$600 até 5$000.
Ditos de panno preto fino a 4$500 e 5$.
Ditos de casemiras de côres, sendo fazenda fina, de 6$ até 8$.
Ditos de alpacão preto, muito fino.
Assim como um grande sortimento de fraks, sobrecasacos de panno preto e casemiras, que se liquidam muito barato, para agradar aos freguezes.
Tambem no mesmo estabelecimento se vende grande porção de meias cruas, e ceroulas, tanto da grande porão de algodão, por preços muito em conts.

Queima e grande queima de Fazendas

NO—59

59 Rua do Duque de Caxias 59
(Antiga do Queimado)

LÃS.

Novo sortimento de lãs escocezas de quadros a 100, 120, 160, 200, 240, 320 e 400 réis o covado; que pechinhas!
Popelinas de linho, e linho e seda, com lindos padrões a 300, 320, 360, 400 e 500 réis o covado, aproveitem.
Popelinas de pura seda com lindas listras, fazenda de 2$ a 1$200 o covado, só o 59, aproveitem.
Grosdenaples com 1 metro de largura a 2$500 o covado, é fazenda de 4$000, aproveitem antes de chegar outubro e novembro.
Chapéos de sol, de seda a 5$, que pechincha!
Casaquinhos de seda, pretos a 6$, aproveitem.
Nova remessa de lindos cortes de cretone e alsacianas a 6$, 8$ e 10$000 cada um, fazenda de 20$000.
Punhos e collarinhos em caixinhas, para senhoras a 2$500, é pechinha.
Chales de lã de quadros e com lindas listras, pelo diminuto preço de 5$, aproveitem.
Lindos cortes de vestidos de linho, bordado, 12$, fazenda de 25$000.
Grande sortimento de lindas baptistas a 280 rs. o covado.
Dito dito de lindas mariposas a 420 réis o covado.
Grande deposito de chitas para todos os gostos a 200 e 240 rs. o covado.
Camisas francezas, bordadas, de linho puro a 3$ cada uma.
Cortes de casimira ingleza, fazenda fina a 4$500.
Algodão azul, americano, avariado a 240 réis o covado, é pechincha.
Ricas toalhas de labyrinto o que ha de mais gosto, pelo diminuto preço de 50$, é fazenda de 120$000.
Ditas acolchoadas a 3$800 a duzia.
Ditas felpudas a 5$500 a duzia.
Guardanapos finos a 3$ a duzia.
Lenços de linho em lindas caixas com figurinos a 3$ a duzia.
Ditos brancos abainhados a 2$ a duzia.
Cambraias Victoria a 4$ a peça.
Dita transparente a 3$500 a peça.
Alsacianas de cores com listras assetinadas a 320 rs. o covado, é pechinha.
Colchas de fustão, finas a 3$000.
Ditas de chita com lindas estampas a 3$000.
Lençóes de bramante a 2$000.
Cobertores de algodão, abainhados, finos 1$200.
Ditos de lã, escuros a 1$800.
Ditos de lã, brancos, grandes a 2$500.
Peças de selecia, com 24 jardas a 8$000.
Ditas de madapolão, fino a 3$200, 4$000 e 4$500.
Ditas de algodão a 3$, 3$500 e 4$000.
Grande deposito de roupas feitas que vendemos pela metade de seu valor, devido á grande quantidade, assim como muitas outras fazendas, do que tudo damos amestras e mandamos levar ás Exmas. familias, para o que dispomos de pessoal

Só o 59.

59 Rua Duque de Caxias antiga do Queimado 59.

Loja do Carneiro da Cunha & C.

ATTENÇÃO

Uma familia que tem de retirar-se para a Europa, tem para vender dous pianos do autor Alphonse Blondel, de madeira de jacarandá; quem pretender dirija-se á rua do Imperador n. 55, antiga casa Vignes, que achará com quem tratar.

Muito boa cerveja

Branca e preta

Verdadeiras marcas:

Bass, e Machen & C.

Ihlers & Bell.

Em barricas de meias botijas e inteiras, vende-se a retalho e por barato preço:

Wilson Brothers & C.

14 — Rua do Commercio — 14

Vende-se

um terreno em Agua-Fria, á rua Santo Antonio, com boa casa de taipa, com 197 palmos de frente e 500 ditos de fundo, tendo a casa 2 salas, 3 quartos, cozinha, etc.: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 221, ou na fabrica do gaz.

REFORMA DAS ALFANDEGAS

CAPITULO XII.

Das attribuições e deveres dos empregados.

Do inspector.

(Continuação.)

§ 42. Prender e fazer prender os individuos contra quem os regulamentos o autorizarem para assim proceder.

§ 43. Permittir, mediante as cautelas que julgar necessarias, a descarga ou embarque de mercadorias de facil exame e fiscalisação, fóra do respectivo ancoradouro, em qualquer ponte ou lugar proprio para isso, mas sempre ao alcance da fiscalisação da alfandega ; e dar licença para a entrada de navios em portos do interior não alfandegados, nos casos especiaes prescriptos nos regulamentos.

§ 44. Regular o modo da descarga, exame, deposito e conferencia da bagagem dos passageiros.

§ 45. Mandar despachar livres de direitos os objectos destinados aos membros do corpo diplomatico, e os que forem isentos de direitos em virtude de tarifa, ou de lei especial ; e conceder isenção do imposto de pharóes e outros, para que esteja autorisado.

§ 46. Desempenhar as funcções de conservador do commercio nos casos do art. 22.

§ 47. Promover a repressão do contra bando no juizo competente, quando não lhe competir o julgamento ; podendo autorisar os empregados apprehensores ou interessados para assistirem aos termos do processo.

§ 48 Mandar fazer e approvar a pauta dos preços dos generos de exportação, e conhecer das reclamações sobre os mesmos preços, na fórma dos regulamentos.

§ 49. Authenticar com sua rubrica os manifestos, documentos de despeza, e em geral todos os papeis que carecerem dessa formalidade por parte do inspector.

§ 50. Ordenar a matricula das embarcações e da gente do mar nos portos em que não houver capitão do porto ou seu delegado.

§ 51. Expedir os passaportes das embarcações, observada a disposição da lei n. 581 de 4 de setembro de 1850.

§ 52. Promovor e activar o lançamento e arrecadação das rendas internas, que estiverem a cargo da alfandega, nos termos dos regulamentos respectivos.

§ 53 Presidir aos leilões, ou delegar esta attribuição a empregado de confiança, quando não o poder fazer por si mesmo.

§ 54. Mandar comprar pelo porteiro, á vista dos pedidos das secções ou mesas, e do administrador das capatazias, os objectos precisos para o serviço e expediente.

§ 55. Propor ao ministro da fazenda as alterações da legislação fiscal, que a pratica ou as circumstancias locaes aconselharem.

§ 56. Desempenhar quaesquer outras attribuições e obrigações impostas pelos regulamentos eordens superiores.

Art. 106. O inspector, quando julgar conveniente, poderá delegar algumas das funcções enumeradas no artigo antecedente ao seu ajudante, onde o houver, e, na falta deste, ou quando o bem do serviço o exigir, aos chefes de secção ou a qualquer outro empregado de sua confiança.

Art. 107. Não podem ser delegadas as attribuições ou obrigações que importarem ordenação de despeza, isenção de direitos, imposição de multas ou outras penas, applicação da tarifa, julgamento definitivo de processos, nem a assignatura da correspondencia official com as autoridades superiores, ou com os chefes de outras repartições de categoria superior ou igual.

Art. 108. O inspector, no uso da attribuição de punir as faltas de seus subordinados, e no desempenho da obrigação de velar pela ordem e policia da repartição, póde applicar as seguintes penas, além do disposto no art. 33 :

1.º Reprehensão verbal, ou por escripto, particular ou publicamente.

2.º Multa aos empregados, desde a importancia de um até trinta dias de vencimento, e aos despachantes, seus ajudantes, caixeiros despachantes, corretores, capitães e consignatarios de navios e agentes de companhias de navegação, de 10$ até 200$, nos casos de infracção para a qual os regulamentos actuaes não tenham determinado pena.

3.º Suspensão, nos casos e pelo tempo previstos na legislação de que trata o art. 94.

4.º Demissão, quando o serventuario fôr de nomeação da inspectoria.

Do ajudante do inspector.

Art. 109. Ao ajudante do inspector, nas alfandegas onde o houver, incumbe :

§ 1.º Substituir o inspector, de conformidade com o presente regulamento, e desempenhar as funcções que lhe forem por elle delegadas.

§ 2.º Fiscalisar, de accordo com as ordens e instrucções que receber do inspector, o expediente e escripturação da alfandega e suas dependencias : assistir, quando lhe fôr determinado pelo mesmo inspector, á descarga, peso, medição, despacho, conferencia, embarque e sahida de mercadorias bem como aos exames e vistorias a que administrativa ou judicialmente se proceder nas mercadorias em descarga, baldeação ou deposito, na alfandega ou fóra della, mandando lavrar, quando taes diligencias forem administrativas, os competentes termos, que serão por elle rubricados.

§ 3.º Dar parecer sobre arbitramento e aceitação de fianças.

§ 4.º Representar ou propor ao inspector o que lhe parecer acertado para o bom andamento dos negocios concernentes á alfandega, sua escripturação e serviço.

§ 5.º Assignar, depois do=visto—do chefe de secção competente, as certidões pedidas, que poderem ser dadas sem inconveniente.

§ 6.º Advertir os empregados seus subordinados, e dar conta de suas faltas ao inspector.

§ 7.º Trazer em dia e em ordem a correspondencia do inspector, a collecção das respectivas minutas, e, em geral, todo o expediente da inspectoria.

§ 8.º Guardar os papeis de natureza confidencial ou reservada, sua escripturacão e expediente.

§ 9.º Tomar o ponto dos empregados e organisar a relação mensal das faltas, para ser presente ao inspector.

§ 10. Designar o empregado que deve servir de escrivão dos processos administrativos e dos leilões, e inspeccionar e fiscalisar estes serviços e sua escripturação, promovendo o seu prompto andamento.

§ 11. Representar sobre tudo quanto interessar á exacta fiscalisação das rendas publicas, e á boa marcha do serviço, ou tender á extirpação de abusos que se tenham nelle introduzido.

§ 12. Observar e fazer observar os regulamentos, instrucções e ordens relativas ao serviço a seu cargo.

§ 13. Colligir e encadernar annualmente, em separado, as leis, decretos regulamentos, instrucções, ordens e decisões concernentes ás alfandegas e mesas de rendas.

Dos chefes de secção.

Art. 110. Aos chefes de secção compete em geral :

§ 1.º Dirigir, na conformidade dos regulamentos e das ordens do inspector, e sob a immediata inspecção e fiscalisação do ajudante, onde o houver, o serviço da secção respectiva.

§ 2.º Activar o expediente a cargo da secção, e velar sobre a boa marcha e ordem do serviço.

§ 3.º Distribuir o serviço pelos empregados da secção, e vigiar que estes não se distraiam de seus trabalhos, e os desempenhem com perfeição.

§ 4.º Advirtir e reprehender os seus subordinados nas faltas leves que commetterem, e dar parte ao inspector das que possam prejudicar o serviço, ou forem contrarias á disciplina e policia da repartição.

§ 5.º Convocar extraordinariamente os empregados da secção para qualquer serviço urgente, precedendo autorisação do inspector.

§ 6.º Propor e representar o que convier á exacta fiscalisação das rendas publicas e boa marcha do serviço, ou tender á extirpação de abusos.

§ 7.º Desempenhar conjunctamente com os escripturarios os trabalhos de sua secção.

§ 8.º Fiscalisar a cobrança do imposto do sello e de quaesquer taxas, a que estiverem sujeitos os papeis e negocios que correrem pela repartição.

§ 9.º Dar parecer sobre arbitramento e aceitação de fianças.

§ 10. Substituir o inspector nos termos do art. 87 § 1.º

§ 11.º Assignar, nas alfandegas em que não houver ajudante do inspector, as certidões que se passarem em suas secções.

Do chefe da 1ª secção.

Art 111. Ao chefe da 1ª secção, além das obrigações communs, compete especiilmente :

§ 1.º Distribuir os manifestos pelos empregados da secção, fiscalisar sua escripturação e activar sua conferencia com as folhas de descarga, ouvindo os commandantes, consignatarios ou seus representantes, sempre que fôr preciso, para apresentar ao inspector o relatorio das differenças encontradas e das infracções pelas quaes estiver obrigado o mesmo commandante ; sendo para isso averbados nos termos de entrada os documentos relativos a quaesquer multas, a que sejam sujeitos os navios.

§ 2.º Espedir as folhas de descarga e fiscalisar sua organisação nos termos da legislação vigente.

§ 3.º Fazer tomar com a possivel clareza a individução, nas conferencias das descargas e embarque, os numeros, marcas, contramarcas e especies dos volumes, quantidade e natureza das mercadorias nelles contidas, ou vindas a granel, mandando lançar em cada volume a data da entrada para o armazem a que fôr destinado, com o numero da ordem da entrada das embarcações que tiverem transportado.

§ 4.º Conceder deposito, em armazens ou trapiches alfandegados, de conformidade com os regulamentos e com as instrucções do inspector, e expedir as guias respectivas.

§ 5.º Inspeccionar e fiscalisar o serviço das capatazias e dos armazens, promovendo a boa guarda, arrumação e conservação das mercadorias, e activando o administrador, seus ajudantes, fieis e mais empregados e operarios no desempenho de suas obrigações.

§ 6.º Dirigir e fiscalisar a escripturação dos armazens internos e externos da alfandega, entrepostos e trapiches alfandegados, podendo dar commissão a empregados seus subordinados para os depositos externos e distantes do centro da repartição.

§ 8.º Conceder o desembaraço provisorio dos navios, nos termos dos regulamentos.

§ 9.º Mandar lavrar editaes nos casos de descarga de volumes com indicios de avaria ou arrombamento, ou intimar os donos ou consignatarios das mercadorias, como fôr mais facil e seguro para sciencia destes.

§ 10. Dar parecer sobre as questões de propriedade das mercadorias manifestadas, e sobre as cartas precatorias que digam respeito ás mesmas mercadorias, ou a diligencias a que as autoridades precisem proceder na alfandega e suas dependencias.

§ 11 Dirigir e fiscalisar o expediente relativo ao despacho maritimo, dando as competentes notas para pagamento dos direitos e contribuições que forem devidas.

§ 12. Expedir os officios com cópias dos despachos de cabotagem, e os manifestos dos navios para fóra do imperio, quando forem requeridos, sendo estes rubricados e aquelles assignados pelo inspector.

§ 13. Presidir, nas alfandegas em que não houver ajudante do inspector, a todos os exames e vistorias, a que administrativa ou judicialmente se proceder nas mercadorias em descarga, baldeação, ou em deposito na alfandega, ou fóra della, mandando lavrar, quando taes diligencias forem administrativas, os competentes termos, que serão por elle rubricados.

§ 14. Dirigir o processo dos despachos de reexportação, baldeação e transito, fazendo lavrar em livro especial os termos de responsabilidade, com fiador, quando os reexportadores não forem residentes no lugar, e commerciantes ahi estabelecidos.

§ 15. Dar, com os empregados que forem designados, balanço nos armazens internos e externos da alfandega, entrepostos e trapiches alfandegados, e em quaesquer depositos de mercadorias sujeitas a direitos, quando lhe fôr ordenado ; liquidar a responsabilidade dos encarregados de taes depositos, e apresentar ao inspector um relatorio de todos os trabalhos, notando as faltas e irregularidades que houver encontrado.

§ 16. Dirigir e fiscalisar o expediente relativo ao lançamento, escripturação e fiscalisação dos impostos e rendas internas, na forma da legislação respectiva, nas alfandegas de 2.ª ordem.

Do chefe da segunda secção.

Art. 112. Ao chefe da 2.ª secção, além das obrigações communs, compete especialmente :

§ 1.º Calcular, ou mandar calcular os documentos e despachos de que trata o art. 13, § 2.º, n 1.

§ 2.º Dirigir e fiscalisar a escripturação a cargo de sua secção, para que ande sempre em dia, e se faça com asseio e conforme os modelos approvados.

§ 3.º Propôr as modificações convenientes nos modelos dados para os livros de escripturação, quando a creação de receitas ou outras causas as tornarem necessarias.

§ 4.º Aprompter, nas épocas marcadas, os balanços, balancetes e tabellas do orçamento da receita e despeza da repartição.

§ 5.º Fiscalisar o serviço da thesouraria : 1.º, verificando diariamente, no fim do expediente, se os saldos existentes correspondem á escripturação da receita e despeza ; 2.º, assistindo, como clavicularío, á abertura e fechamento das casas fortes e dos cofres da repartição ; 3.º, expedindo as guias para entrega da renda no thesouro ou thesouraria de fazenda, nos dias marcados, ou quando for ordenado.

§ 6.º Informar, por si proprio, todos os pedidos de pagamento e os requerimentos de restituição, examinando : 1.º, a veracidade ou authenticidade das ordens, despachos, documentos e papeis respectivos ; 2.º, se os mesmos papeis se acham revestidos das formalidades exigidas pela legislação fiscal ; 3.º, se o exercicio a que pertence a despeza está ou não findo.

§ 7.º Rever, ou mandar rever, as contas de fornecimentos, as folhas de pagamento das capatazias, marinhagens, guardas e vigias, e ferias dos trabalhadores e serventes.

§ 8.º Dirigir a escripturação de quaesquer valores dados em caução, ou por outra razão depositados, fazendo delles carga ao thesoureiro.

§ 9.º Escripturar por si proprio as contas de impugnação.

§ 10. Inquerir e dar parte ao inspector do estado de solvabilidade dos responsaveis da alfandega e seus fiadores.

§ 11. Mandar fazer o assentamento dos empregados da repartição, o ponto, nas alfandegas onde não houver ajudante do inspector, e bem assim as folhas dos vencimentos, quando o pagamento competir á alfandega.

Do chefe da 3.ª secção.

Art. 113. Ao chefe da 3.ª secção, além das obrigações communs, compete especialmente :

§ 1.º Rever e fazer rever todos os despachos e guias de receita, immediatamente depois que lhe forem entregues, instituindo minucioso exame não só em relação ás operações arithmeticas, e que contiverem reducção de pesos ou medidas, deducção ou abatimento, mas tambem no tocante á veracidade das assignaturas e ao preenchimento das formalidades exigidas pelos regulamentos ; participando ao inspector quaesquer faltas que encontrar, afim de ser indemnisada a fazenda publica.

§ 2.º Organisar a estatistica commercial, na forma dos modelos, de modo que no principio de cada mez se possa conhecer o movimento da alfandega no mez anterior, em relação : 1.º, á entrada e sahida das embarcações ; 2.º, á importancia ou valor das mercadorias despachadas para consumo, exportação, reexportação, e por baldeação ou transito, com distincção de sua procedencia ou destino.

§ 3.º Trazer em dia : 1.º, o inventario de todos os bens e do material da alfandega ; 2.º, a escripturação dos contratos, dos termos de reponsabilidade, das obrigações, cauções, depositos e quaesquer outros termos ou actos, em que intervier o inspector, com excepção dos contratos que devem ser feitos na guardamoria, e dos termos de responsabilidade a cargo da 1.ª e 2.ª secções.

§ 4.º Dirigir e fiscalisar o archivo.

§ 5.º Fazer colligir e encadernar, em separado as leis, decretos, regulamentos, instrucções e decisões relativas ás alfandegas, pertencentes a cada anno, nas alfandegas onde não houver ajudante do inspector.

§ 6.º Promover e fazer preparar todos os processos administrativos, tanto de aprehensão, ou simples infracção dos regulamentos fiscaes, como dos consumos e leilões.

§ 7.º A correspondencia do inspector, a expedição de ordens e instrucções e seu registro, nas alfandegas onde não houver ajudante do inspector.

§ 8.º A guarda de todos papeis de natureza confidencial ou reservada, sua escripturação e expediente, nas alfandegas de que trata o paragrapho antecedente.

Do thesoureiro.

Art. 114. Ao thesoureiro compete :

§ 1.º A nomeação de seus fiéis, na forma do art. 47 § 5.º

§ 2.º O recebimento e guarda de todas as quantias ou valores pertencentes á fazenda publica, ou depositados nos cofres a seu cargo, na forma dos regulamentos.

§ 3.º A entrega de quaesquer quantias, em virtude de ordem da respectiva autoridade, e no forma do art. 13 § 2.º, n. 9.

§ 4.º A remessa, no fim de cada semana, ou quando lhe fôr determinado, dos dinheiros arrecadados, na côrte, ao thesouro nacional, e nas provincias ás thesourarias de fazenda, achando-se estas situadas no mesmo lugar em que estiver a alfandega, ou, no caso contrario, á repartição que o mesmo thesouro designar.

Art. 115. O thesoureiro é solidariamente responsavel pelos actos de seus fiéis ou prepostos.

Dos fiéis do thesoureiro.

Art. 116. Aos fiéis do thesoureiro compete :

§ 1º Substituir o thesoureiro nos seus impedimentos e faltas, na forma do art. 87, § 5.º

§ 2.º Coadjuval-o em todos os trabalhos a seu cargo.

§ 3.º Desempenhar as obrigações que o thesoureiro lhes delegar.

Dos escripturarios.

Art. 117. Os escripturarios formam uma só classe, á qual incumbe :

§ 1.º Desempenhar com zelo, diligencia, exactidão, asseio e perfeição os trabalhos de escripturação e contabilidade, que lhes forem distribuidos ou ordenados pelo inspector, ou por quem suas vezes fizer, pelo respectivo ajudante, e pelo chefe da secção a que pertencerem ; e satisfazer as requisições dos demais empregados, que versarem sobre serviço da repartição.

§ 2.º Verificar se os papeis sujeitos a seu exame, ou que correm por suas mãos, acham-se em ordem, e revestidos das formalidades exigidas pela legislação vigente.

§ 3.º Preencher com zelo, inteireza e diligencia as commissões extraordinarias para que forem designados.

§ 4.º Velar na guarda dos livros e papeis a seu cargo, e responder, por elles durante o tempo em que estiverem sujeitos ao seu exame.

§ 5.º Servir de conferentes nas alfandegas onde não houvver esta classe de empregados, ou quando isso lhe fôr ordenado pelo inspector.

Dos praticantes.

Art. 118. Aos praticantes cumpre :

§ 1.º Coadjuvar os escripturarios na execução dos trabalhos a seu cargo.

§ 2º Desempenhar com zelo, diligencia e inteireza as obrigações que lhes forem impostas, e os serviços de que se acharem incumbidos.

Dos conferentes.

Art. 119. Aos conferentes, além das obrigações que lhes são impostas pelos regulamentos, incumbe :

§ 1.º Fazer a pauta dos preços dos generos de producção e manufactura nacional, para cobrança dos direitos de exportação.

§ 2.º Verificar se as notas de despacho, que lhes são distribuidas, contém todas as declarações exigidas pelos regulamentos e mais disposições legaes, para que possam ser processadas ; fazendo-as voltar ao inspector, com declaração por escripto das faltas que nas mesmas encontrarem, quando as partes não puderem, ou não as quizerem corrigir, afim de lhes impor a multa em que incorrerem.

§ 3.º Fazer abrir os volumes submettidos a despacho, conferir os numeros, marcas e contramarcas dos mesmos, contar, qualificar e classificar as mercadorias nelles contidas ; verificar a sua quantidade, medida, peso, e taras, e applicar-lhes as taxas a que forem sujeitas.

§ 4.º Calcular e lançar nas primeiras vias das notas para despacho a importancia dos direitos e mais taxas a que as mercadorias estejam sujeitas pela legislação em vigor ; podendo os inspectores permittir, nas alfandegas de grande expediente, que este trabalho seja executado pelos despachantes, com tanto que o conferente reveja e recapitule as diversas addições da nota, sob sua assignatura e responsabilidade.

§ 5.º Servir de peritos nos exames e vistorias a que na forma dos regulamentos se houver de proceder.

§ 6.º Representar sobre a necessidade de quaesquer medidas tendenets á fiscalisação das rendas, ao melhoramento do processo dos despachos e serviço da alfandega, e a extirpação dos abusos que se houverem introduzido no mesmo serviço.

§ 7.º Propor as alterações de que a tarifa carecer, indicando : 1.º, os artigos cuja avaliação for inexacta, ou prejudicial á fazenda nacional ou ao commercio; 2º, as mercadorias que devem ser tarifadas com taxa fixa ; 3.º, os vicios da tabella das taras, e das disposições relativas aos abatimentos de qualquer natureza.

§ 8.º Dar os preços que julgarem razoaveis ás mercadorias sujeitas a direito *ad valorem*, quando não se conformarem com os declarados nas notas.

§ 9.º Indicar os ortigos a que devem ser assemelhadas as mercadorias não contempladas na Tarifa.

§ 10. Dar seu parecer sobre as materias a respeito das quaes forem ouvidos.

§ 11. Verificar e determinar : 1.º a capacidade dos cascos e vazilbame de qualquer qualidade ; 2.º a quantidade dos liquidos que elles contém ; 3.º o grão de densidade dos liquidos alcoolicos.

§ 12. Verificar quaesquer medidas de extensão ou profundidade, conforme lhes fôr ordenado.

§ 13. Fazer a arqueação dos navios, quando lhes fôr ordenada.

§ 14. Verificar as circumstancias necessarias para a matricula das embarcações.

§ 15. Desempenhar quaesquer outros serviços e commissões que lhes sejam commettidas pelo inspector.

Dos fiscáes dos entrepostos, armazens e trapiches alfandegados.

Art. 120. Os empregados, que servirem de fiscáes dos entrepostos, armazens, depositos e trapiches alfandegados, fiscalisarão as entradas e sahidas das mercadorias sujeitas a quaesquer direitos ou contribuições ; observando as instrucções e ordens relativas a este serviço.

Paragrapho unico. Além da escripturação propria do trapiche, que lhes cumpre fiscalisar, deverão tomar um apontamento dos volumes ou mercadorias, que entrarem e sahirem, para as averiguações que forem necessarias.

Do administrador das capatazias.

Art. 121. Ao administrador das capatazias, a quem é immediatamente subordinado todo o pessoal occupado neste serviço sob a inspecção do chefe da respectiva secção, compete :

§ 1.º Dirigir o serviço das capatazias, vigiar e fiscalisar o comportamento de seus subordinados, despedindo os de sua nomeação, logo que se tornarem suspeitos ou pouco diligentes, e, no caso de faltas mais graves, dando parte ao seu chefe, para que este as faça punir, como fôr de direito.

§ 2.º Dirigir e fiscalisar o serviço da descarga incumbido aos operarios e serventes, e cuidar na conservação e segurança dos guindastes, armazens, telhados, canos e pavimento do edificio da alfandega e seus armazens, dando immediatamente parte ao seu chefe do que encontrar em máo estado, e pedindo os concertos e reparos que forem necessarios, afim de evitar sinistros e avarias nas mercadorias depositadas.

§ 3.º Conservar sempre limpos os armazens, coxias, casa dos expediente, pateos e dependencias do edificio da repartição.

§ 4.º Receber os volumes que forem descarregados nas pontes e cáes, fazer tomar em sua quantidade, especies, marcas, contramarcas e numeração, para serem confrontadas com as listas da descarga e facilitar a organisação das folhas respectivas, quando fôr preciso ; designando, de accordo com o chefe da secção competente, o armazem onde os volumes devem ser depositados.

§ 5.º Fazer conduzir e arrumar os volumes, de modo que a entrada de uns não embarace a prompta sahida de outros.

§ 6.º Admittir os operarios que forem necessarios para o recebimento, arrumação, conducção e abertura dos volumes, até ao numero fixado pelo ministro da fazenda, na côrte, e pelas thesourarias de fazenda, nas provincias ; podendo exigir delles as fianças que julgar necessarias para sua segurança, e despedir os que lhe não merecerem confiança, ou se mostrarem remissos no serviço.

§ 7.º Comparecer com os operarios e serventes á hora em que se deve abrir a porta da repartição, para principiar logo o trabalho, e distribuil-o de modo que sejam recolhidos aos respectivos armazens todos os volumes que se tiverem descarregado durante o dia, sob pena de pagar a multa de 1$000 de cada um que fôr encontrado nos cáes ou pontes, depois de findar o expediente.

§ 8.º Fechar com o parteiro as portas do edificio na hora competente, depois de dar busca e reconhecer que dentro delle não ficou pessoa alguma.

§ 9.º Proceder á chamada dos operarios e serventes, antes e depois de findar o trabalho, ou quando fôr conveniente, fazendo-os revistar na sua entrada e sahida, e sempre que o julgar necessario.

§ 10. Inspeccionar os armazens, e marcar o numero dos operarios para o serviço de cada um delles ; competindo, porém, aos fiéis a escolha desse pessoal

§ 11. Não consentir que nas portas de sahida se accumule numero excessivo de volumes, mas tão sómente aquelle que de accôrdo com os conferentes, puder ser examinado diariamente.

Art. 122. O administrador das capatazias, por si e seus ajudantes, não permittirá que dentro da alfandega penetrem quaesquer individuos com o fim de abrir ou carregar volumes para despacho, ou já despachados. Estes serviços serão feitos exclusivamente pelo pessoal das capatazias, do qual o dito administrador separará o que fôr necessario e mais adestrado para abertura e fechamento dos volumes.

Dos ajudantes do administrador das capatazias.

Art. 123. Os ajudantes coadjuvarão o administrador em tudo que fôr de sua competencia e obrigação, segundo as instrucções e ordens que delle receberem verbaes ou escriptas.

Dos fiéis de armazem.

Art. 124. Os fiéis de armazem são obrigados :

§ 1.º A receber os volumes que pelo administrador das capatazias forem mandados para os armazens sob sua guarda, passando o competente recibo.

§ 2.º A lançar diariamente em seus livros com promptidão e clareza, os numeros, marcas, contramarcas e especies dos volumes, com declaração do dia, mez e anno, numero da lista da descarga, nome do navio que os conduzio, e porto de sua procedencia, de conformidade com os modelos em vigôr.

§ 3.º A participar ao administrador das capatazias quaes os volumes destinados ao seu armazem, que não tiverem sido recebidos dentro de 24 horas depois da sua descarga, sob pena de responder por elles, se, passado aquelle prazo, não se acharem recolhidos ao mesmo armazem.

(*Contiuuar-se-ha.*)

FOLHETIM

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

SEGUNDA PARTE

XXIV

O BOSQUE DE BOLONHA.

(Continuação do n. 192.)

Um secreto instincto as adverte do que em nós succede n'estes momentos de perigosa contemplação : as garridas abusam delles, as prudentes fogem-lhes.

= Senhor, disse ella, antes de irmos mais além, bom é aclarar uma questão. Necessito de me explicar bem claramente.

E assim dizendo, Pervinca sopeou brandamente o cavallo e poz entre ella e Adonio um espaço razoavel.

— Falle com toda a franqueza, disse-lhe Adonio.

— Um homem e uma mulher, que se conhecem apenas ha vinte quatro horas e que aprazam uma entrevista, arriscam desprezarem-se mutuamente. Portanto, convém fixar bem as situações.

— Deixo-lhe esse cuidado.

= Pois bem ! E' preciso que saiba, senhor, ainda que se offenda o seu amor proprio, o que sentirei do fundo d'alma, que não vim aqui por causa do senhor.

= Não a comprehendo.

= Não seja cruel e não me obrigue a explicar-me mais claramente. Não comprehende que não vim aqui attrahida pelo seu amor ?

= Nunca eu me atreveria a acreditar em semelhante felicidade, respondeu Adonio cumprimentando.

= O senhor é muito cortez. Acaso se offendeu ?

= De modo algum.

= Se eu a amasse não teria vindo aqui,

= Eu disse isso mesmo comigo, tornou Adonio. Mas em todo o caso creio que terá a bondade de dizer-me o que deseja de mim.

— O que quero não é o seu amor, ao qual eu não poderia corresponder, pois não se corresponde ao amor n'um só dia.

Mas ha outro sentimento que póde mostrar-se decorosamente : a amizade.

O que eu quero, senhor conde, é a sua amizade em troca da minha, se lhe não desagrada.

E assim dizendo, estendeu ao conde uma linda mão, com deliciosas luvas.

Adonio pegou na mão, apertou-a um momento, e teve o tacto de não a levar aos labios.

— Sejamos amigos, disse com tal cordialidade que deixou Pervinca totalmente encantada.

— Vamos, disse ella rindo ; ainda não me agradeceu, evitando as galanterias do costume ; principio a acreditar que poderemos chegar a ser uns bons amigos.

— Desde este instante tem em mim um que lhe será sempre leal, respondeu Adonio.

E accrescentou para si :

— Deve ser uma cousa muito agradavel o converter-se a gente em amigo de uma mulher formosa...

Teremos o capitulo das confidencias.... depois as lagrimas.

— Desde o momento em que o vi, disse Pervinca pondo o seu cavallo muito proximo do cavallo de Adonio, inspirou-me um sentimento de receio, e ao mesmo tempo experimento não sei que necessidade de acolher-me sob a sua protecção...

Assombram-o as minhas palavras, mas a sua admiração passará em sabendo tudo quanto sente o meu coração.

Pervinca soltou um suspiro, e uma nuvem de tristeza e desespero lhe escureceu o lindo semblante.

= Hontem á noite, durante a festa, prosegui ella, procurei informar-me a seu respeito por meio das minhas amigas, e comquanto os dados que me deram estivessem todos envolvidos no véo do mysterio, não tardei em notar que o senhor goza de reputação detestavel.

— Fazem-me demasiada honra, tornou Adonio.

— O senhor passa por um Lovelace philosopho, tornou Pervinca, por um homem perigoso, singular e dotado de não sei que poder fascinador, que faz com que se lhe submettam as mulheres e o temam os homens.

— Deveras ? exclamou Adonio com um riso, cuja apparente mansidão não enganou Pervinca.

= Não disfarce comigo, tornou ella com voz surda. E' escusado.

No fatal caminho em que puz as plantas daria a minha alma ao demonio com tanto que me fizesse gozar as amargas delicias que ha tanto tempo cubiço.

Não sei quem é nem d'onde vem, mas necessito de um amigo como o senhor, que conheça o coração humano, que não tenha nenhum escrupulo em materia de paixões, que tudo aceite e que tudo saiba vencer.

As frescas cores que tingiam as faces de Pervinca haviam-se desvanecido, e na fronte pallida reflectiam os tormentos do coração.

Adonio escutava-a com profunda attenção.

A' medida que ella fallava, via-se no semblante d'aquelle homem illuminarem-se com sinistros reflexos os instinctos perversos e as grandes virtudes falseadas que o convertiam n'um ente monstruosamente superior.

— Falle com o coração nas mãos, disse á condessa.

E poz na voz, no gesto, no olhar, um pouco d'essa familiaridade indolente, d'essa philosophia facil que tornam tão queridas as amizades prejudiciaes aos corações que entram pela primeira vez no máo caminho.

Pervinca metteu o cavallo a passo, e disse apertando convulsivamente o cabo do chicote.

= Já sabe a minha historia : é a historia de uma mulher, uma historia de amor

Ah ! Quem me diria, quando eu era uma menina de simples e puro coração, que chegaria a ver-me em semelhante situação !

— Console-se ! Toda a gente passa por lances d'estes ! articulou o confidente com toda a complacencia do emprego.

= Sim, senhor, o que diz é verdade ; mas póde-se amar sem crime... Ao passo que eu !... Oh ! E' horrivel !

Amo um homem que não me pertence, amo o marido de minha irmã adoptiva, da minha amiga da infancia, da minha verdadeira cunhada.

Amo Alberto de Thun, marido de Gabriella.

E a condessa retorcia os braços e uma lagrima de raiva lhe correu pela face.

= Tranquillise-se, tornou Adonio sem manifestar o menor assombro. Sempre se ama um homem assim !

E que demonio quer fazer ? O amor é uma fatalidade.

Vemos homens de bom senso fazer tolices por amor ; e vemos patetas que realisam grandes milagres por amor, e pessoas virtuosas que commettem grandes crimes só pelo amor.

Eu proprio, que lhe fallo d'este modo, padeci tambem essa tyrannia. O amor tem me dado immensos pezares !

— Oh ! Então ha de comprehender-me !

— Tudo comprehendo e tudo admitto ; não ha philosopho mais commodo que eu : para todas as cousas acho uma razão de ser.

Eu teria escripto o Candido, se o senhor de Voltaire não se houvesse adiantado.

Abra-me o seu coração, e eu lhe provarei que tenho razão.

A pobre Pervinca apenas escutava estas zombarias disfarçadas. Chorava amargamente.

Depois de conter um pouco as lagrimas, deixou trasbordar o coração e fallou com uma effusão e um sentimento que teria commovido outro que não fosse Adonio.

Levantou, a um por um, os véos que occultavam esse amor profundo que já vimos nas primeiras paginas d'esta historia e confiou ao conde todas as alegrias da sua juventude.

Adonio escutava-a com uma especie de sibaritismo.

Possuia o sentimento artistico sufficiente para se comprazer na leitura de um livro bem sentido.

Estas amorosas confidencias submergiam-n'o em extase.

Admirava a energia das phrases, a opportunidade dos epithetos, a poesia das metaphoras e a naturalidade da expressão.

Escutava tudo aquillo como uns magnificos versos cuja cadencia fosse marcada pelos passos do seu cavallo.

Quando á elegia succedeu o grito de desespero, Adonio apurou o ouvido para ouvir melhor.

Pervinca referia o casamento de Gabriella.

— Quanto padeci n'aquella terrivel noite, disse, ninguem mais saberá senão Deus e eu.

Entrou repentinamente no meu coração tanto odio e tanta dôr, que se me pôz negro o semblante.

Desde aquelle momento abandonei a minha virtude ! A minha alma sublevou-se !

Transformei-me n'uma mulher cheia de pensamentos funestos, e não hesitei : «Quero que esse homem me ame ! » disse.

— Muito bem ! interrompeu Adonio.

— Oh ! exclamou Pervinca, cujos labios tremiam. A minha vontade despedaçou-se ante a sua indifferença.

= Como ! Pois com a sua belleza, com o seu amor, com o seu desespero, não conseguio fazer-se amar ?

— Ah ! respondeu ella abanando tristemente a cabeça ; eu abrazo-me ante os seus olhos, mas elle nada vê ; e quem sabe se depois de apagada a lampada, quando reinar a escuridão, quando o claro archote fôr apenas cinzas, quem sabe se perguntará então : « Onde está ella ? »

(*Continuar-se-ha*)

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. —do Diario Rua do Duque de Caxias n. 41